

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze (24/06/2015) faço abertura do 2º volume dos autos de Ação de Recuperação Judicial, nº 743/15, uma vez que o volume 01 já ultrapassou o número de 200 (duzentas folhas), iniciando-se este à fl. 203 (capa).

Goianira, 24 de junho de 2015.


VANESSA VEIGA
ESCREVENTE JUDICIÁRIO I

205

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS-QUOTISTAS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA



Art. 23. Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação em vigor.

Art. 24. A Companhia se obriga, no caso de abertura de seu capital, a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Art. 25. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2014
 SOB O NÚMERO: 52140483063
 Protocolo: 14/048306-3
 Empresa: 52-9-0067260-1
 JJZ ALIMENTOS S/A

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA MONTES LOBO VELOSO ROSSI

F 285279

Handwritten signature



Handwritten signatures



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

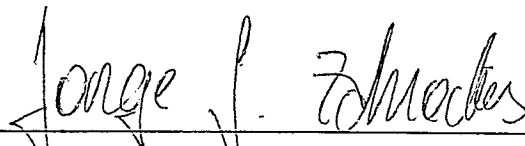


DECLARAÇÃO

Eu, JORGE JONAS ZABROCKIS, portador da Cédula de Identidade nº 11865742, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 071.704.298-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua GUILHERME BANNITZ, 126, CONJUNTO 12 - SALA 101, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo, CEP 04532-060, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JORGE JONAS ZABROCKIS

RG: 11865742

JJZ ALIMENTOS S/A



JUCESP
05 09 14



JUCESP PROTOCOLO
0.827.523/14-2

TERMO DE POSSE

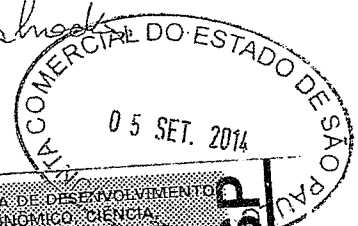
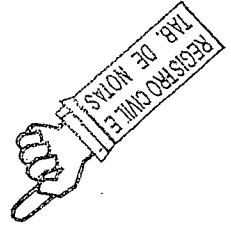


Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2013, tomou posse a Sra. **Fabírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carmélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74935-184, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber de **Diretor Presidente**, de acordo com as deliberações tomadas na Ata de Assembleia Geral da JJZ Participações S.A., realizada em 18 de novembro de 2013, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147, da lei 6.404/76.

São Paulo SP, 18 de novembro de 2013.

Fabírcia Martins S.X. Zabrockis

Fabírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIÂNIA - GOIÁS - Fone: (62) 3316-1324 - Fax: (62) 3316-1574
Notário Público
Oficial e Tabelião
06831407291629025000734 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/>
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de FABÍRCIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS, do domicílio em Goiânia, agosto de 2014 - 101551581
Emprestador: _____
Aguardado: _____
Escrivão: _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA DEBORA FERREIRA SOB O NÚMERO 349.815/14-8
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Osvaldo Cruz, 39
Bel. José Estevão de Azevedo
103 VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,80

JUCESP-PROTOCOLO
0:827.516/14-9



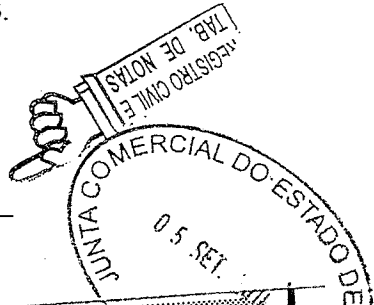
TERMO DE POSSE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro ano de 2013, tomou posse o Sr. **Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Republica Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber de **Diretor Presidente**, de acordo com as deliberações tomadas na Ata de Assembleia Geral da JJZ Participações S.A., realizada em 18 de novembro de 2013, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147, da lei 6.404/76.

São Paulo SP, 18 de novembro de 2013.

Jorge J. Zabrockis

Jorge Jonas Zabrockis



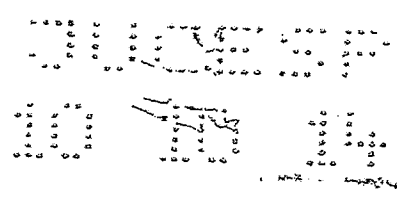
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua do Comércio, 1970 - Centro - GOIÂNIA - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1027 / 3516-1350
www.onda.com.br
06831407291629023000751 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/>
Reconheço: VERDADEIRA a assinatura de **Jorge Jonas Zabrockis**, Doutr. Goiânia, de 18 de agosto de 2013, nº 1035.
Em Teste: **João das Graças Ribeiro**, Oficial

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REINHOLDT SOB O NÚMERO 349.816/14-1
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

LA MARIANA
042.39
2014



JUCESP



“PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM SUBSIDIÁRIA INTEGRAL POR MEIO DE INCORPORAÇÃO”

DA JJZ ALIMENTOS S.A.; PELA JJZ PARTICIPAÇÕES S.A..

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, por seus acionistas, celebram o presente instrumento de justificação e protocolo de incorporação (“Protocolo”), nos termos do artigo 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a “Lei das S.A.”):

a) **JJZ ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, CEP 04532-060, inscrita no CNPJ sob o nº 18.740.458/0001-42, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“Jucesp”) sob o NIRE 3530046382-0, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por **Sr. Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70; e **Fabírcia Martins Sant’anna Xavier Zabrockis**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carmélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74935-184; (“JJZ ALIMENTOS” ou “Incorporada”).

b) **JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, cadastrada no CNPJ no. 19.853.518/0001-04 e NIRE no. 35300463251 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, nº 126, conjunto 12, sala 101ª, Itaim Bibi, CEP 04532-060 neste ato representada na forma de seu estatuto social, por **Sr. Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70; e **Fabírcia Martins Sant’arina Xavier Zabrockis**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carmélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74935-184; (“JJZ PARTICIPAÇÕES” ou “Incorporadora”);

Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucesp.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qjL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PROTÓCOLO
DE INCORPORAÇÃO

CONSIDERANDO QUE:

- 1) A JJZ PARTICIPAÇÕES é uma sociedade anônima de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), dividido, nesta data, em 1.000 (hum mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;
- 2) A JJZ ALIMENTOS é uma sociedade anônima de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), divido em 8.700.000 (oito milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal;

Que os acionistas de ambas as Companhias incorporadas e incorporadora, são os mesmos considerando suas participações direta e indiretamente, o órgão da diretoria das "Companhias" por meio deste Protocolo e Justificação, pretendem estabelecer os termos e as condições da proposta de incorporação da Companhia JJZ ALIMENTOS, conseqüentemente transformando-as em subsidiárias integral nos termos do art. 252 da lei 6.404/76, a qual faz parte de um processo de reorganização societária que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do Grupo JJZ;

RESOLVEM as partes firmarem este Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da JJZ ALIMENTOS pela JJZ PARTICIPAÇÕES, ("Protocolo"), que estabelece os termos e condições que deverão reger esse processo de conversão em subsidiária integral mediante incorporação, nas seguintes condições que as partes mutuamente outorgam e aceitam:

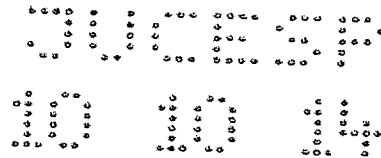
I. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e condições da conversão em subsidiária integral mediante incorporação da JJZ ALIMENTOS pela JJZ PARTICIPAÇÕES.

1.2. A JJZ PARTICIPAÇÕES é uma sociedade anônima com capital fechado e totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) divididos em 1.000 (hum mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que atualmente seguem assim divididas:

Sócio	Ações	Valor em R\$
Jorge Jonas Zabrockis	999	999,00
Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis	1	1,00
Total	1.000	1.000,00

1.3. A JJZ ALIMENTOS é uma sociedade anônima com capital fechado e totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), divido em 8.700.000,00 (oito milhões e setecentas mil ações ordinárias nominativas e sem



valor nominal, que atualmente seguem assim divididas:

Sócio	Ações	Valor em R\$
Jorge Jonas Zabrockis	7.999.999	7.999.999,00
Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis	1	1,00
Total	8.700.000	8.700.000,00

1.4. Todas as quotas representativas do capital social da JJZ ALIMENTOS encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e são de plena propriedade dos seus respectivos titulares.

II. JUSTIFICAÇÃO

2.1 A presente conversão em subsidiária integral por meio de incorporação se justifica pelas razões expostas abaixo:

- (i) JJZ PARTICIPAÇÕES e JJZ ALIMENTOS, compõe o mesmo grupo econômico, tendo em vista que os representantes de ambas as Companhias são comuns.
- (ii) A conversão da JJZ ALIMENTOS em subsidiária integral mediante incorporação ora proposta, integra um projeto de reestruturação societária que, uma vez concretizado, resultará em maior transparência com a centralização do controle em uma única sociedade, onde, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, poderá ainda resultar em maior eficiência operacional, administrativa e financeira para o Grupo, mediante melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas pela união de seus esforços e patrimônios.

II. INDICAÇÃO DA EMPRESA DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

2.1. Os signatários deste Protocolo contrataram, *ad referendum* da sua assembleia geral, a BLB Auditores Independentes, sociedade simples, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, 2121, Conj. 602 a 604, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.033/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC/SP sob o nº 2SP023165/O-2 ("Empresa Avaliadora"), para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, para fins da Incorporação ora proposta, pelo critério contábil. Assim sendo, houve a elaboração de laudo de avaliação contábil da Companhia JJZ ALIMENTOS, na data-base 28 de FEVEREIRO de 2014, constante do Anexo 1 deste Protocolo, tendo o laudo contábil resultado em um acervo líquido na data-base da incorporação no valor de **R\$ 7.650.662,51** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta

JJZ PARTICIPAÇÕES S/A

mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2.2. A contratação da Empresa Especializada e o Laudo de Avaliação Contábil deverá ser ratificado e aprovado pelos acionistas da Incorporadora e da Incorporada, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos Estatuto Social.

2.3. O laudo de avaliação a valor de mercado foi dispensado pelos representantes de ambas as Companhias tendo em vista a participação igualitária dos acionistas representantes do capital social da incorporada, e, que continuarão com a propriedade dessas ações na sociedade incorporadora mediante integralização.

2.5. O órgão de administração da Companhia resolve realizar essa operação exclusivamente com base no valor do capital social citado no ("Laudo Contábil") e também nos itens 1.3. acima. Tendo isso, propõe como relação de substituição de ações a razão de 1 (uma) ação ordinária sem valor nominal da JJZ PARTICIPAÇÕES, para cada 1,00 (um real), do capital social vertido da JJZ ALIMENTOS, respeitando e preservando a proporção de cada acionista conforme demonstrado a seguir:

RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO	
JJZ ALIMENTOS	JJZ PARTICIPAÇÕES
1 ação	1 ação

2.6. Considerando a relação de substituição proposta na Cláusula 2.5 acima, a incorporação das ações da JJZ ALIMENTOS pela JJZ PARTICIPAÇÕES será efetuada pelo montante de R\$ 7.650.662,51 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), considerando o valor do Laudo de Avaliação contábil na data base de 28.02.2014 das ações da JJZ ALIMENTOS, avaliação esta efetuada pela empresa especializada BLB Auditores Independentes.

2.7. Em consequência, o capital social da JJZ PARTICIPAÇÕES será elevado em R\$ 7.650.662,51 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), e serão emitidas 7.650.662 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e duas), novas ações nominativas, sem valor nominal, não tendo os seus atuais acionistas, nos termos do artigo 252, § 1º. Da lei 6.404/76, direito de preferência para subscrevê-las;

2.8. Essas novas ações da JJZ PARTICIPAÇÕES serão totalmente subscritas e integralizadas mediante conferência à JJZ PARTICIPAÇÕES das ações nominativas, sem valor nominal, de propriedade dos acionistas da JJZ ALIMENTOS, com preservação total de seus investimentos;

2.9. Dessa forma, o caput do artigo 5º. da JJZ PARTICIPAÇÕES será alterado para registrar o novo capital social e quantidade de ações que o representam, conforme segue:

ATA

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.651.662,51 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), representando por 7.650.662 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e duas), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

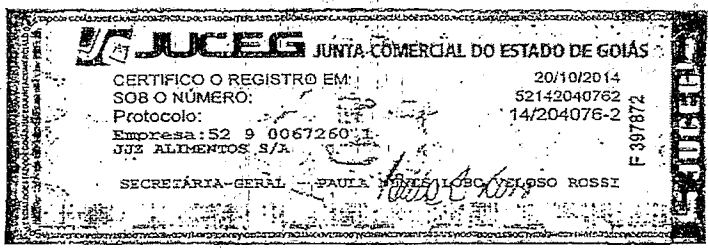
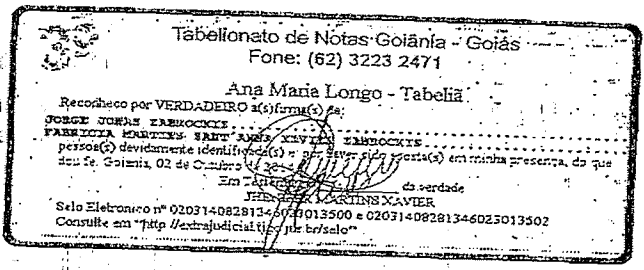
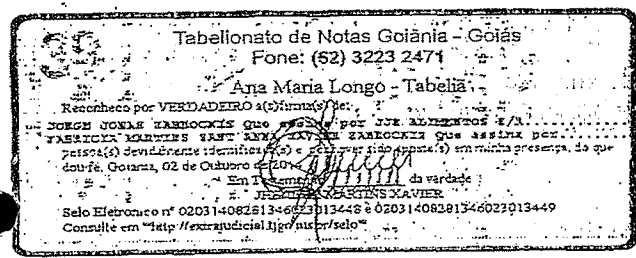
III. APROVAÇÕES DOS SÓCIOS E ACIONISTAS

Este Protocolo deverá ser submetido à aprovação dos sócios das Companhias JJZ ALIMENTOS e JJZ PARTICIPAÇÕES em Assembléia Geral.

São Paulo, SP, 30 de abril de 2012.

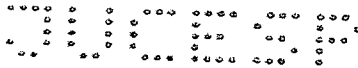
Jorge Jonas Zabrockis *Fabricia Martins S. X. Zabrockis*
JJZ ALIMENTOS S.A.
Jorge Jonas Zabrockis | Fabricia Martins S. Xavier Zabrockis

Jorge Jonas Zabrockis *Fabricia Martins S. X. Zabrockis*
JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
Jorge Jonas Zabrockis | Fabricia Martins S. Xavier Zabrockis



Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qJL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

239
N



JJZ Alimentos S/A

JUCESP PROTOCOLO
0.950.210/14-6

Assembleia Geral Extraordinária

CNPJ 18.740.458/0001-42

NIRE 3530046382-0



Local, Hora e Data: Às 9h:00 do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sede da Companhia, Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04532-060.

Convocação: Convocação dispensada nos termos do artigo 9º do Estatuto Social e o parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas".

Ordem do Dia: (1) lavratura da ata na forma de sumário; (2) Aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral mediante incorporação de 100% (cem por cento) de suas ações em subscrição de capital na Companhia JJZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, cadastrada no CNPJ no. 19.853.518/0001-04 e NIRE no. 35300463251 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, nº 126, conjunto 12, sala 101ª, Itaim Bibi, CEP 04532-060, que tem como principal objeto social a participação sob qualquer forma, no capital de outras sociedades; (3) Ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada que procedeu com a elaboração do laudo de avaliação contábil, do patrimônio líquida, com base no balanço patrimonial na data base de 28 de fevereiro de 2014; (4) Discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação" para conversão em subsidiária integral nos termos do art. 252 da lei 6.404/76 da Companhia pela JJZ PARTICIPAÇÕES S.A., celebrado nesta data entre a órgãos de administração das Companhias; (5) Discutir e aprovar o Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido; (6) Em vista da sugestão em transformar a Companhia e subsidiária integral, propor a convalidação dos nomes dos Diretores empossados por ocasião da última alteração contratual; (7) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Presidente Jorge Jonas Zabrockis; Secretária: Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis.

- Foi convocado para compor a Mesa, na qualidade de Presidente da Assembleia o Sr. Jorge Jonas Zabrockis, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742,

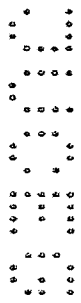


expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70; e

- Foi convocada para compor a Mesa, para secretariar os trabalhos a Sra. **Fabírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carmélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74935-184.

Deliberações: Foram Aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes:

- (1) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme previstos no § 1º, artigo 130 da Lei 6.404/76.
- (2) Os únicos sócios da Companhia, resolvem subscrever 100% (cem por cento) de suas ações no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), em subscrição de capital na Companhia **JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, cadastrada no CNPJ no. 19.853.518/0001-04 e NIRE no. 35300463251, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, nº 126, conjunto 12, sala 101ª, Itaim Bibi, CEP 04532-060, que tem como principal objeto social a participação sob qualquer forma, no capital de outras sociedades, transformando-a neste ato em subsidiária integral nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- (3) Foi ratificada a nomeação da empresa **BLB Auditores Independentes**, sociedade simples, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, 2121, 6º andar, Conj. 602 a 604, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.033/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC/SP sob o nº 2SP023165/O-2 ("Empresa Especializada"), responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação Contábil;
- (4) Foi aprovado, em seu inteiro teor e sem quaisquer ressalva, o Protocolo de Incorporação, elaborado com base nos artigos 224 e 225 da Lei das S.A., que passam a integrar esta ata como "Anexo I";
- (5) Foi aprovado, em seu inteiro teor e sem quaisquer ressalvas, o Laudo de Avaliação por valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Companhia, com base no balanço patrimonial levantado, em 28 de fevereiro de 2014, justificando a fixação do valor total do acervo patrimonial líquido da Companhia no valor de **R\$ 7.650.662,51** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), tudo em conformidade com o Protocolo e Justificação já deliberado e aprovado;
- (6) Em vista da transformação em subsidiária integral, é convalidado neste ato, os nomes dos Diretores empossados por ocasião da Alteração e Consolidação do Contrato Social, que transformou a sociedade limitada em sociedade anônima datado



JUCESP

de 07 de março de 2014, registrada sob no. 111.785/14-5 em 26 de março de 2014, não havendo portando nenhuma alteração em relação a quadro de diretores.;

(7) Consolida-se o Estatuto Social considerando as deliberações acima, que passará a vigorar com a redação constante.

Encerramento e aprovação da Ata: terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo – SP, 30 de abril de 2014.

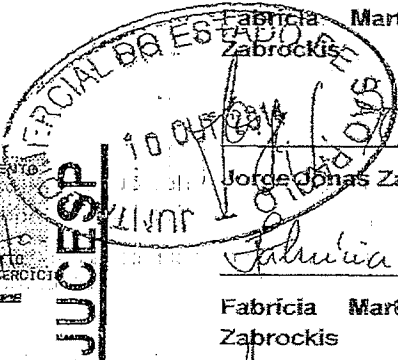
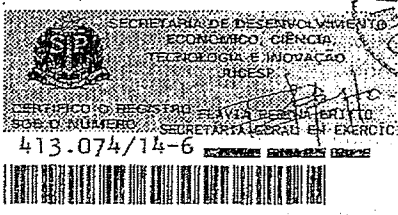
Presidente da Mesa:

Jorge Jonas Zabrockis

Secretária da Mesa:

Fabúlia Martins S.X. Zabrockis

Acionistas:

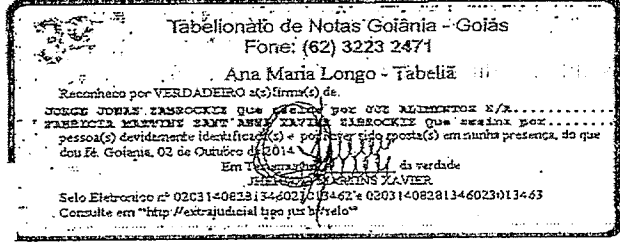


Fabúlia Martins S.X. Zabrockis

Jorge Jonas Zabrockis

Fabúlia Martins S.X. Zabrockis

Diretoria:

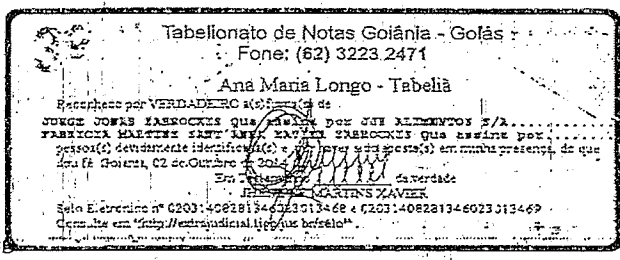
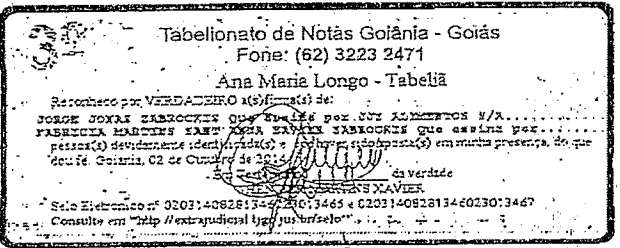


Fabúlia Martins S.X. Zabrockis

Jorge Jonas Zabrockis

Fabúlia Martins S.X. Zabrockis

Fabúlia Martins S.X. Zabrockis



Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.jucep.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qjL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

217
u.

RECEBIMOS
RUBRICADO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

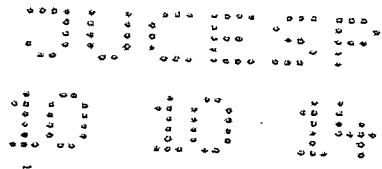
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014
 SOB O NÚMERO: 52142040762
 Protocolo: 14/204076-2
 Empresa: 52 9 0067260-1
 JJZ ALIMENTOS S/A

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELLOSO ROSSI

F-387822

RECEBIMOS
RUBRICADO

Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qjL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
JJZ ALIMENTOS S/A.
CNPJ 18.740.458/0001-42
NIRE 3530046382-0

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A JJZ Alimentos S.A. é uma sociedade por ações, doravante denominada Companhia, tendo por título de estabelecimento **Primor Beef.**, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentadas que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede na Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04532-060.

Parágrafo Primeiro - A Companhia possui as filiais abaixo relacionadas:

- X **Filial I** - Rodovia GO- 070, KM 12.5, Goianira – Goiás, CEP 75.370-000.
- Filial II** - Avenida Ramon, número 310 apartamento 02, Bairro Monte do Libano, CEP 37.470-000, São Lourenço – Minas Gerais.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, alterar, e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:

- a) Escritório Administrativo;
- b) Exploração por conta própria de abatedouro, desossa e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição, comercialização, armazenagem de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados, inclusive o beneficiamento de tripas;
- c) Importação e exportação de carnes e dos produtos derivados, e quaisquer produtos alimentícios;
- d) Matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros: indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne de osso e rações;
- e) Exploração de atividade de congêneres de transportadora dos animais e de seus produtos industrializados; e
- f) Participação societária em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qjL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

JJZ ALIMENTOS S/A

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões, setecentos mil reais) divididos em 8.700.000 (Oito milhões vírgula setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente cautelas que as representem.

Parágrafo Terceiro - Todas cautelas e títulos múltiplos representativos das ações conterão, além das especificações exigidas em lei, as assinaturas de dois diretores, ou de um diretor e um procurador especificamente nomeado para tal fim.

Parágrafo Quarto - Não será admitida a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela sociedade, tampouco a inexistência desses título em circulação.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Único - A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral dos acionistas, órgão soberano da sociedade, tem poderes definidos em lei e será convocada pelo conselho de administração ou, em sua falta, pelas pessoas indicadas de acordo com o artigo 123 da Lei 6.404/77, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa presidida pelo Diretor Presidente, que convidará qualquer dos presentes para a função de secretário.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, competindo-lhe, na forma da lei, examinar e deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76.

JJZ

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais Extraordinárias, realizar-se-ão quando regularmente convocadas para os fins previstos em lei e no Estatuto.

Artigo 9º - Será considerada regular aquela Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas, dispensando-se assim convocação da prévia.

Parágrafo Primeiro – Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuração constituídos há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, Administrador da Companhia ou Advogado.

Parágrafo Segundo - A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 10º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando o voto em branco, ressalvadas as exceções previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, nos termos da Lei.

Parágrafo Segundo – Os Acionistas não poderão votar nas deliberações em que estejam em posição de conflito de interesses com a Companhia.

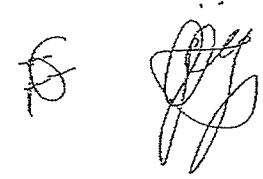
CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Décimo Primeiro – A administração da sociedade competirá a Diretoria eleita pela Assembleia Geral, cujo mandato se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras relativas a cada exercício, sendo facultada a sua reeleição.

Artigo Décimo Segundo – A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia, que poderá fazê-lo global ou individualmente. Se fixada globalmente, os valores individuais respectivos serão fixados pela Diretoria dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Findo o respectivo mandato os diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Artigo Décimo Terceiro – A Diretoria da Companhia será composto de 2 (dois) diretores ou mais, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial.



CONSTITUIÇÃO
DIRETORIA

Parágrafo Único - Competirá privativamente ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; e
- b) Convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Artigo Décimo Quarto – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, mediante notificação enviada com 5 (cinco) dias de antecedência aos demais membros da Diretoria. É condição para a validade da reunião a presença do Diretor Presidente e outro Diretor.

Parágrafo Primeiro - As deliberações no âmbito das reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos Diretores presentes à reunião a constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. Quaisquer controvérsias entre os Diretores poderão ser solucionados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos membros e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, devendo o Diretor confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Diretor Presidente, ou seu substituto por carta, fax-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Diretor Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do Diretor.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas, nas quais serão consignadas as deliberações tomadas.

Artigo Décimo Quinto: Caberá aos Diretores, de forma isolada, a prática dos seguintes atos necessários e convenientes à administração da Companhia, dispondo eles dos seguintes poderes:

- a. representar a Companhia em Juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Companhias de economia mista e entidades para-estaduais;
- b. assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e contratos;
- c. movimentar recursos financeiros da Companhia, incluindo abertura e o encerramento de contas de depósito bancário;
- d. a emissão, o aceite e o endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- e. concessão, prestação e/ou obtenção de garantias, empréstimos e financiamentos;
- f. praticar todos os atos ordinários da administração da Companhia

Parágrafo Primeiro - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por dois diretores, e a procuração será outorgada com prazo determinado de validade, exceto quando para fins judiciais.

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com a relação a Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou

procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecimento no presente Estatuto.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo Décimo Sexto – O Conselho Fiscal é não permanente, e só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade da Lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal quando instalado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Parágrafo Segundo - O conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS
RESERVAS E DOS DIVIDENDOS.**

Artigo Décimo Sétimo – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo balanço e as demonstrações financeiras determinadas por Lei. As demonstrações financeiras da Companhia serão submetidas anualmente à auditoria contábil a ser realizada por auditores independentes registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo Décimo Sétimo – A Diretoria poderá mandar levantar balanços semestrais e, se julgar de interesse da sociedade promover a distribuição de lucros então apurados, após a manifestação do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as determinações legais e estatutárias, tudo "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Independentemente do disposto no caput deste artigo a Diretoria poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, nos limites da Lei.

Parágrafo Segundo – Os dividendos distribuídos na forma deste artigo poderão ser considerados antecipação dos dividendos obrigatórios estabelecidos na alínea "b" do artigo 18.

Artigo Décimo Nono - Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação diversa de Assembleia, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Companhia em 3 (três) anos contados da data em que se tomarem disponíveis.

Parágrafo Segundo - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentadas pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo Vigéssimo - Os lucros líquidos apurados, após as amortizações, depreciações e provisões permitidas por lei, terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva legal, destinado assegurar a integridade do capital societária do capital societário, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do capital social ou, se acrescido do montante das reservas de capitais, 30% (trinta por cento) do capital; b) dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; c) o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigéssimo Primeiro - A sociedade será dissolvida e liquidada na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Compete a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigéssimo Segundo - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do Presente Estatuto Social deverão ser solucionadas por arbitragem de forma obrigatória, exclusivas e definitivas, ajuizadas e conduzidas de acordo com as Regras de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Regras de Arbitragem"). A Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem") ficará encarregada de administrar e conduzir a arbitragem.

ESTATUTO

Parágrafo Primeiro - Caso sejam necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração de arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário competente para o julgamento de tal medida. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem aqui prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Parágrafo Segundo - O Painel de Arbitragem deverá ser composto de 03 (três) árbitros a serem nomeados em consonância com as Regras da Câmara de Arbitragem.

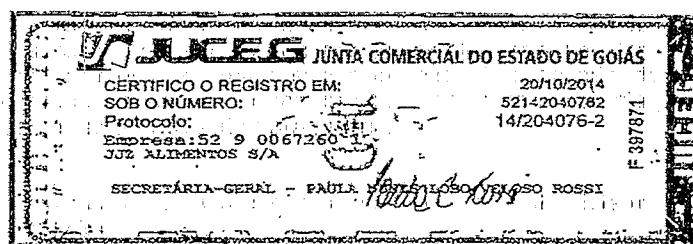
A arbitragem ocorrerá na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser emitido e, será conduzidas na língua portuguesa.

Parágrafo Terceiro - Na maior amplitude permitida por lei, as partes renunciam ao seu direito de apresentar qualquer recurso (incluindo, mas não limitado) ao laudo arbitral e quaisquer medidas contra sua execução. A execução do laudo arbitral poderá ser solicitada perante qualquer foro que tenha competência jurisdicional. O laudo arbitral será final e vinculante para as partes.

Artigo Vigéssimo Terceiro - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor.

Artigo Vigéssimo Quarto - A Companhia se obriga, no caso de abertura de seu capital a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM de número de 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Artigo Vigéssimo Quinto - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de valores mobiliários de emissão da Companhia.



[Handwritten signatures]

SECRETARIA
DE JUSTIÇA

ANEXO 1

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE
28 DE FEVEREIRO DE 2013.

[Handwritten signature]
JUZ ALIMENTOS S/A

CNPJ Nº 18.740.458/0001-42
("Companhia")



28 de abril de 2014

Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52.90067260-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucpeg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qjL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Ribeirão Preto - SP
 Edifício Times Square
 Av. Presidente Vargas, 2121 - Conj. 603
 Jardim América I - CEP 14020-260
 TEL: 16 3541-5959

São Paulo - SP
 Av. Marquês de São Cruz, 36-11
 Grajaú - Conj. 64
 CEP 04541-004
 TEL: 11 2363 5599

JJZ ALIMENTOS S/A

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS, NA DATA BASE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dados da firma de auditoria

1. **BLB Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, 2121 – conjunto 603, Jardim América, CEP 14.020-260, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 06.096.033/0001-63, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 2SP023165/O-2, representada pelo seu sócio, Sr. Fernando Leme da Conceição, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.029.057 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.155.108-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 1SP232261/O-0, residente e domiciliado na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela JJZ ALIMENTOS S/A. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, na data base de 28 de fevereiro de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, na data base de 28 de fevereiro de 2013, da JJZ ALIMENTOS S/A, cadastrada no CNPJ nº 18.740.458/0001-42, tem por objetivo a incorporação da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia JJZ ALIMENTOS S.A. convertendo-a em subsidiária integral da Companhia JJZ PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, cadastrada no CNPJ no. 19.853.518/0001-04.

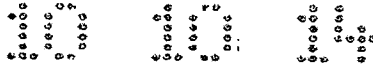
Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qjL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Ribeirão Preto | SP
 Edifício Times Square
 Av. Presidente Vargas, 2125 | Cód. 13031-003
 Jardim América | CEP 13032-250
 TEL - 16 3341-5999

São Paulo | SP
 Av. Vergueiro, José Diniz, 3651
 6º andar | Cód. 04
 CEP 04283-004
 CEB - 114305-5999

Alcance dos trabalhos



- O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis, na data base de 28 de fevereiro de 2013 da JJZ ALIMENTOS S/A está sendo emitido em conexão com a revisão das demonstrações financeiras na data base de 28 de fevereiro de 2013, elaborada sob a responsabilidade da administração da Empresa, conforme relatório RA 061 – 14 emitido pela BLB Auditores independentes, em 28 de abril de 2014.
- Nosso trabalho foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos: a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos e o volume de transações; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas do balanço patrimonial; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa.

Conclusão

- Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil da JJZ ALIMENTOS S/A, conforme balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2013, resumido no Anexo I, é de R\$ 7.650.662,51 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e está registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

E assim, concluímos este laudo de avaliação, dando-o por exato, atual e verdadeiro, datamos e assinamos em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos.

Ribeirão Preto SP, 28 de abril de 2014.

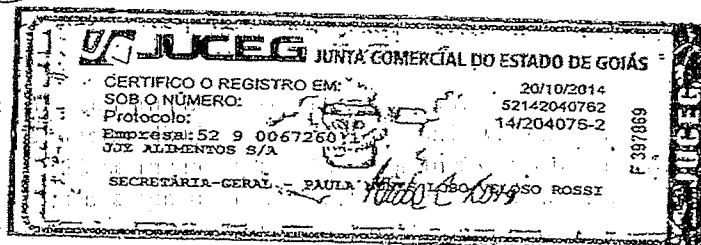


BLB Auditores Independentes

CRC 2SP023165/O-2

Rodrigo L. Barbeti

Contador - CRC 1SP222032/O-0



Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qjL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Ribeirão Preto I SP
Edifício Times Square
Av. Presidente Vargas, 2121 | Conj. 603
Jardim América | CEP 14070-200
TEL - 16 3941-5899

São Paulo I SP
Av. Vereador José Diniz, 3051
5º andar | Conj. 64
CEP 04043-004
TEL - 11 2300-5899

ANEXO I

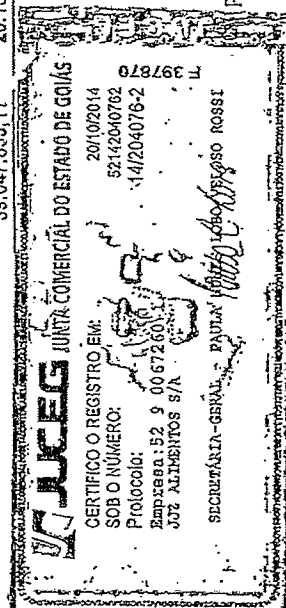
JJZ ALIMENTOS S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Em reais)

	28.02.2014	31.12.2013	28.02.2014	31.12.2013
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível	1.034.378,40	3.539.487,17	4.110.794,94	1.784.088,34
Contas a receber	21.716.237,26	11.030.743,45	10.526.956,69	10.640.268,42
Estoques	6.732.805,27	3.931.985,92	918.690,09	1.243.947,69
Impostos a recuperar	1.270.414,92	490.091,20	405.258,70	212.930,16
Adiantamentos	819.386,70	304.189,38	508.921,72	174.980,89
Despesas antecipadas	668.666,70	1.000.000,02	14.926.550,46	5.057.759,07
Total do ativo circulante	32.239.889,25	20.296.468,14	31.397.172,60	19.114.299,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a longo prazo	68.875,32	45.320,51	8.700.000,00	8.700.000,00
Impostos a recuperar	6.739.070,54	5.788.252,65	(1.049.337,49)	(1.684.288,98)
Imobilizado	6.807.945,86	5.833.573,16	7.650.662,51	7.016.616,82
Total do ativo não circulante	13.215.891,72	11.667.146,32	15.301.325,02	14.022.327,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
PASSIVO CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos				
Fornecedores				
Salários e obrigações sociais				
Obrigações tributárias				
Provisões de férias, 13º e encargos				
Adiantamento de clientes				
Total do passivo circulante				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social				
Prejuízos acumulados				
Total patrimônio líquido				
	39.047.835,11	26.130.041,30	39.047.835,11	26.130.041,30

39.047.835,11 26.130.041,30



[Handwritten signature]

Certifico que este documento da empresa JJZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/204076-2 e o código de segurança qJL3z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2014 15:33:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

3o TABELIONATO DE NOTAS
RUA T-53, N. 55 St. Marista
- CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
[99ksou90]-FABRICIA MARTINS SANTIANA...
XAVIER ZABROCKIS...
Pessoa(s) devidamente identificada(s) e
por haver sido posta(s) em minha
presença, do que dou fe.

Em testemunho da verdade
Goiania, 20 de Maio de 2014

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS
ESCREVENTE

Selo Eletrônico nº
02031405060516023005985

Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
NAFDSE

JJZ ALIMENTOS S/A

NIRE 35300463820



CNPJ/MF nº 18.740.458/0001-42

TERMO DE POSSE

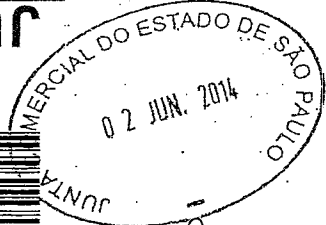
Em 07 de março de 2014, na sede social da JJZ ALIMENTOS S/A ("Companhia"), na Rua Guilherme Bannitz, nº126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04532-060, a Sra. FABRICIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.965.480 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.406.881-91, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás, Republica Federativa do Brasil, na Alameda das Camélias, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74935-184, toma posse do cargo de Diretora da Companhia, para qual foi eleita na Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima datada em 07 de março de 2014, com seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, nº 111.785/14-5 com sessão em 25 de março de 2014. Por força da assinatura deste Termo, é investida em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três anos) a contar de sua nomeação.



A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO EM ATIVIDADE EMPRESARIAL
SOB O NÚMERO... SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
209.335/14-2



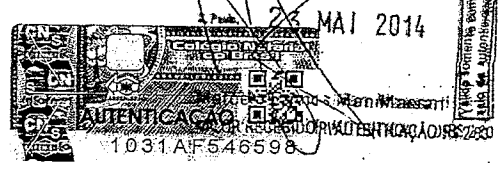
São Paulo, 07 de março de 2014



Fabricia Martins S. X. Zabrockis
FABRICIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS



SUBSTITUTO VILA MARIANA
Rua... Wálido Cruz, 39
Mortelto Oficial
AUTENTICAÇÃO A PRESENÇA
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
PRESENÇA DO U



238
u



JUCESP PROTOCOLO
0.466.560/14-0

JJZ Alimentos S/A
Assembleia Geral Extraordinária



CNPJ 18.740.458/0001-41
NIRE 3530048382-0



Local, Hora e Data: Às 10h00 do dia 17 (dezesete) do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sede da Companhia, Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04632-060.

Convocação: Convocação dispensada nos termos do artigo 9º do Estatuto Social e o parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas".

Ordem do Dia: (1) lavratura da ata na forma de sumário; (2) Autorização para a criação de uma filial da Companhia na Cidade de São Lourenço - Minas Gerais, com o endereço situado na Avenida Ramon, número 310 apartamento 02, Bairro Monte do Libano, CEP 37.470-000; (3) Alteração do Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia; (4) Alteração do Artigo Décimo Quinto do Estatuto Social; e (5) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Presidente Jorge Jonas Zabrookis; Secretária: Fabricia Martins Santanna Xavier Zabrookis.

Foi convocado para compor a Mesa, na qualidade de Presidente da Assembleia o Sr. Jorge Jonas Zabrookis, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Carméllas, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70; e

Foi convocada para compor a Mesa, para secretariar os trabalhos a Sra. Fabricia Martins Santanna Xavier Zabrookis, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-81, residente e domiciliada na Alameda das Carméllas, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74935-184.

Deliberações: Foram Aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes:

U
O
O
O

(1) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme previstos no 9.º artº da Lei 494/76.

(2) Fica autorizada a criação de uma filial da Companhia na Cidade de São Lourenço – Minas Gerais, com o endereço situado na Avenida Ramon, número 310 apartamento 02, Bairro Monte do Libano, CEP 37.470-000.

(3) Por conseguinte, altera-se o Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia, acrescentando um parágrafo único a este, passando ter a seguinte redação:

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede na Rua Guilherme Barnitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04532-060.

Parágrafo Primeiro -- A Companhia possui as filiais abaixo relacionadas:

- Filial I - Rodovia GO- 070, KM 12,5, Goiânia - Goiás, CEP 75.370-000.
- Filial II - Avenida Ramon, número 310 apartamento 02, Bairro Monte do Libano, CEP 37.470-000, São Lourenço - Minas Gerais.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, alterar, e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação da Diretoria.

(4) O Artigo Décimo Quinto é alterado de forma conceder plenos poderes ao Diretor Presidente da Companhia de forma isolada, pelo que passa a ter a seguinte redação:

Artigo Décimo Quinto: Caberá aos Diretores, de forma conjunta ou isolada, a prática dos seguintes atos necessários e convenientes à administração da Companhia, dispondo eles dos seguintes poderes:

- a. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Companhias de economia mista e entidades para-estaduais;
- b. Assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e contratos;
- c. Movimentar recursos financeiros da Companhia, incluindo abertura e o encerramento de contas de depósito bancário;
- d. Fazer emissão, dar o aceite e o endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- e. Concessão, prestação e/ou obtenção de garantias, empréstimos e financiamentos;
- f. Praticar todos os atos ordinários da administração da Companhia

Parágrafo Primeiro - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por dois diretores, e a procuração será outorgada com prazo delimitado de validade, exceto quando para fins judiciais.


ATA

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com a relação a Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecimento no presente Estatuto.


(5) Consolida-se o Estatuto Social considerando as deliberações acima, que passará a vigorar com a redação constante.

Encerramento e aprovação da Ata: terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo, 17 de abril de 2014.


Jorge J. Zabrockis

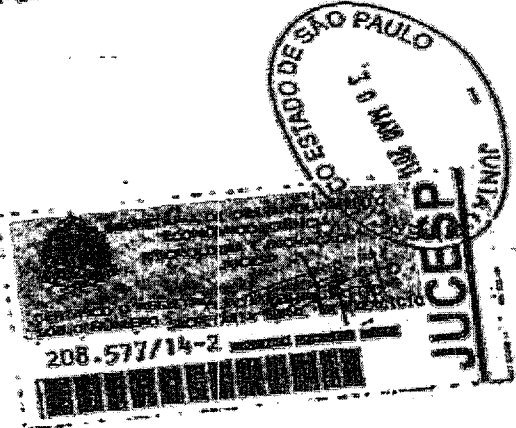
Jorge Jonas Zabrockis
Presidente da Assembleia


Fabrcia Martins S. X. Zabrockis

Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Secretária da Assembleia



(Esta página de assinaturas é parte integrante da 1ª Assembleia Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2014 da JIZ Alimentos S/A.)



Do TABELIONATO DE NOTAS
Rua T-53, N. 53 SE, Karista
- CEP 74.150-310

Presença de VERDADEIRO (sic) firma(s)do
1598654721-JORGE JONAS ZABROCKIS.....
1598654721-FABRÍCIA MARTINS SANT'ANNA.....
XAVIER ZABROCKIS.....
pessoa(s) devidamente identificad(a) e
por fazer sua(s) parte(s) em auto
presença, do que dou fé.
em testemunha da validade
datada: 20 de maio de 2014

~~MÁRIO ANTÔNIO FREIRE DA S. ENSTOS
ESCRIVÃO
São Cristóvão nº
172021455040016023095874 e
102021455040016023095874
Consulta em
www.tcn.jucsp.jus.br~~

Certifico que este documento da empresa JIZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067360-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/172498-6 e o código de segurança HRLuw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2014 16:52:28 por Paula Nunes Lobo - Secretária Genl.

239
u

CONSOLIDADAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
JJZ ALIMENTOS S/A.
CNPJ 18.740.468/0001-42
NIRE 3530046382-0

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A JJZ Alimentos S.A. é uma sociedade por ações, doravante denominada Companhia, tendo por título de estabelecimento **Prímor Beef.**, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentadas que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede na Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04632-080.

Parágrafo Primeiro - A Companhia possui as filiais abaixo relacionadas:

Filial I - Rodovia GO- 070, KM 12,6, Goiânia - Goiás, CEP 75.370-000.

Filial II - Avenida Ramon, número 310 apartamento 02, Bairro Monte do Líbano, CEP 37.470-000, São Lourenço - Minas Gerais.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, alterar, e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:

- a) Escritório Administrativo;
- b) Exploração por conta própria de abatedouro, desossa e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição, comercialização, armazenagem de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados, inclusive o beneficiamento de tripas;
- c) Importação e exportação de carnes e dos produtos derivados, e quaisquer produtos alimentícios;
- d) Matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros: indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne de osso e rações;
- e) Exploração de atividade de congêneres de transportadora dos animais e de seus produtos industrializados; e
- f) Participação societária em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.



**CAPÍTULO III
DO CAPITAL**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões, setecentos mil reais) divididos em 8.700.000 (Oito milhões vírgula setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas assembleias gerais.

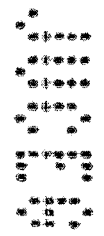
Parágrafo Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente cautelas que as representara.

Parágrafo Terceiro - Todas cautelas e títulos múltiplos representativos das ações conterão, além das especificações exigidas em lei, as assinaturas de dois diretores, ou de um diretor e um procurador especificamente nomeado para tal fim.

Parágrafo Quarto - Não será admitida a emissão de ações preferenciais ou partes beneficiárias pela sociedade, tampouco a inexistência desses título em circulação.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Único - A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.



**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 7º - A Assembleia Geral dos acionistas, órgão soberano da sociedade, tem poderes definidos em lei e será convocada pelo conselho de administração ou, em sua falta, pelas pessoas indicadas de acordo com o artigo 123 da Lei 6.404/77, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa presidida pelo Diretor Presidente, que convidará qualquer dos presentes para a função de secretário.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, competindo -lha, na forma da lei, examinar e deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76.

.....
.....
.....

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão quando regularmente convocadas para os fins previstos em lei e no Estatuto.

Artigo 9º - Será considerada regular aquela Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas, dispensando-se assim convocação da prévia.

Parágrafo Primeiro - Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuração constituída há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, Administrador da Companhia ou Advogado.

Parágrafo Segundo - A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 10º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando o voto em branco, ressalvadas as exceções previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, nos termos da Lei.

Parágrafo Segundo - Os Acionistas não poderão votar nas deliberações em que estejam em posição de conflito de interesses com a Companhia.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

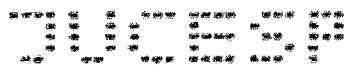
CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Décimo Primeiro - A administração da sociedade competirá a Diretoria eleita pela Assembleia Geral, cujo mandato se encerra na data da Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras relativas a cada exercício, sendo facultada a sua reeleição.

Artigo Décimo Segundo - A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia, que poderá fazê-lo global ou individualmente. Se fixada globalmente, os valores individuais respectivos serão fixados pela Diretoria dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Findo o respectivo mandato os diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Artigo Décimo Terceiro - A Diretoria da Companhia será composta de 2 (dois) diretores ou mais, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial.



Parágrafo Único - Conferirá privativamente ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; e
- b) Convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Artigo Décimo Quarto - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, mediante notificação enviada com 5 (cinco) dias de antecedência aos demais membros da Diretoria. É condição para a validade da reunião a presença do Diretor Presidente e outro Diretor.

Parágrafo Primeiro - As deliberações no âmbito das reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos Diretores presentes à reunião a constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. Quaisquer controvérsias entre os Diretores poderão ser solucionados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos membros e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, devendo o Diretor confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Diretor Presidente, ou seu substituto por carta, fax-e-mail ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Diretor Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do Diretor.

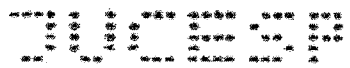
Parágrafo Terceiro - Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas, nas quais serão consignadas as deliberações tomadas.

Artigo Décimo Quinto - Caberá aos Diretores, de forma isolada, a prática dos seguintes atos necessários e convenientes à administração da Companhia, dispondo eles dos seguintes poderes:

- a. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Companhias de economia mista e entidades para-estaduais;
- b. Assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e contratos;
- c. Movimentar recursos financeiros da Companhia, incluindo abertura e o encerramento de contas de depósito bancário;
- d. Emitir, dar o aceite e endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- e. Concessão, prestação e/ou obtenção de garantias, empréstimos e financiamentos;
- f. Praticar todos os atos ordinários de administração da Companhia

Parágrafo Primeiro - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por dois diretores, e a procuração será outorgada com prazo determinado de validade, exceto quando para fins judiciais.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com a relação a Companhia, os atos de qualquer Diretor, funcionário ou



procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecimento no presente Estatuto.

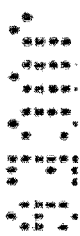
CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo Décimo Sexto – O Conselho Fiscal é não permanente, e só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, na conformidade da Lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal quando instalado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Parágrafo Segundo - O conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS.



Artigo Décimo Sétimo – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo balanço e as demonstrações financeiras determinadas por Lei. As demonstrações financeiras da Companhia serão submetidas anualmente à auditoria contábil a ser realizada por auditores independentes registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo Décimo Sétimo – A Diretoria poderá mandar levantar balanços semestrais e, se julgar de interesse da sociedade promover a distribuição de lucros então apurados, após a manifestação do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as determinações legais e estatutárias, tudo "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Independentemente do disposto no caput deste artigo a Diretoria poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, nos limites da Lei.

Parágrafo Segundo – Os dividendos distribuídos na forma deste artigo poderão ser considerados antecipação dos dividendos obrigatórios estabelecidos na alínea "b" do artigo 18.



Artigo ~~Décimo Nono~~ : Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação diversa da Assembleia, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Companhia em 3 (três) anos contados da data em que se tomarem disponíveis.

Parágrafo Segundo - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentadas pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo Vigésimo - Os lucros líquidos apurados, após as amortizações, depreciações e provisões permitidas por lei, terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva legal, destinado assegurar a integridade do capital societário do capital societário, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do capital social ou, se acrescido do montante das reservas de capitais, 30% (trinta por cento) do capital; b) dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; c) o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar.



CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo Vigésimo Primeiro - A sociedade será dissolvida e liquidada na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Compete a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Segundo - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do Presente Estatuto Social deverão ser solucionadas por arbitragem de forma obrigatória, exclusiva e definitiva, ajudadas e conduzidas de acordo com as Regras de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Regras de Arbitragem"). A Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem") ficará encarregada de administrar e conduzir a arbitragem.

240
✓

UNESP

Parágrafo Primeiro - Caso sejam necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração de arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário competente para o julgamento de tal medida. As partes elegem o foro de Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem aqui prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Parágrafo Segundo - O Painel de Arbitragem deverá ser composto de 03 (três) árbitros a serem nomeados em consonância com as Regras da Câmara de Arbitragem.

A arbitragem ocorrerá na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser emitido e, será conduzida na língua portuguesa.

Parágrafo Terceiro - Na maior amplitude permitida por lei, as partes renunciam ao seu direito de apresentar qualquer recurso (incluindo, mas não limitado) ao laudo arbitral e quaisquer medidas contra sua execução. A execução do laudo arbitral poderá ser solicitada perante qualquer foro que tenha competência jurisdicional. O laudo arbitral será final e vinculante para as partes.

Artigo Vigésimo Terceiro - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor.

Artigo Vigésimo Quarto - A Companhia se obriga, no caso de abertura de seu capital a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM de número de 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Artigo Vigésimo Quinto - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de valores mobiliários de emissão da Companhia.



[Handwritten signature]



Assamblea Geral Extraordinária

CNPJ 18.740.458/0001-42

NIRE 3530048382-0

Local, Hora e Data: Às 9h00 do dia 12 (doze) do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na sede da Companhia, Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04532-060.

Convocação: Convocação dispensada nos termos do artigo 9º do Estatuto Social e o parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, J.J.Z PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, cadastrada no CNPJ no. 19.853.618/0001-04 e NIRE no. 36800483261 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, nº 126, conjunto 12, sala 101ª, Itaim Bibi, CEP 04532-060, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu diretor Presidente Sr. Jorge Jonas Zabrockis, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Camélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70.

Ordem do Dia: (1) lavatura da ata na forma de sumário; (2) Aprovar a constituição do Conselho de administração da Companhia e seu funcionamento; (3) Adequar as regras de funcionamento da Assembleia Geral face a constituição do Conselho de Administração; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua posse; (5) Em vista da sugestão de Constituir o Conselho de Administração deliberar sobre as alterações do Estatuto social face seu impacto nas cláusulas que versam sobre administração da Companhia; (6) Alterar o Capítulo II que dispõe sobre o Capital Social; e (7) Consolidar os nomes dos Diretores da Companhia; e (8) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Presidente Jorge Jonas Zabrockis; Secretária: Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis.

- Foi convocado para compor a Mesa, o Diretor Presidente, na qualidade de Presidente da Assembleia o Sr. Jorge Jonas Zabrockis, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Camélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70; e
- Foi convocada para compor a Mesa, a diretora, para secretariar os trabalhos a Sra. Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das

Página 1 de 17

Certifico que este documento da empresa J.J.Z ALIMENTOS S/A, Nire: 32 90867260-1, foi digitado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucorga.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/172499-4 e o código de segurança DpFz6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2014 16:51:48 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 1 de 20

.....
.....

.....
.....

Camélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia -
Goiás, CEP 74835-184.

Deliberações: Foram Aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes:

(1) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme previsto no § 1º, artigo 130 da Lei 6.404/76.

(2) O único acionista da Companhia decide constituir e constitui por meio desse ato o Conselho de Administração da Companhia, e com isso altera o capítulo IV do Estatuto Social que trata da Administração por meio da Diretoria até então instalada, bem como inserir da sequência o capítulo V – Do Conselho de Administração e o capítulo VI – Da Diretoria, tendo em vista a nova estrutura de Governança pretendida, que passará a reger-se conforme termos e condições dispostas a seguir:

Capítulo IV
Administração

Artigo 11 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as respectivas atribuições conferidas por lei e por este Estatuto e observadas às orientações da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. - Os administradores da Companhia serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse nos livros próprios.

Parágrafo 2º. - O prazo de gestão dos administradores da Companhia se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores nos termos desse Estatuto Social.

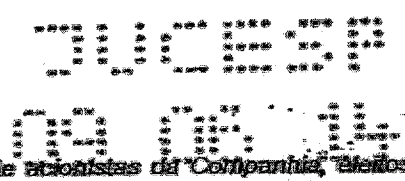
Parágrafo 3º. - É expressamente vedado e será ato de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia, que envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que se estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 12 - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo único - Compete ao Conselho de Administração a distribuição, entre os membros da administração da Companhia, do montante total da remuneração global anual dos administradores, conforme fixado pela Assembleia Geral.

Capítulo V
Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos,



obrigatoriamente nacionalistas da Companhia, Eleitos pela Assembleia Geral para um período de gestão de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Paragrafo 1º. - A Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, indicará dentre estes, um Presidente e um Vice-Presidente, devendo este substituir ao primeiro em suas ausências ou impedimentos, bem como no caso de vacância.

Paragrafo 2º. - Ocorrendo vacância dos cargos de Conselheiro, os membros remanescentes indicarão um substituto que exercerá o cargo até a próxima Assembleia Geral, ocasião em que este elegerá novo Conselheiro para completar o mandato. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias contados desse evento, para eleição e posse dos substitutos, cujo mandato coincidirá com os dos demais Conselheiros.

Paragrafo 3º. - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, e por convocação do seu Presidente, sempre que necessário, sendo que as reuniões somente serão instaladas se contarem com a presença da maioria dos membros do Conselho de administração.

Paragrafo 4º. - As reuniões do Conselho de administração serão convocadas por seu Presidente, através de correspondência escrita, enviada por qualquer modalidade que possibilite a comprovação do recebimento da mesma, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis. As formalidades de convocação ficarão supridas quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros do Conselho de administração.

Paragrafo 5º. - Reservadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Paragrafo 6º. - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Conselheiros presentes, serão assinadas em número suficiente por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias examinadas.

Artigo 13 - O conselho de Administração possui competência para as seguintes deliberações, sem prejuizo de quaisquer outras previstas em lei ou neste Estatuto:

- (a) Executar as tarefas que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral;
- (b) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (c) Apreciar, em cada exercício social, o Relatório de Administração, com base no balanço patrimonial, na demonstração do resultado do exercício, na demonstração do fluxo de caixa, e no parecer dos auditores independentes, para o posterior encaminhamento à apreciação da Assembleia Geral;
- (d) Decidir a respeito do levantamento de balanços semestrais ou intermediários, observadas as prescrições legais e as constantes neste Estatuto, bem como declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, ou à conta de reservas existentes no último balanço;
- (e) Eleger e destituir os diretores da Companhia, bem como fixar-lhes suas atribuições;



COMPANHIA
DE ALIMENTOS

- (f) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros da Companhia solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (g) Emissão de quaisquer valores mobiliários, fixando a quantidade, espécie e classe dos mesmos, as condições de integração e os respectivos preços de subscrição e agir bem como se será concedido o direito de preferência aos acionistas;
- (h) Emissão pela Companhia de quaisquer títulos;
- (i) Criação, aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou oneração, a qualquer título ou forma de quaisquer bens, móveis ou imóveis, ou de quaisquer direitos;
- (j) Concessão, prestação e/ou obtenção de garantias, empréstimos ou financiamentos.

Capítulo VI

Da Diretoria

Artigo 14 - A Diretoria será composta por até 02 (dois) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo; para um período de mandato de 10 (dez) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - No caso de vacância, o Conselho de Administração designará, dentro de 30 (trinta) dias, quem deve preencher a vaga, cujo mandato terá termo coincidente com o do Diretor substituído.

Artigo 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 03 (três) dias, havendo-se estes dias contados em livros próprios.

Artigo 17 - A Diretoria, dentro dos limites fixados por lei e por este Estatuto, e observadas as orientações da Assembleia Geral, Conselho de Administração ou Acordo de Acionistas eventualmente vigente, fica investida de poderes gerais de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vista à consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo 1º - Caberá aos Diretores, de forma conjunta ou isolada, a prática dos seguintes atos necessários e convenientes à administração da Companhia, dispondo eles dos seguintes poderes:

- (a) representar a Companhia em Juízo ou fora dele, perante quaisquer tribunais, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Companhias de economia mista e entidades parastatais;
- (b) assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e contratos;
- (c) elaborar, em cada exercício, o Relatório de Administração acompanhado das demonstrações financeiras, que inclui balanço patrimonial, demonstrações de resultado, de fluxo de caixa, anexando ainda parecer dos auditores independentes e do conselho de administração ao exame e deliberação da Assembleia Geral;

LEI Nº 12.345 DE 2014

(d) praticar todos os atos ordinários da administração.

Parágrafo 2º. - As procurações outorgadas pela Companhia, por qualquer dos Diretores, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado ao máximo de 01 (um) ano, considerando-se automaticamente revogadas em 31 de dezembro de cada ano, aquelas que forem omissas quanto ao prazo de validade, exceto quando se tratar de procuração ad judicis, cujo prazo poderá ser indeterminado.

Parágrafo 3º. - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por um único procurador, quando do exercício de poderes "ad judicis" ou de representação perante repartições públicas municipais, estaduais, do registro do comércio, autarquias, concessionárias de serviços públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, para o cumprimento de obrigações, ou para a preservação de direitos e interesses da companhia em processos administrativos de qualquer natureza.

(3) Em função da instalação do Conselho de Administração deliberado no item anterior, todo o Capítulo III - Assembleia Geral, passa a ter nova redação, substituindo pelo disposto a seguir:

Capítulo III

Assembleia Geral

Artigo 7º. - As Assembleias Gerais de acionistas serão realizadas: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias referidas no art. 132 da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações; e (ii) extraordinariamente, sempre que o Presidente do Conselho de Administração achar conveniente e oportuno, de acordo com os interesses sociais da Companhia.

Parágrafo 1º. - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, através de qualquer meio escrito, desde que seja possível a comprovação do recebimento da convocação por cada um dos acionistas. A primeira convocação deverá ser feita com 08(oito) dias de antecedência, no mínimo, da data marcada para a realização da assembleia.

Parágrafo 2º. - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á, com qualquer número, observadas eventuais exceções previstas na lei.

Parágrafo 3º. - Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariados por um secretário por ele designado. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por acionista após votação realizada entre os acionistas presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo 4º. - As deliberações da Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei e neste Estatuto serão tomadas por maioria absoluta de votos.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8 - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em lei:

- (a) Reforma do estatuto social;
- (b) Eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração;
- (c) Fixação da remuneração dos administradores da Companhia;
- (d) Aprovação das contas dos administradores, exame e votação sobre as demonstrações financeiras;
- (e) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, ou juros sobre o capital próprio;
- (f) Modificação da política de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre o capital;
- (g) Fusão, incorporação, cisão ou transformação da Companhia, bem como a incorporação de outra sociedade pela Companhia; e
- (h) Liquidação, dissolução, atos voluntários de reorganização financeira e o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a cessação de tais procedimentos.

(4) Constituído o Conselho de Administração, o único acionista e controlador da Companhia decide eleger para o cargo de Conselheiro da Companhia, as pessoas abaixo qualificadas com seus respectivos cargos, cuja posse será realizada mediante assinatura no Termo de Posse, os quais serão devidamente lavrados no livro societário próprio, quando deverão declarar sob as penas da lei, que não incorrem em nenhuma das restrições, conforme previstas no art. 147 da Lei 8.404/76, que os impeça de exercer a administração da Companhia. São elas:

- a. Sr. Jorge Jonas Zabrockis, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Camélias, SM, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.866.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-78, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- b. Fabíola Marília Sant'anna Xavier Zabrockis, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.966.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 578.406.881-01, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74985-184, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(5) Em vista da constituição do Conselho de Administração algumas cláusulas do Estatuto Social necessitam ser reformadas, pelo que decidiu pela nova redação dos artigos a seguir:

UNION

UNION

Nova redação do Parágrafo Terceiro do Artigo 5º:

Parágrafo Terceiro – Todas cautelas e títulos múltiplos representativos das ações conterão, além das especificações exigidas em tal, a assinatura do Presidente do Conselho de Administração, ou de um procurador especificamente nomeado para tal fim.

Nova redação do Artigo Décimo Sexto:

Artigo Décimo Sexto – O Conselho Fiscal é não permanente, e só será instalado pela Assembleia Geral a pedido do Conselho de Administração, na conformidade da Lei.

Nova redação do Artigo Décimo Sétimo:

Artigo Décimo Oitavo – O Conselho de Administração poderá mandar levantar balanços semestrais e, se julgar de interesse da sociedade promover a distribuição de lucros entre apurados, após a manifestação do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as determinações legais e estatutárias, tudo "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Independentemente do disposto no caput deste artigo o Conselho de Administração poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, nos limites da Lei.

Parágrafo Segundo – Os dividendos distribuídos na forma deste artigo poderão ser considerados antecipação dos dividendos obrigatórios estabelecidos na alínea "b" do artigo 18.

Parágrafo Terceiro – Os valores pagos pela Companhia aos acionistas, seja a título de juros sobre o capital próprio nos termos da legislação vigente, ou a título de dividendos, poderão ser considerados antecipação dos dividendos obrigatórios estabelecidos na alínea "b" do artigo 20 desse Estatuto Social.

(6) Foi decidido pela nova redação ao Capítulo II – Do Capital Social, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões, setecentos mil reais) dividido em 8.700.000 (Oito milhões setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho de Administração autorizar a manutenção das ações ordinárias e/ou preferenciais em conta de depósito na instituição financeira que designar.

Parágrafo 3º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A propriedade das ações presunir-se-á pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas".

ARTIGO 6º

Parágrafo 5º - Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral pode autorizar a Companhia a emitir e oferecer outras classes de ações, além das já existentes, ou aumento de classes existentes sem guardar proporção com as demais, estabelecendo-se as condições para sua colocação e as vantagens que a elas foram atribuídas, podendo ainda emitir debêntures, inclusive debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo 6º - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 7º - Em qualquer evento de alienação de quotas/ações ou aumento de capital de Companhia ou de suas controladas, os quotistas/acionistas terão o direito de preferência para aquisição ou subscrição das quotas/ações de forma proporcional as suas respectivas participações no capital social, exceto quando as quotas/ações em questão forem objeto de plano de opções para os executivos de Companhia ou suas controladas.

Artigo 8 - O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) de ações de qualquer classe ou espécie, sem guardar proporção com as classes ou espécies de ações existentes, observado apenas o limite legal entre ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito e as ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a quantidade, espécie e classe das ações a serem emitidas, o preço de emissão e condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo único - Dentro do limite para o capital autorizado, nos termos do caput deste artigo, o Conselho de Administração poderá: (i) outorgar opções de compra de ações de emissão de Companhia a empregados e administradores da mesma, conforme plano de outorga de opções a ser aprovado pela Assembleia Geral; (ii) emitir bônus de subscrição; e (iii) deliberar pela emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição com exclusão de direito de preferência dos acionistas quando a colocação destes títulos for realizada mediante a venda em bolsa de valores, a subscrição pública, ou, a permuta de ações em caso de oferta pública de aquisição de controle, nos termos do art. 172, da lei 6.404/76.



(7) Em vista da transformação em subsidiária integral é convalidado neste ato, os nomes dos Diretores empossados por ocasião da Alteração e Consolidação do Contrato Social, que transformou a sociedade limitada em sociedade anônima datado de 07 de março de 2014, registrado sob no. 111.785/14-5 em 26 de março de 2014, não havendo portando nenhuma alteração em relação a quadro de diretores;

(8) Consolida-se o Estatuto Social considerando as deliberações acima, recapitulando-se a sequência dos artigos tendo em vistas as alterações deliberadas, que passará a vigorar com a redação constante.



Encerramento e aprovação da Ata: terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo - SP, 12 de Maio de 2014.

Presidente da Mesa:

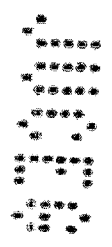
Jorge J. Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis

Secretária da Mesa:

Fabricsa Martins S.X. Zabrockis
Fabricsa Martins Sant'anna Xavier Zabrockis

Acionista:

Jorge J. Zabrockis
J.J.Z Participações
Representada por seu Diretor Presidente Sr.
Jorge Jonas Zabrockis



Dirutora:

Fabricsa Martins S.X. Zabrockis
J.J.Z Participações
Representada por sua Diretora Fabricsa
Martins Sant'anna Xavier Zabrockis

Jorge J. Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis

Fabricsa Martins S.X. Zabrockis
Fabricsa Martins Sant'anna Xavier
Zabrockis



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
JJZ ALIMENTOS S/A.
CNPJ 18.740.458/0001-42
NIRE 3580046882-0

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A JJZ Alimentos S.A. é uma sociedade por ações, doravante denominada Companhia, tendo por objeto de estabelecimento Primor Beef, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentadas que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem a sua sede na Rua Guilherme Bannitz, número 128, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04532-000.

Parágrafo Primeiro - A Companhia possui as filiais abaixo relacionadas:

Filial I - Rodovia GO- 070, KM 12,5, Golanira - Goiás, CEP 78.370-000.

Filial II - Avenida Ramon, número 310 apartamento 02, Bairro Monte do Líbano, CEP 37.470-000, São Lourenço - Minas Gerais.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir, alterar, e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:

- a) Escritório Administrativo;
- b) Exploração por conta própria de abate, evisceração e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição, comercialização, armazenagem de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados, inclusive o beneficiamento de tripas;
- c) Importação e exportação de carnes e dos produtos derivados, e quaisquer produtos alimentícios;
- d) Matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros: indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne de osso e rações;
- e) Exploração de atividade de congêneres de transportadora dos animais e de seus produtos industrializados; e
- f) Participação societária em outras sociedades.

Artigo 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

ESTATUTO
DA
COMPANHIA
CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 8.700.000,00 (Oito milhões, setecentos mil reais) divididos em 8.700.000 (Oito milhões setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 2º - Caberá ao Conselho de Administração autorizar a manutenção das ações ordinárias e/ou preferenciais em conta de depósito na instituição financeira que designar.

Parágrafo 3º - A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas".

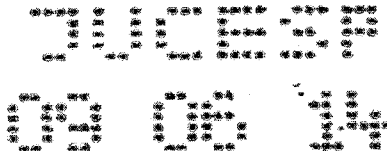
Parágrafo 5º - Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral pode autorizar a Companhia a emitir e oferecer outras classes de ações, além das já existentes, ou aumento de classes existentes para guardar proporção com as demais, estabelecendo-se as condições para sua colocação e as vantagens que a elas forem atribuídas, podendo ainda emitir debêntures, inclusive debêntures convertíveis em ações.

Parágrafo 6º - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 7º - Em qualquer evento de alienação de quotas/ações ou aumento de capital de Companhia ou de suas controladas, os quotas/acionistas terão o direito de preferência para aquisição ou subscrição das quotas/ações de forma proporcional as suas respectivas participações no capital social, exceto quando as quotas/ações em questão forem objeto de plano de opções para os executivos da Companhia ou suas controladas.

Artigo 6º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) de ações de qualquer classe ou espécie, sem guardar proporção com as classes ou espécies de ações existentes, observado apenas o limite legal entre ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito e as ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a quantidade, espécie e classe das ações a serem emitidas, o preço de emissão e condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo único - Dentro do limite para o capital autorizado, nos termos do caput deste artigo, o Conselho de Administração poderá: (i) outorgar opções de compra de ações de emissão da Companhia a empregados e administradores da mesma, conforme plano de outorga de opções a ser aprovado pela Assembleia Geral; (ii) emitir bônus de subscrição; e (iii) deliberar pela emissão de ações, debêntures convertíveis em ações ou bônus de subscrição com exclusão de direito de preferência dos acionistas quando a colocação destes títulos for realizada mediante a venda em bolsa de valores, a subscrição pública, ou a permuta de ações em caso de oferta pública de aquisição de controle, nos termos do art. 172, da lei 6.404/76.



Capítulo III

Assembleia Geral

Artigo 7 - As Assembleias Gerais de acionistas serão realizadas: (I) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias referidas no art. 132 da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações; e (II) extraordinariamente, sempre que o Presidente do Conselho de Administração achar conveniente e oportuno, de acordo com os interesses sociais da Companhia.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, através de qualquer meio escrito, desde que seja possível a comprovação do recebimento da convocação por cada um dos acionistas. A primeira convocação deverá ser feita com 08(oito) dias de antecedência, no mínimo, de data marcada para a realização da assembleia.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á, com qualquer número, observadas eventuais exceções previstas na lei.

Parágrafo 3º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariados por um secretário por ele designado. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por acionista após votação realizada entre os acionistas presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - As deliberações da Assembleia Geral, salvo as exceções previstas em lei e neste Estatuto serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Artigo 8 - Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em lei:

- (a) Reforma do estatuto social;
- (b) Eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração;
- (c) Fixação da remuneração dos administradores da Companhia;
- (d) Aprovação das contas dos administradores, exame e votação sobre as demonstrações financeiras;
- (e) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, ou juros sobre o capital próprio;
- (f) Modificação da política de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre o capital;
- (g) Fusão, incorporação, cisão ou transformação da Companhia, bem como a incorporação de outra sociedade pela Companhia; e

Liquidação, dissolução, atos voluntários de reorganização financeira e o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a cessação de tais procedimentos.

Capítulo IV

LEI

Artigo 15 - A Diretoria, dentro dos limites fixados por lei e por este Estatuto, e observadas as orientações da Assembleia Geral, Conselho de Administração ou Acordo de Acionistas eventualmente vigente, fica investida de poderes gerais de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vista à consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo 1º - Caberá aos Diretores, de forma conjunta ou isolada, a prática dos seguintes atos necessários e convenientes à administração da Companhia, dispondo eles dos seguintes poderes:

- (a) representar a Companhia em Juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Companhias de economia mista e entidades parastaduais;
- (b) assinar todos e quaisquer documentos em nome da Companhia, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e contratos;
- (c) elaborar, em cada exercício, o Relatório da Administração acompanhado das demonstrações financeiras, que inclui balanço patrimonial, demonstrações de resultado, de fluxo de caixa, anexando ainda parecer dos auditores independentes e do conselho de administração ao exame e deliberação da Assembleia Geral;
- (d) praticar todos os atos ordinários da administração.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Companhia, por qualquer dos Diretores, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado ao máximo de 01 (um) ano, considerando-se automaticamente revogadas em 31 de dezembro de cada ano, aquelas que forem omissas quanto ao prazo de validade, exceto quando se tratar de procuração ad judicia, cujo prazo poderá ser indeterminado.

Parágrafo 3º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por um único procurador, quando do exercício de poderes "ad judicia" ou de representação perante repartições públicas municipais, estaduais, do registro do comércio, autarquias, concessionárias de serviços públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, para o cumprimento de obrigações, ou para a preservação de direitos e interesses da companhia em processos administrativos de qualquer natureza.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16 -- O Conselho Fiscal é não permanente, e só será instalado pela Assembleia Geral a pedido do Conselho de Administração, na conformidade da Lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal quando instalado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Parágrafo Segundo - O conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

LEI
DE Nº 14

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS
RESERVAS E DOS DIVIDENDOS.

Artigo 17 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo balanço e as demonstrações financeiras determinadas por Lei. As demonstrações financeiras da Companhia serão submetidas anualmente à auditoria contábil a ser realizada por auditores independentes registrados perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 18 - O Conselho de Administração poderá mandar levantar balanços semestrais e, se julgar de interesse da sociedade promover a distribuição de lucros então apurados, após a manifestação do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as determinações legais e estatutárias, tudo "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Independentemente do disposto no caput deste artigo o Conselho de Administração poderá levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, nos limites da Lei.

Parágrafo Segundo - Os dividendos distribuídos na forma deste artigo poderão ser considerados antecipação dos dividendos obrigatórios estabelecidos na alínea "b" do artigo 20.

Parágrafo Terceiro - Os valores pagos pela Companhia aos acionistas, seja a título de juros sobre o capital próprio nos termos da legislação vigente, ou a título de dividendos, poderão ser considerados antecipação dos dividendos obrigatórios estabelecidos na alínea "b" do artigo 20 desse Estatuto Social.

Artigo 19 - Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação diversa de Assembleia, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Companhia em 3 (três) anos contados da data em que se tornarem disponíveis.

Parágrafo Segundo - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, § 7º da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentadas pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo 20 - Os lucros líquidos apurados, após as amortizações, depreciações e provisões permitidas por lei, terão a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva legal, destinado assegurar a integridade do capital societário do capital societário, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do capital social ou, se acrescido do montante das reservas de capital, 30% (trinta por cento) do capital; b) dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76; c) o saldo remanescente terá o destino que a Assembleia Geral determinar.

JUCEPAR
CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 - A sociedade será dissolvida e liquidada na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Compete a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, ficando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do Presente Estatuto Social deverão ser solucionadas por arbitragem de forma obrigatória, exclusiva e definitiva, ajustadas e conduzidas de acordo com as Regras de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil- Canadá ("Regras de Arbitragem"). A Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil- Canadá ("Câmara de Arbitragem") ficará encarregada de administrar e conduzir a arbitragem.

Parágrafo Primeiro - Caso sejam necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração de arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário competente para o julgamento de tal medida. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem aqui prevista, sem que a presente cláusula implique ecitação de via judicial como alternativa à arbitragem.

Parágrafo Segundo - O Painel de Arbitragem deverá ser composto de 03 (três) árbitros a serem nomeados em consonância com as Regras da Câmara de Arbitragem.

A arbitragem ocorrerá na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde o laudo arbitral deverá ser emitido e, será conduzidas na língua portuguesa.

Parágrafo Terceiro - Na maior amplitude permitida por lei, as partes renunciam ao seu direito de apresentar qualquer recurso (incluindo, mas não limitado) ao laudo arbitral e quaisquer medidas contra sua execução. A execução do laudo arbitral poderá ser solicitada perante qualquer foro que tenha competência jurisdicional. O laudo arbitral será final e vinculante para as partes.

Artigo 23 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor.

Artigo 24 - A Companhia se obriga, no caso de abertura de seu capital a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM de número de 381, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Artigo 25 - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de valores mobiliários de emissão da Companhia.

4000



Certifico que este documento da empresa LITE ALIMENTOS S/A, Nire: S2 90067250-1, foi definido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucog.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/172499-4 e o código de segurança EpFzú. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2014 às 14:48 por Paulo Nunes Lobo - Secretário Geral.

JUCEG
09 05 14

TERMO DE POSSE

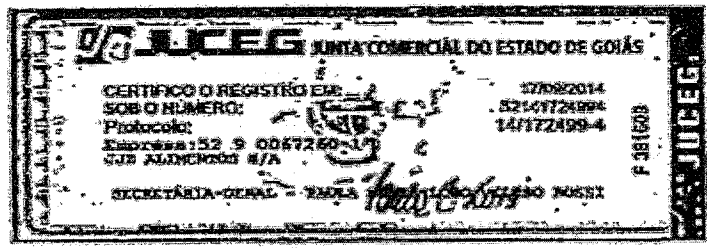
Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2014, tomou posse a Sra. Fabrícia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.488, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.408.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carméllas, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74935-184, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber de Vice-Presidente do Conselho de Administração, de acordo com as deliberações tomadas na Ata de Assembleia Geral da JIZ Alimentos S.A. cadastrada no CNPJ no. 18.740.488/0001-42, realizada em 12 de maio de 2014, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147, da lei 6.404/76.

.....
.....
.....
.....
.....
.....

São Paulo SP, 15 de maio de 2014.

Fabrícia Martins S.X. Zabrockis

Fabrícia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis



Certifico que este documento da empresa JIZ ALIMENTOS S/A, Nire: 52 90067260-1, foi digitado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/172499-4 e o código de segurança EpPz6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2014 às 11:48 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



JJZ ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 18.740.458/0001-42
NIRE 3530046382-0
Companhia Fechada

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da JJZ ALIMENTOS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, nº 126, conjunto 12, sala 101 – Itaim Bibi - CEP: 04532-060.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Presidente: Jorge Zonas Zabrockis, Secretário: Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis.

ORDEM DO DIA: (i) aprovar a contratação de operação de empréstimo pela Companhia, por meio da emissão de uma ou mais cédulas de crédito bancário, envolvendo um montante de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor do Banco Paulista S.A. ("Operação"), (ii) a constituição de cessão fiduciária sobre direitos de crédito de titularidade da Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia na Operação ("Cessão Fiduciária em Garantia") e (iii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a contratação da Operação e para a formalização da Cessão Fiduciária em Garantia, incluindo a negociação e celebração de todos os contratos e demais documentos necessários para a prática de todos os atos previstos e aprovados através da presente ata, ficando ratificados todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia necessários para tais fins.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a reunião, examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 12, letras (i) e (j) do estatuto social da Companhia, deliberaram:

F G

2014
12 03 14

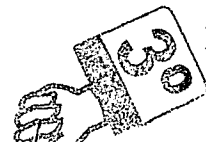


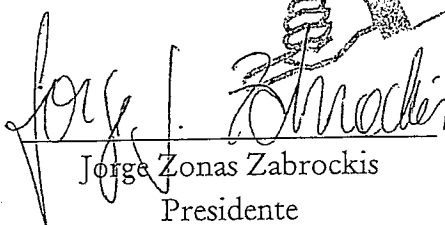
1. Aprovar a (i) contratação de operação de empréstimo pela Companhia, por meio da emissão de uma ou mais cédulas de crédito bancário, envolvendo um montante de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor do Banco Paulista S.A. ("Operação") e (ii) a constituição de cessão fiduciária sobre direitos de crédito de titularidade da Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia na Operação ("Cessão Fiduciária em Garantia").
2. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a contratação da Operação e para a formalização da Cessão Fiduciária em Garantia, incluindo a negociação e celebração de todos os contratos e demais documentos necessários para a prática de todos os atos previstos e aprovados através da presente ata, ficando ratificados todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia necessários para tais fins.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo à ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2014.

Mesa:




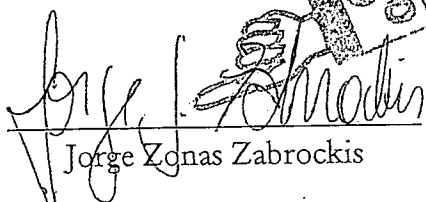

Jorge Zonas Zabrockis
Presidente

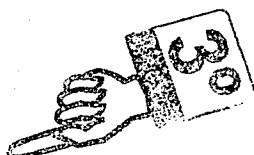




Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Secretária

Conselheiros:




Jorge Zonas Zabrockis




Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis



263
u

JJZ ALIMENTOS S/A
NIRE 35300463820

V



CNPJ/MF nº 18.740.458/0001-42



JUCESP PROTOCOLO
0.466.632/14-9

TERMO DE POSSE



Em 07 de março de 2014, na sede social da JJZ ALIMENTOS S/A ("Companhia"), na Rua Guilherme Bannitz, nº126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04532-060, o Sr. JORGE JONAS ZABROCKIS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.865.742 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.704.298-70, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás, Republica Federativa do Brasil, na Alameda das Camélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74935-184, toma posse do cargo de Diretor da Companhia, para qual foi eleito na Transformação de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima datada em 07 de março de 2014, com seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 111.785/14-5 com sessão em 25 de março de 2014. Por força da assinatura deste Termo, é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três anos) a contar de sua nomeação.

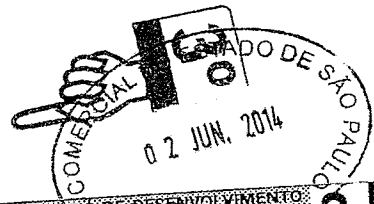


O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



São Paulo, 07 de março de 2014

Jorge Jonas Zabrockis
JORGE JONAS ZABROCKIS



3o TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7-53, N. 55 St. Marista
- CEP 74.150-310

Assinado por VERDADEIRO a(s) firma(s) del
JORGES JONAS ZABROCKIS.....
e/ou a(s) devidamente identificada(s) e
por haver sido assina(s) em minha
presença, da qual dou fé.

Este Testamento da verdade
foi feito em Goiânia, 29 de Maio de 2014

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. GASTOS
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº
0000405060316023005983
Consulte em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
04/2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVTA. ESCRITA BRUTA
SOB O NUMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO
209.336/14-6

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.190.042/14-0



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DA SOCIEDADE POR AÇÕES

"JJZ PARTICIPAÇÃO S.A."

(em organização)

REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos 18 dias do mês de novembro de 2013, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, 126, conjunto 12, sala 101A, Itaim Bibi, CEP 04532-060, reuniram-se os sócios fundadores e subscritores, abaixo qualificados, representantes da totalidade do capital social inicial da Sociedade:

- i) JORGE JONAS ZABROCKIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.865.742 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 071.704.298-70, residente e domiciliado na Alameda das Camélias, Quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74935-184; e,
- ii) FABRICIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.965.486 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, Quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74935-184.



265
r

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.



com o fim de constituir uma sociedade anônima de capital fechado a denominar-se "JJZ Participações S.A."

Foi indicado para presidir os trabalhos, o Sr. Jorge Jonas Zabrockis, que convidou a mim, Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis, para secretariá-lo, ficando desta forma, constituída a mesa dirigente.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Constituição de uma sociedade anônima de capital fechado a denominar-se "JJZ Participações S.A.", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Guilherme Bannitz, 126, conjunto 12, sala 101A, Itaim Bibi, CEP 04532-060, submetendo a apreciação de todos o respectivo projeto de Estatuto Social, que se encontrava sobre a mesa. Passou-se então à leitura e discussão do referido projeto, o qual, aprovado por unanimidade pelos presentes e sem restrições, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia, como Anexo I.

Informou o Sr. Presidente que o capital social da Sociedade, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, fora totalmente subscrito pelos acionistas fundadores, tendo sido totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição, devidamente assinado pelos acionistas subscritores, fundadores da Sociedade, que se encontrava sobre a mesa e passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo II. A subscrição e integralização das ações ocorreram da seguinte forma:

A. Jorge Jonas Zabrockis subscreveu e integralizou 999 (novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, representativas do capital social, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); e

B. Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis subscreveu e integralizou 01 (uma) ação ordinária, representativa do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Tais valores serão depositados em conta especialmente aberta para este fim junto ao Banco do Brasil S.A., dentro de 05 (cinco) dias, contado a partir desta data, sendo certo que os respectivos comprovantes de depósito bancário ficarão fazendo parte integrante desta Ata.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.



Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito.

Passou-se em seguida, nos termos do Estatuto Social da Sociedade, à eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, tendo sido eleitos pelos acionistas fundadores, por unanimidade, com mandato de 01 (um) ano a contar da presente data, prorrogável até a investidura de seus sucessores: (i) **Diretor Presidente** - Sr. **Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.865.742 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 071.704.298-70, residente e domiciliado na Alameda das Camélias, Quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74935-184; e (ii) **Diretora** - Sra. **Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.965.486 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Camélias, Quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74935-184.

Os Diretores eleitos nesta data, e presentes a esta Assembleia, expressamente declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os Diretores ora eleitos ficarão encarregados de promover todos os atos e formalidades complementares à constituição da Sociedade.

A seguir, a Assembleia Geral estabeleceu a verba global de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a remuneração dos Diretores da Sociedade no corrente mandato, cuja forma de pagamento e distribuição caberá aos mesmos deliberar em reunião de Diretoria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.



50
F

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL,
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.

267
u



Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de novembro de 2013

Presidente da mesa:

Jorge Jonas Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis

Secretária da mesa:

Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Fabricia Martins Sant'anna Xavier
Zabrockis

Acionistas:

Jorge Jonas Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis

Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Fabricia Martins Sant'anna Xavier
Zabrockis

Diretoria:

Jorge Jonas Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis - Diretor
Presidente

Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Fabricia Martins Sant'anna Xavier
Zabrockis - Diretora

Visto do advogado:

Marcelo Baeta Ippolito
Marcelo Baeta Ippolito
OAB/SP nº 111.361



268
2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.



JJZ Participações S.A.

(em organização)

Assembleia Geral de Constituição de 18 de novembro de 2013

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Acionistas ou procuradores dos Acionistas Nome e assinatura	Nacionalidade	Sede/ Endereço	Tipo de Ações	
				Ordinárias	
				Quantidade	Votos
01	 Jorge Jonas Zabrockis	Brasileira	Al. das Camélias, Quadra 3, Lote 5, Cond. Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74935-184;	999	999
02	 Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis	Brasileira	Al. das Camélias, Quadra 3, Lote 5, Cond. Jardins Viena, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74935-184;	1	1
TOTAL				1.000	1.000

São Paulo, 18 de novembro de 2013

Certifico que a presente é cópia fiel da página constante do livro próprio.

Presidente:
Jorge Jonas Zabrockis

Secretária:
Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.



Anexo I à Ata de Assembleia Geral de Constituição de " JJZ Participações S.A."
realizada em 18 de novembro de 2013

"ESTATUTO SOCIAL
DA
JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
(em organização)

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º Sob a denominação de JJZ Participações S.A., fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que reger-se-á pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, 126, conjunto 12, sala 101A, Itaim Bibi, CEP 04532-060.

Parágrafo único Mediante deliberação da Assembleia Feral e observados os termos deste Estatuto Social, a Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, representações ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º A Sociedade tem por objeto:

- a. a administração de bens próprios;
- b. a administração de bens e negócios em geral, ressalvadas as atividades que dependam de inscrição em órgãos ou conselhos de classe; e
- c. a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.



Handwritten signatures and initials.

270
u

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.



Artigo 4º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º As ações são indivisíveis perante a Sociedade, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas.

Parágrafo 3º Todas as ações são inconversíveis em outra espécie, forma ou classe de ações, salvo se diversamente autorizado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 4º As ações poderão ser representadas por certificados, inclusive por títulos múltiplos, que serão assinados por 02 (dois) Diretores. Alternativamente, poderão ter a forma escritural, sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que a Sociedade designar. Neste último caso, não haverá emissão de certificados, porém, tendo havido, serão os mesmos cancelados.

Parágrafo 5º Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital, na proporção das ações detidas pelos mesmos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 6º Por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes foram atribuídas na emissão.



215
u

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.

Parágrafo 7º Todo e qualquer aumento de capital resultante da apropriação de lucros ou reservas será distribuído aos acionistas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social. Da mesma forma, qualquer redução do capital da Sociedade será feita proporcionalmente à participação de cada um dos acionistas no capital social antes da redução.

Parágrafo 8º A transferência das ações operar-se-á por termos lançados em livro próprio da Sociedade.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º Observadas as disposições estabelecidas neste Estatuto Social, a Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, residentes no País, eleitos por acionistas representando a maioria do capital social, sendo permitida a reeleição. A Diretoria terá a seguinte composição e designação: (i) 01 (um) Diretor Presidente; e (ii) 01 (um) Diretor Presidente sem designação específica.

Parágrafo 1º A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º O mandato dos Diretores será de 01 (um) ano e será prorrogado até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 3º Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Parágrafo 4º Em caso de vacância ou de impedimento permanente de qualquer membro da Diretoria, os acionistas elegerão um substituto, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, a realizar-se dentro de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento. O mandato do Diretor substituto encerrar-se-á na data em que expiraria o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 5º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, este indicará, por escrito, dentre os membros remanescentes da Diretoria, um



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.

272



substituto para exercer suas funções durante sua ausência ou impedimento.

Parágrafo 6º Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelo Diretores presentes.

Artigo 7º Compete à Diretoria a administração e gerência da Sociedade e a execução de todos os atos de gestão, com os deveres e poderes a ela conferidos por lei e por este Estatuto Social, cumprindo e fazendo com que sejam cumpridas suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral.

Artigo 8º Em acréscimo às atribuições inerentes à função de Diretor e observadas as disposições deste Estatuto Social, compete aos Diretores:

- a. conduzir e superintender os negócios da Sociedade, dando cumprimento ao objeto social;
- b. aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Sociedade;
- c. convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria;
- d. representar a Sociedade perante quaisquer autoridades e entidades governamentais competentes e quaisquer terceiros;
- e. cumprir com as atribuições a ele conferidas por lei, por este Estatuto Social, pelos acionistas ou pela Diretoria;
- f. desenvolver estratégias, orientações e procedimentos de negócios;
- g. preparar o orçamento anual e o relatório da administração, a serem submetidos aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, instruídos com o balanço patrimonial e demonstrações financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso.



[Handwritten signatures and initials]

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.

273



Parágrafo Único Compete especificamente a cada Diretor o quanto segue: (i) o Diretor Presidente será precipuamente responsável pelas atividades relacionadas à supervisão geral dos negócios da Sociedade como também pelas suas questões administrativas, contábeis e financeiras; e (ii) o Diretor sem designação específica auxiliará o Diretor Presidente nas tarefas que este último lhe conferir.

Artigo 9º Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Sociedade considerar-se-á obrigada pela:

- a. assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores da Sociedade;
- b. assinatura conjunta de 01 (um) Diretor da Sociedade e 01 (um) procurador constituído na forma do Artigo 10, abaixo; e
- c. assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores constituídos na forma do Artigo 10, abaixo.

Artigo 10 Para efeitos de constituição de procuradores da Sociedade, esta será necessariamente representada pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Único As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado, não podendo ser substabelecidas.

Artigo 11 As Reuniões da Diretoria serão convocadas por 02 (dois) Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, e serão instaladas com a presença da maioria dos membros eleitos e investidos em seus cargos. As deliberações somente serão válidas quando aprovadas pela maioria dos seus membros eleitos e investidos em suas funções, devendo tais resoluções constar de atas lavradas em livro próprio.

Parágrafo 1º As convocações para cada Reunião de Diretoria e a respectiva ordem do dia serão enviadas a todos os Diretores por meio de carta registrada, fac-símile ou



[Handwritten signatures and initials]

274
~

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JIZ PARTICIPAÇÃO S.A.



telegrama, pelo menos 05 (cinco) dias antes de cada reunião. Não obstante o acima disposto, qualquer Reunião de Diretoria na qual todos os Diretores estejam presentes será considerada como tendo sido devidamente convocada.

Parágrafo 2º Qualquer membro da Diretoria poderá indicar, por escrito, outro Diretor para representá-lo nas Reuniões de Diretoria. Os membros serão considerados presentes às Reuniões quando expressarem sua opinião ou enviarem seu voto por carta, fac-símile ou telegrama.

Parágrafo 3º As Reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor escolhido pela maioria dos presentes. Cabe ao Presidente da Reunião indicar o Secretário.

Artigo 12 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando autorizados pelos acionistas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 13 As Assembleias Gerais dos Acionistas serão realizadas na sede social da Sociedade, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer acionista ou por 02 (dois) Diretores, através de notificação pessoal a todos os acionistas, além de anúncios publicados na imprensa, no mínimo 03 vezes, que deverão, necessariamente, conter a ordem do dia, ainda que de forma resumida, data, hora e local. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama ou carta registrada, com 08 (oito) dias de antecedência da Assembleia.

Parágrafo 2º Não obstante as disposições do Parágrafo 1º, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas



Sp.
[Handwritten signatures]

275
~

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.



as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Sociedade.

Parágrafo 3º As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer acionista ou Diretor escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o Secretário.

Parágrafo 4º Exceto conforme estabelecido em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital votante da Sociedade e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas com direito de voto presentes. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvados os casos previstos em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos válidos de acionistas presentes à Assembleia, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14 O Conselho Fiscal da Sociedade, que terá caráter não permanente, será integrado por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for instalado e funcionará de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 15 O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 16 Ao fim de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme exigido por lei, apurando-se o saldo de lucros ou prejuízos do exercício.

Parágrafo 1º Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria submeterá à Assembleia Geral Ordinária o relatório da administração e a proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.



Handwritten signature and initials.

276
✓

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.

Parágrafo 2º As demonstrações financeiras anuais da Sociedade serão auditadas por empresa de auditoria independente de reputação e reconhecida internacionalmente.



Artigo 17 Levantado o balanço patrimonial, efetuado os ajustes e as deduções legais para a distribuição do resultado apurado, os lucros remanescentes terão a seguinte destinação:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. 25% (cinco por cento) do lucro líquido, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- c. o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste Artigo 17, "b", ou, ainda, a retenção de todo o lucro.

Parágrafo 2º O dividendo previsto neste Artigo 17, "b", não será obrigatório se a Diretoria comunicar à Assembleia Geral que tal obrigação é incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Artigo 18 A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços e demonstrações trimestrais ou semestrais e, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos baseados nos lucros apurados em tais balanços, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Diretoria poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, determinar o levantamento de balanços e distribuir dividendos relativos a períodos inferiores, observados os limites legais.



Handwritten signature and initials.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÃO S.A.



- Parágrafo 2º** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social.
- Parágrafo 3º** Os dividendos distribuídos de acordo com este Artigo poderão ser considerados adiantamento do dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Artigo 17, item "b", acima.
- Parágrafo 4º** A Sociedade poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração sobre capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observados os limites definidos em lei.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 19 Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral, que deverá, em qualquer hipótese, determinar a forma da liquidação, bem como nomear o liquidante, determinando-lhe a remuneração."

Leitura, aprovação e assinatura do presente Anexo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma pelos presentes. *Local/Data* Mesa: Jorge Jonas Zabrockis – Presidente; Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis - Secretária. Acionistas: Jorge Jonas Zabrockis; Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis.

Certifico que o presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 18 de novembro de 2013

Presidente: Jorge J. Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis

Secretária: Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis

(cont. da Ata de Assembleia Geral de Constituição da JJZ Participações S.A. de 18 de novembro de 2013)



218
N

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.



Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Constituição de "JJZ Participações S.A."
realizada em 18 de novembro de 2013

JJZ Participações S.A.

(em organização)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores do capital social da JJZ Participações S.A., no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme deliberação da Assembleia Geral de Constituição realizada em 18 de novembro de 2013.

Subscritores Nome e assinatura	Quantidade de ações ordinárias	Valor das ações ordinárias subscritas (R\$)	Valor integraliza do (R\$)	Forma de integraliza ção	Valor a ser integraliz ado (R\$)
 Jorge Jonas Zabrockis	999	999,00	999,00	Moeda corrente	(x)
 Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis	1	1,00	1,00	Moeda corrente	(x)
TOTAL	1.000	1.000,00	1.000,00		(x)

São Paulo, 18 de novembro de 2013

Presidente:

Jorge Jonas Zabrockis

Secretária:

Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis





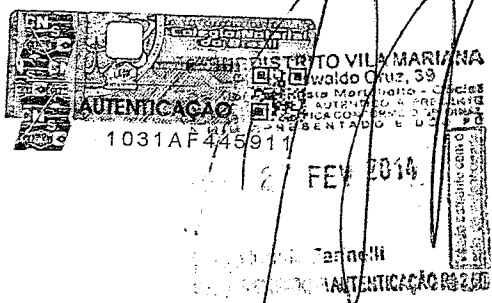
ORIGINAL EM PAPEL TERMICO

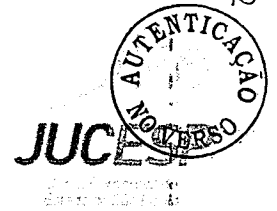
26/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:44:16
783116624 0186
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: JJZ PARTICIPACOES S A
AGENCIA: 1812-0 CONTA: 71.704.298-7

DATA	26/02/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.662 400 186
VALOR DINHEIRO	100,00
VALOR TOTAL	100,00

NR. AUTENTICAÇÃO 6.02C,D9F,D6E,AC4,52C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO...
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





DECLARAÇÃO

Eu, JORGE JONAS ZABROCKIS, portador da Cédula de Identidade nº 11865742, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 071.704.298-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JJZ PARTICIPAÇÕES S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA GUILHERME BANNITZ, 126 , CONJUNTO 12 - SALA 101-A , ITAIM BIBI, São Paulo, São Paulo, CEP 04532-060, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JORGE JONAS ZABROCKIS

RG: 11865742

JJZ PARTICIPAÇÕES S.A



TERMO DE POSSE



JUCESP PROTOCOLO 0.827.523/14-2

TERMO DE POSSE

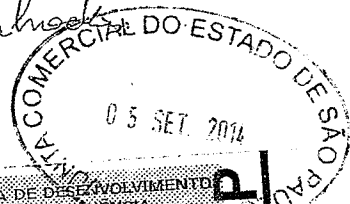
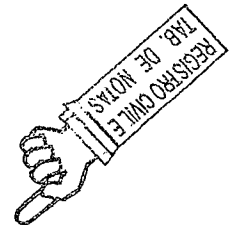


Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2013, tomou posse a Sra. **Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carmélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74935-184, para ocupar o cargo para o qual foi eleito, a saber de **Diretor Presidente**, de acordo com as deliberações tomadas na Ata de Assembleia Geral da JJZ Participações S.A., realizada em 18 de novembro de 2013, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo que assina o presente termo para todos os fins de direito e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 147, da lei 6.404/76.

São Paulo SP, 18 de novembro de 2013.

Fabrcia Martins S.X. Zabrockis

Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis



CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Rio de Janeiro, nº 973 - Centro - GOIÂNIA - GOIÁS - Fone: (62) 3316-1362 / Fax: (62) 3516-1378
João das Graças Ribeiro
Oficial e Tabelião
06831407291629028000734 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de FABRÍCIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS, portadora de Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.965.480, expedida em Goiânia, agosto de 2014 - 10/05/58.
Em testemunha da verdade, eu, *João das Graças Ribeiro*, Oficial e Tabelião, escrevo e assino este termo em 18 de novembro de 2013, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas nº 103, situado na Rua...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO PLÁVIA REGISTRADO SOB O NÚMERO: SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
349.815/14-8



JJZ PARTICIPAÇÕES S/A

Assembleia Geral Extraordinária

CNPJ 19.853.518/0001-04

NIRE 35300463251

JUCESP PROTOCOLO
0.950.211/14-0



Local, Hora e Data: Às 9h:30 do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sede da Companhia, Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101A, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04532-060.

Convocação: Convocação dispensada nos termos do artigo 9º do Estatuto Social e o parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas", e, ainda, representante da empresa BLB Auditores Independentes.

Ordem do Dia: (1) Lavratura da ata de forma sumária; (2) Apresentação e aprovação da incorporação da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia **JJZ ALIMENTOS S.A.** convertendo-a em subsidiária integral; (3) Em vista da sugestão em transformar a Companhia e subsidiária integral, propor a convalidação dos nomes dos Diretores empossados por ocasião da última alteração contratual e alterar o prazo de vigência de seus mandatos; (4) Alterar os poderes da diretoria e (5) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Presidente Jorge Jonas Zabrockis; Secretária: Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis.

- Foi convocado para compor a Mesa, na qualidade de Presidente da Assembleia o **Sr. Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Republica Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70; e
- Foi convocada para compor a Mesa, para secretariar os trabalhos a Sra. **Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carmélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74935-184.



Handwritten initials and signatures

289
u

INSTRUMENTO PARTICULAR
DE INCORPORAÇÃO

Deliberações: Foram Aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes:



(1) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme previstos no § 1º, artigo 130 da Lei 6.404/76.

(2) Foi aprovada a conversão em subsidiária integral consoante artigo 252 da Lei nº 6.404/76, mediante a incorporação da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia **JJZ ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, cadastrada no CNPJ no. 18.740.458/0001-42 e NIRE no. 3530046382-0, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, nº 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, CEP 04532-060 pela **JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.**, tendo em vista que os acionistas dessas Companhias serem comuns e únicos representantes dos acionistas da **JJZ PARTICIPAÇÕES**, aprovando, para tanto, neste ato a "Justificação e Protocolo" a seguir transcritos, e autorizando a Diretoria a subscrever o aumento de capital da incorporadora, por conta dos acionistas desta sociedade:

**TRANSCRIÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE
TRANSFORMAÇÃO EM SUBSIDIÁRIA INTEGRAL POR MEIO DE
INCORPORAÇÃO DA
JJZ ALIMENTOS S/A. PELA JJZ PARTICIPAÇÕES S/A.**

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, por seus acionistas, celebram o presente instrumento de justificação e protocolo de incorporação ("Protocolo"), nos termos do artigo 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das S.A."):

- a) **JJZ ALIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, CEP 04532-060, inscrita no CNPJ sob o nº **18.740.458/0001-42**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o NIRE **3530046382-0**, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por **Sr. Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Republica Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70; e **Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carmélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74935-

[Handwritten signatures]



JJZ ALIMENTOS

184; ("JJZ ALIMENTOS" ou "Incorporada").



b) **JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, cadastrada no CNPJ no. 19.853.518/0001-04 e NIRE no. 35300463251 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, nº 126, conjunto 12, sala 101ª, Itaim Bibi, CEP 04532-060 neste ato representada na forma de seu estatuto social, por **Sr. Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70; e **Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral de número 1.965.480, expedida por SSP/GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o número 576.406.881-91, residente e domiciliada na Alameda das Carmélias, quadra 03, lote 05, Condomínio Jardins Viena, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74935-184; ("JJZ PARTICIPAÇÕES" ou "Incorporadora");

CONSIDERANDO QUE:

- 1) A JJZ PARTICIPAÇÕES é uma sociedade anônima de capital fechado, om capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), dividido, nesta data, em 1.000 (hum mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;
- 2) A JJZ ALIMENTOS é uma sociedade anônima de capital fechado, om capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), divido em 8.700.000 (oito milhões e setecentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal;

Que os acionistas de ambas as Companhias incorporadas e incorporadora, são os mesmos, considerando suas participações direta e indiretamente, o órgão da diretoria das "Companhias" por meio deste Protocolo e Justificação, pretendem estabelecer os termos e as condições da proposta de incorporação da Companhia JJZ ALIMENTOS, consequentemente transformando-as em subsidiárias integral nos termos do art. 252 da lei 6.404/76, a qual faz parte de um processo de reorganização societária que tem por objetivo a simplificação da estrutura societária do Grupo JJZ;

RESOLVEM as partes firmarem este Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da JJZ ALIMENTOS pela JJZ PARTICIPAÇÕES, ("Protocolo"), que estabelece os termos e condições que deverão reger esse processo de conversão em subsidiária integral mediante incorporação, nas seguintes condições que as partes mutuamente outorgam e aceitam:



Handwritten signatures and initials.

JJZ PARTICIPAÇÕES
10 10 14

I. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos e condições da conversão em subsidiária integral mediante incorporação da JJZ ALIMENTOS pela JJZ PARTICIPAÇÕES.

1.2. A JJZ PARTICIPAÇÕES é uma sociedade anônima com capital fechado e totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) divididos em 1.000 (hum mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que atualmente seguem assim divididas:

Sócio	Ações	Valor em R\$
Jorge Jonas Zabrockis	999	999,00
Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis	1	1,00
Total	1.000	1.000,00

1.3. A JJZ ALIMENTOS é uma sociedade anônima com capital fechado e totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), dividido em 8.700.000,00 (oito milhões e setecentas mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, que atualmente seguem assim dividida:

Sócio	Ações	Valor em R\$
Jorge Jonas Zabrockis	7.999.999	7.999.999,00
Fabrcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis	1	1,00
Total	8.700.000	8.700.000,00

1.4. Todas as quotas representativas do capital social da JJZ ALIMENTOS encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e são de plena propriedade dos seus respectivos titulares.

II. JUSTIFICAÇÃO

2.1 A presente conversão em subsidiária integral por meio de incorporação se justifica pelas razões expostas abaixo:

- (i) JJZ PARTICIPAÇÕES e JJZ ALIMENTOS, compõem o mesmo grupo econômico, tendo em vista que os representantes de ambas as Companhias são comuns.
- (ii) A conversão da JJZ ALIMENTOS em subsidiárias integral mediante incorporação ora proposta, integra um projeto de reestruturação societária que, uma vez concretizado, resultará em



[Handwritten signatures]

287
J



maior transparência com a centralização do controle em uma única sociedade, onde, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, poderá ainda resultar em maior eficiência operacional, administrativa e financeira para o Grupo, mediante melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas pela união de seus esforços e patrimônios.

II. INDICAÇÃO DA EMPRESA DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS

2.1. Os signatários deste Protocolo contrataram, *ad referendum* da sua assembleia geral, a BLB Auditores Independentes, sociedade simples, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, 2121, Conj. 602 a 604, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.033/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC/SP sob o nº 2SP023165/O-2 ("Empresa Avaliadora"), para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, para fins da Incorporação ora proposta, pelo critério contábil. Assim sendo, houve a elaboração de laudo de avaliação contábil da Companhia JJZ ALIMENTOS, na data-base 28 de FEVEREIRO de 2014, constante do Anexo 1 deste Protocolo, tendo os laudos contábil resultados em um acervo líquido na data-base da incorporação no valor de **R\$ 7.650.662,51** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2.2. A contratação da Empresa Especializada e o Laudo de Avaliação Contábil deverá ser ratificado e aprovado pelos acionistas da Incorporadora e da Incorporada, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos Estatuto Social.

2.3. O laudo de avaliação a valor de mercado foi dispensado pelos representantes de ambas as Companhias tendo em vista a participação igualitária dos acionistas representantes do capital social da incorporada, e, que continuarão com a propriedade dessas ações na sociedade incorporadora mediante integralização.

2.5. O órgão de administração de da Companhia, tendo em vista do patrimônio líquido avaliado ("Laudo Contábil"), cujo patrimônio líquido foi avaliado em **R\$ 7.650.662,51** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), propõe como relação de substituição de ações a razão de 1 (uma) ação ordinária sem valor nominal da JJZ PARTICIPAÇÕES, para cada 1,00 (hum real), do capital social vertido da JJZ ALIMENTOS, respeitando e preservando a proporção de cada acionista conforme demonstrado a seguir:

RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO	
JJZ ALIMENTOS	JJZ PARTICIPAÇÕES
1 ação	1 ação



Handwritten signatures and initials.



2.6. Considerando a relação de substituição proposta na cláusula 2.5 acima, a incorporação das ações da JJZ ALIMENTOS pela JJZ PARTICIPAÇÕES será efetuada pelo montante de **R\$ 7.650.662,51** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), considerando de avaliação do patrimônio líquido contábil na data base de 28.02.2014 das ações da JJZ ALIMENTOS S/A, avaliação esta efetuada pela empresa especializada BLB Auditores Independentes.

2.7. Em consequência, o capital social da JJZ PARTICIPAÇÕES será elevado em R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), e serão emitidas 8.700.000 novas ações nominativas, sem valor nominal, não tendo os seus atuais acionistas, nos termos do artigo 252, § 1º. Da lei 6.404/76, direito de preferencia para subscrevê-las;

2.8. Essas novas ações da JJZ PARTICIPAÇÕES serão totalmente subscritas e integralizadas mediante conferencia à JJZ PARTICIPAÇÕES das ações nominativas, sem valor nominal, de propriedade dos acionistas da JJZ ALIMENTOS, com preservação total de seus investimentos;

2.9. Dessa forma, o caput do artigo 5º. da JJZ PARTICIPAÇÕES será alterado para registrar o novo capital social e quantidade de ações que o representam, conforme segue:

“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 7.651.662,51** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) *dividido em 7.651.662* (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e duas) *ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*

(3) Em vista da transformação em subsidiária integral, é convalidado neste ato, os nomes dos Diretores empossados por ocasião da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade anônima datado de 18 de novembro de 2013, registrado sob no. 35300463251 em 16 de maio de 2014, não havendo portando nenhuma alteração em relação a quadro de diretores. Ratificados os nomes dos diretores empossados em 18 de novembro de 2013, resolver alterar o prazo de vigência de seu mandato constante no artigo Artigo 6º., parágrafo 2º, para 10 (dez) anos a contar de sua posse;

(4) O Nono e Décimo é alterado de forma conceder plenos poderes ao Diretor Presidente da Companhia de forma isolada, pelo que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9º - *Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Sociedade considerar-se-á obrigada pela:*

a) *Assinatura isolada do Diretor Presidente da Companhia;*

b) *Assinatura isolada de 01 (um) procurador constituídos na forma do Artigo 10, abaixo.*



289
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 10 - Para efeitos de constituição de procuradores da Sociedade, esta será necessariamente representada pela assinatura isolada do Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo Único - As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado, não podendo ser substabelecidas.

(5) Consolida-se o Estatuto Social considerando as deliberações acima, que passará a vigorar com a redação constante.

Encerramento e aprovação da Ata: terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo - SP, 30 de abril de 2014.

Presidente da Mesa:

Jorge Jonas Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis

Secretária da Mesa:

Fabírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Fabrírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis

Acionistas:

Jorge Jonas Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis

Fabírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Fabrírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis

Diretoria:

Jorge Jonas Zabrockis
Jorge Jonas Zabrockis

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
JORGE JONAS ZABROCKIS
FABRÍRCIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 02 de Outubro de 2014.

Em Testemunho da verdade:
JHENIFER MARTINS XAVIER

Selo Eletrônico nº 02031408281346023013516 e 02031408281346023013517
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
10 OUT 2014
Página

Fabírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Fabrírcia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO PLATA DESENVOLVIMENTO SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
413.073/14-2



Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
JORGE JONAS ZABROCKIS
FABRÍRCIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 02 de Outubro de 2014.

Em Testemunho da verdade:
JHENIFER MARTINS XAVIER

Selo Eletrônico nº 02031408281346023013518 e 02031408281346023013520
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1382 / Fax: (62) 3516-1378
 João das Graças Ribeiro
 Oficial e Tabelião

0831503111152094903097 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICACAO
 Certifico para os devidos efeitos que a Fotocópia conferida com o original apresentado (D. nº 2148) é verdadeira e fiel.
 Goiania, 11 de junho de 2011.
 Aruila de Maria Pereira - Escrevente



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

JJZ PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ 19.853.518/0001-04

NIRE 35300463251



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DUARAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **JJZ Participações S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que reger-se-á pelos disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101A, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04532-060.

Parágrafo único – Mediante deliberação da Assembleia Geral e observados os termos deste Estatuto Social, a Sociedade poderá abrir e manter filiais, escritórios, representações ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto:

- a) A administração de bens próprios;
- b) A administração de bens e negócios em geral, ressalvadas as atividades que dependam de inscrição em órgãos ou conselhos de classe; e
- c) A participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

Artigo 4º- O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ **7.651.662,51** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), dividido em **7.651.662** (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia em Geral.

Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis perante a Sociedade, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas.



[Handwritten signatures and initials]

292
✓

ESTATUTO
DA
SOCIETY

Parágrafo 3º - Todas as ações são inconvertíveis em outra espécie, forma ou classe de ações, salvo se diversamente autorizado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - As ações poderão ser representadas por certificados, inclusive por títulos múltiplos, que serão assinados por 02 (dois) Diretores. Alternativamente, poderão ter a forma escritural, sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição financeira autorizada que a Sociedade designar. Neste último caso, não haverá emissão de certificados, porém, tendo havido, serão os mesmos cancelados.



Parágrafo 5º - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital, na proporção das ações detidas pelos mesmos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 6º - Por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes foram atribuídas na emissão.

Parágrafo 7º - Todo e qualquer aumento de capital resultante da apropriação de lucros ou reservas, será distribuído aos acionistas proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social. Da mesma forma, qualquer redução do capital da Sociedade será feita proporcionalmente à participação de cada um dos acionistas no capital social antes da redução.

Parágrafo 8º - A transferência das ações operar-se-á por termos lançados em livro próprio da Sociedade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - Observadas as disposições estabelecidas neste Estatuto Social, a Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros, residentes no País, eleitos por acionistas representando a maioria do capital social, sendo permitida a reeleição. A Diretoria terá a seguinte composição e designação: (i) 01 (um) Diretor Presidente; e (ii) 01 (um) Diretor Presidente sem designação específica.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2º - O mandato dos Diretores será de 10 (dez) anos e será prorrogado até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.



Parágrafo 4º - Em caso de vacância ou de impedimento permanente de qualquer membro da Diretoria, os acionistas elegerão um substituto, em Assembleia Geral

Handwritten signatures and initials.

UNIVERSIDADE
FACULDADE DE
DIREITO



especialmente convocada para este fim, a realizar-se dentro de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento. O mandato do Diretor substituto encerrar-se-á na data em que expiraria o mandato do Diretor substituto.

Parágrafo 5º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, este indicará, por escrito, dentre os membros remanescentes da Diretoria, um substituto para exercer suas funções durante sua ausência ou impedimento.

Parágrafo 6º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 7º - Compete à Diretoria a administração e gerência da Sociedade e a execução de todos os atos de gestão, com os deveres e poderes a ela conferidos por lei e por este Estatuto Social, cumprindo e fazendo com que sejam cumpridas suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral.

Artigo 8º - Em acréscimo às atribuições inerentes à função de Diretor e observadas as disposições deste Estatuto Social, compete aos Diretores:

- a) Conduzir e superintender os negócios da Sociedade, dando cumprimento ao objeto social;
- b) Aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Sociedade;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria;
- d) Representar a sociedade perante quaisquer autoridades e entidades governamentais competentes e quaisquer terceiros;
- e) Cumprir com as atribuições a ele conferidas por lei, por este Estatuto Social, pelos acionistas ou pela Diretoria;
- f) Desenvolver estratégias, orientações e procedimentos de negócios;
- g) Preparar o orçamento anual e o relatório da administração, a serem submetidos aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, instruídos com o balanço patrimonial e demonstrações financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso

Parágrafo Único - Compete especificamente a cada Diretor o quanto segue: (i) o Diretor Presidente será precipuamente responsável pelas atividades relacionadas à supervisão geral dos negócios da Sociedade como também pelas suas questões administrativas, contábeis e financeiras; e (ii) o Diretor sem designação específica auxiliará o Diretor Presidente nas tarefas que este último lhe conferir.

Artigo 9º - Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Sociedade considerar-se-á obrigada pela:

- a) Assinatura isolada do Diretor Presidente da Companhia;
- b) Assinatura isolada de 01 (um) procurador constituídos na forma do Artigo 10, abaixo.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Parágrafo 2º - Não obstante as disposições do Parágrafo 1º, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Sociedade.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer acionista ou Diretor escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao Presidente da Assembleia indicar o secretário.

Parágrafo 4º - Exceto conforme estabelecido em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital votante da Sociedade e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas com direito de voto presentes. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvados os casos previstos em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos validos de acionistas presentes à Assembleia, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14 – O Conselho Fiscal da Sociedade, que terá caráter não permanente, será integrado por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for instalado e funcionará de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 15 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 16 – Ao fim de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, conforme exigido por lei, apurando-se o saldo de lucros ou prejuízos do exercício.

Parágrafo 1º - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria submeterá à Assembleia Geral Ordinária o relatório da administração e a proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras anuais da Sociedade serão auditadas por empresa de auditoria independente, de reputação e reconhecida internacionalmente.

Artigo 17 – Levantado o balanço patrimonial, efetuado os ajustes e as deduções legais para a distribuição do resultado apurado, os lucros remanescentes terão a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;



[Handwritten signatures and initials]



- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e
- c) O saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste Artigo 17, "b", ou, ainda, a retenção de todo o lucro.

Parágrafo 2º - O dividendo previsto neste Artigo 17, "b", não será obrigatório se a Diretoria comunicar à Assembleia Geral que tal obrigação é incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Artigo 18 - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços e demonstrações trimestrais ou semestrais e, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos baseados nos lucros apurados em tais balanços, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Diretoria poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, determinar o levantamento de balanços e distribuir dividendos relativos a períodos inferiores, observados os limites legais.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Os dividendos distribuídos de acordo com este Artigo poderão ser considerados adiantamento do dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Artigo 17, item "b", acima.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração sobre capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observados os limites definidos em Lei.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

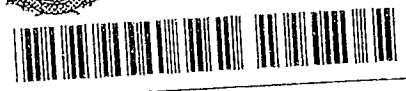
Artigo 19 – Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral, que deverá, em qualquer hipótese, determinar a forma da liquidação, bem como nomear o liquidante, determinando-lhe a remuneração.



[Handwritten signatures and initials]

JJZ ALIMENTOS S.A.
2014

JUCESF PROTOCOLO
2.196.704/14-3



JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 19.853.518/0001-04
NIRE 35300463251
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014, às 10:00 horas, na sede social de JJZ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Bannitz, nº 126, conjunto 12, sala 101A - Itaim Bibi - CEP: 04532-060.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

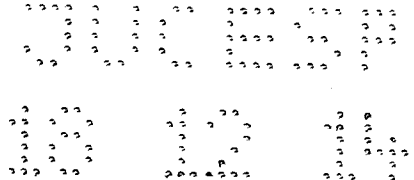
MESA: Presidente: Jorge Zonas Zabrockis, Secretário: Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis.

Uied
gai

ORDEM DO DIA: (i) aprovar a prestação de garantia fidejussória, pela Companhia, na modalidade aval, de forma irrevogável e irretratável, até o pagamento integral de operação de empréstimo a ser contratada pela JJZ ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 18.740.458/0001-42, por meio da emissão de uma ou mais cédulas de crédito bancário, envolvendo um montante de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor do Banco Paulista S.A. (Obrigação Garantida), com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada; (ii) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização da prestação de aval em garantia da Obrigação Garantida, incluindo a negociação e celebração de todos os contratos e demais documentos necessários para a prática de todos os atos previstos e aprovados através da presente ata, ficando ratificados todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia necessários para tais fins; e (iv) ratificar o prazo do mandato dos diretores eleitos através da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Por Ações, realizada em



F. G. [Handwritten signature]



18 de novembro de 2013, que vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no estatuto social da Companhia, alterado e consolidado através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do artigo 12 do estatuto social da Companhia, deliberaram:

1. Aprovar a prestação de garantia fidejussória, pela Companhia, na modalidade aval, de forma irrevogável e irretroatável, até o pagamento integral da Obrigação Garantida, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 77 e 595 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada.
2. Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização da prestação de aval em garantia da Obrigação Garantida, incluindo a negociação e celebração de todos os contratos e demais documentos necessários para a prática de todos os atos previstos e aprovados através da presente ata, ficando ratificados todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pela diretoria da Companhia necessários para tais fins.
3. Ratificar o prazo do mandato dos diretores eleitos através da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Por Ações, realizada em 18 de novembro de 2013, que vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no estatuto social da Companhia, alterado e consolidado através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014.

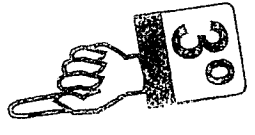
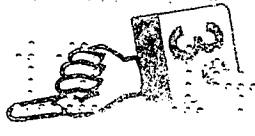
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2014.

Mesa:



FO



Jorge J. Zabrockis
 Jorge Zonas Zabrockis
 Presidente

Fabricia Martins S.X. Zabrockis
 Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
 Secretária

Acionistas:

Jorge J. Zabrockis
 Jorge Zonas Zabrockis

Fabricia Martins S.X. Zabrockis
 Fabricia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis

Tabellionato de Notas Goiânia - Goiás
 Fone: (62) 3223 2471

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
JORGE JONAS ZABROCKIS que assina por JZ PARTICIPACOES S.A.
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 08 de Dezembro de 2014.
 Em Testemunho de Verdade:
JORDANNA CONDE MENDONÇA
 Selo Eletrônico nº 02031410221013023014395 e 02031410221013023014396
 Consulte em "<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

Tabellionato de Notas Goiânia - Goiás
 Fone: (62) 3223 2471

Ana Maria Longo - Tabeliã

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
FABRICIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS que assina por JZ PARTICIPACOES S.A.
 pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 08 de Dezembro de 2014.
 Em Testemunho de Verdade:
JORDANNA CONDE MENDONÇA
 Selo Eletrônico nº 02031410221013023014403 e 02031410221013023014404
 Consulte em "<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>"

3º Tabelionato de Notas Jordanna Conde Mendonça Goiânia-GO

3º Tabelionato de Notas Jordanna Conde Mendonça Goiânia-GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO LAVTA REGISTRO DE TÍTULOS
 SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

507.167/14-4



CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA.



Pelo presente instrumento particular **HIRAM PACHECO JUNIOR**, brasileiro, natural de Patos de Minas - MG, solteiro, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliado à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, **CAROLINA SOARES PACHECO**, brasileira, natural de Patos de Minas - MG, solteira, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG10.491.211, SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, e **ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, solteiro, nascido em 25/11/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.7582080-4 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.354.828-44, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Lima Camargo, Nº 187, Jardim São Domingos, Mococa - SP, CEP - 13.733-240, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem uma sociedade limitada entre si, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FORMA

A sociedade será de forma limitada e dela fazem parte como sócios **HIRAM PACHECO JUNIOR**, **CAROLINA SOARES PACHECO** e **ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA.**, com o nome fantasia de "PEIXE DO CHEFF".

CLÁUSULA III - DO DOMICÍLIO

O estabelecimento terá sede na cidade de Alexânia - GO, e funcionará à Fazenda Agro-Barsa, Rodovia 139, Km 40, a 2 Km à esquerda, zona rural, Peixe Brasil; CEP - 72930-000.

CLÁUSULA IV - DO RAMO

- A sociedade terá por objetivos a exploração dos ramos de:
- a) Fabricação de conservas de peixes, crustáceos, moluscos e farinha de pescado para consumo humano ou alimentação animal;
 - b) Preservação de peixes, crustáceos e moluscos em frigoríficos

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado entre os sócios da seguinte forma:

	<u>VALOR</u>
HIRAM PACHECO JUNIOR	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.....	R\$ 5.100,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2011.....	R\$ 20.400,00
Total 25.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 25.500,00
CAROLINA SOARES PACHECO	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.....	R\$ 4.400,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2011.....	R\$ 19.600,00
Total 24.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 24.000,00
	VALOR
ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.....	R\$ 500,00
Total 500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 500,00

(Handwritten signatures)



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade terá o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares somente o sócio HIRAM PACHECO JUNIOR poderá retirar mensalmente a título de Pró-Labore, o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio HIRAM PACHECO JUNIOR, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA IX - DO USO DA SOCIEDADE

É expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA X - DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital Social de cada sócio.

CLÁUSULA XI - DA PREFERÊNCIA

Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio e que as cotas poderão ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA XIII - DA SUCESSÃO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente, assistido por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, afim de se obter haveres líquido de cujus. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Contratual.

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).





CLÁUSULA XV - DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o da cidade de Alexânia - GO.

E por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Alexânia - GO, 14 de Janeiro de 2011.

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

HIRAM PACHECO JUNIOR

CAROLINA SOARES PACHECO

ANDRÉ PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO
 R. Tiradentes, 572 Centro Patos de Minas MG Tel: (34) 38212484
 Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) firma(s) de:
 ANDRÉ PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA *****
 Patos de Minas, 17/01/2011
 Dou fe. Em testemunho _____ da verdade.
 Bruno José de Paula
 Escrevente Autorizado(a)
 Emol. R\$3,22; TFisc. R\$1,01; TOTAL=R\$4,23(CADA ATU)



CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO
 R. Tiradentes, 572 Centro Patos de Minas MG Tel: (34) 38212484
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
 CAROLINA SOARES PACHECO, HIRAM PACHECO JUNIOR *****
 Patos de Minas, 17/01/2011
 Dou fe. Em testemunho _____ da verdade.
 Bruno José de Paula
 Escrevente Autorizado(a)
 Emol. R\$3,22; TFisc. R\$1,01; TOTAL=R\$4,23(CADA ATU)



Kenia Franco de Oliveira
 OAB-GO 20.397

2º Tabelionato de Notas - Tel. Amairy Gárin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3524-3378

Controle: 190153741-5746

Reconheço verdadeiras as assinaturas de CAROLINA SOARES PACHECO e HIRAM PACHECO JUNIOR, pessoas por mim devidamente identificadas e por terem sido apostas em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2011.

Em Teste da Verdade

Fabiana Cristina dos Santos Amancio - Escrevente Autorizada



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2011 SOB Nº: 52202889648
Protocolo: 11/014429-5, DE 19/01/2011

PEIXE BRASIL, INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE
PESCADOS LTDA

Reg. Geral - M^º DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
D 350531

JUCEG

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1382 / Fax: (62) 3516-1378
João das Graças Ribeiro
Oficial e Tabelião

06831502130909310000625- Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a Fotocópia confere com o original apresentado. (D.L. 2.148)

Goianira, 02 de março de 2015

Pollyana Pires Gentile - Escrevente



ATUALIZADO EM 02/03/2015
18:00:50

PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular **HIRAM PACHECO JUNIOR**, brasileiro, natural de Patos de Minas - MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliado à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, brasileira, natural de Patos de Minas - MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG10.491.211, SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, e **ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/11/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.7582080-4 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.354.828-44, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Lima Camargo, Nº 287, Jardim São Domingos, Mococa - SP, CEP - 13.733-240, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.403/0001-05, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 522.0288964,8 em sessão de 19/01/2011, e demais alterações, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:



A - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA I - DO DOMICÍLIO

O estabelecimento passa a ter sede na cidade de Alexânia - GO, e funciona à Fazenda Agro-Barsa, Rodovia GO 130, Km 40, a 2 Km à esquerda, zona rural, Peixe Brasil, CEP - 72930-000.

B - DA CONSOLIDAÇÃO

HIRAM PACHECO JUNIOR, CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO e ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, conforme o enunciado no preâmbulo deste instrumento, assentiram reciprocamente em consolidar o Contrato Social, incorporando através do presente todas as alterações contratuais havidas até esta data. Assim sendo o Contrato Original de constituição da Empresa, Consolidação e posteriores alterações, passam a ter a seguinte redação

CLÁUSULA I - DA FORMA

A sociedade e de forma limitada e dela fazem parte como sócios **HIRAM PACHECO JUNIOR, CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO e ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, com o nome fantasia de "PEIXE BRASIL".

CLÁUSULA III - DO DOMICÍLIO

O estabelecimento tem sede na cidade de Alexânia - GO, e funciona à Fazenda Agro-Barsa, Rodovia GO 130, Km 40, a 2 Km à esquerda, zona rural, Peixe Brasil, CEP - 72930-000.

CLÁUSULA IV - DO RAMO

- A sociedade tem por objetivos a exploração dos ramos de:
- Fabricação de conservas de peixes, crustáceos, moluscos e farinha de pescado para consumo humano ou alimentação animal;
 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos em frigoríficos



CLÁUSULA V – DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

HIRAM PACHECO JUNIOR

	<u>VALOR</u>
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	R\$ 25.500,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	<u>R\$ 102.000,00</u>
Total 127.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 127.500,00

CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO

	<u>VALOR</u>
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	R\$ 24.000,00
Vr. a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	<u>R\$ 96.000,00</u>
Total 120.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 120.000,00

ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA

	<u>VALOR</u>
Vr. a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	R\$ 2.000,00
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	<u>R\$ 500,00</u>
Total 2.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 2.500,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade tem o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares somente o sócio HIRAM PACHECO JUNIOR poderá retirar mensalmente a título de Pró-Labore, o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade e exercida pelo sócio HIRAM PACHECO JUNIOR, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA IX – DO USO DA SOCIEDADE

É expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA X – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital Social de cada sócio.



[Handwritten signatures]



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury César de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telef: (62) 3324-3578

Controle: 210304913-5547

Reconheço verdadeiras as assinaturas de HIRAM
PACHECO JUNIOR, CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO e
ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA, pessoas por mim
devidamente identificados e por terem sido apostas em minha
presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 21 de junho de 2012.

Em Teste da Verdade.

Kenía Cristina Bento Coelho - Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS**
Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1382 / Fax: (62) 3516-1378
João das Graças Ribeiro
Oficial e Tabelião

06831502130909310000737- Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.ius.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a fotocópia confere
com o original apresentado (D.E. 2.148)

Goianira, 02 de março de 2015

Pollyana Pires Gentile - Escrevente



3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular **HIRAM PACHECO JUNIOR**, brasileiro, natural de Patos de Minas – MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliado à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP – 38.700-190, **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, brasileira, natural de Patos de Minas – MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG10.491.211, SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP – 38.700-190, e **ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/11/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.7582080-4 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.354.828-44, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Lima Camargo, Nº 287, Jardim São Domingos, Mococa - SP, CEP – 13.733-240, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.403/0001-05, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 522.0288964,8 em sessão de 19/01/2011, e demais alterações, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

A – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA I – DO DOMICÍLIO

O estabelecimento passa a ter sede na cidade de Alexânia – GO, e funcionará à Rodovia GO 139, s/n, Km 40, 2 Km à esquerda, Fazenda Agro-Barsa, Peixe Brasil, Zona Rural, CEP – 72930-000.

B – DA CONSOLIDAÇÃO

HIRAM PACHECO JUNIOR, CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO e ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, conforme o enunciado no preâmbulo deste instrumento, assentiram reciprocamente em consolidar o Contrato Social, incorporando através do presente todas as alterações contratuais havidas até esta data. Assim sendo o Contrato Original de constituição da Empresa, Consolidação e posteriores alterações, passam a ter a seguinte redação

CLÁUSULA I – DA FORMA

A sociedade e de forma limitada e dela fazem parte como sócios **HIRAM PACHECO JUNIOR, CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO e ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA.**

CLÁUSULA II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, com o nome fantasia de “**PEIXE BRASIL**”.

CLÁUSULA III – DO DOMICÍLIO

O estabelecimento tem sede na cidade de Alexânia – GO, e funciona à Rodovia GO 139, s/n, Km 40, 2 Km à esquerda, Fazenda Agro-Barsa, Peixe Brasil, Zona Rural, CEP – 72930-000.

CLÁUSULA IV – DO RAMO

- A sociedade tem por objetivos a exploração dos ramos de:
- a) Fabricação de conservas de peixes, crustáceos, moluscos e farinha de pescado para consumo humano ou alimentação animal;
 - b) Preservação de peixes, crustáceos e moluscos em frigoríficos



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA V – DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	<u>VALOR</u>
HIRAM PACHECO JUNIOR	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	R\$ 25.500,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	R\$ 102.000,00
Total 127.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 127.500,00



	<u>VALOR</u>
CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	R\$ 24.000,00
Vr. a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	R\$ 96.000,00
Total 120.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 120.000,00

	<u>VALOR</u>
ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA	
Vr. a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	R\$ 2.000,00
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	R\$ 500,00
Total 2.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 2.500,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade tem o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares somente o sócio HIRAM PACHECO JUNIOR poderá retirar mensalmente a título de Pró-Labore, o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio HIRAM PACHECO JUNIOR, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA IX – DO USO DA SOCIEDADE

É expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA X – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital Social de cada sócio.

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA XI - DA PREFERÊNCIA

Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigando-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as cotas poderão ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA XIII - DA SUCESSÃO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente, assistido por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, afim de se obter haveres líquido de cujus. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Contratual.



CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XV - DAS OMISSÕES

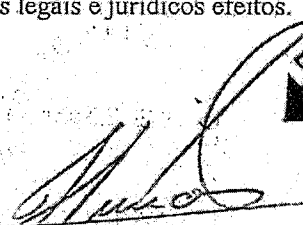
Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.


CLÁUSULA XVI - DO FORO


O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o da cidade de Alexânia - GO.

E por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Alexânia - GO, 27 de junho de 2012.


HIRAM PACHECO JUNIOR


CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO


ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amanry Célin de Amarim
Rua Barão de Catigipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3320

Reconheço verdadeiras as assinaturas de HIRAM PACHECO JUNIOR, CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO e ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA, pessoas por mim devidamente identificadas e por terem sido apostas em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 02 de julho de 2012.
Em Teste da Verdade.

Maria Aparecida Bernardes - Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1382 / Fax: (62) 3516-1378
João das Graças Ribeiro
 Oficial e Tabelião

06831502130909310000704- Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a Fotocópia confere com o original apresentado (D.L. 2.148)

Goianira, 02 de março de 2015

Pollyana Pires Gentile
 Pollyana Pires Gentile - Escrevente



IUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012 SOB N.º: 52121140970
 Protocolo: 12/114097-0, DE 03/07/2012
 Empresa: 52 2 0288964 8
 PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE
 PESCADOS LTDA

Sec. Geral - PAULA NUNES *Paula Nunes* DE VEDUGO ROSSI

E 211053

PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular **HIRAM PACHECO JUNIOR**, brasileiro, natural de Patos de Minas – MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliado à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP – 38.700-190, e **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, brasileira, natural de Patos de Minas – MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG10.491.211, SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP – 38.700-190, e **ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/11/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.7582080-4 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.354.828-44, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Lima Camargo, Nº 287, Jardim São Domingos, Mococa - SP, CEP – 13.733-240, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.403/0001-05, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 522.0288964,8 em sessão de 19/01/2011, e demais alterações, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

A – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA I – DA CESSÃO DE COTAS

O sócio **ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA**, legítimo possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.000,00, (dois mil reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014 e R\$ 500,00, (quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas à sócia **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, acima qualificada, Após as alterações havidas, o Capital da Sociedade ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

HIRAM PACHECO JUNIOR

	<u>VALOR</u>
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	R\$ 25.500,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	R\$ 102.000,00
Total 127.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 127.500,00

CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO

	<u>VALOR</u>
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	R\$ 24.500,00
Vr. a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	R\$ 98.000,00
Total 122.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 122.500,00

Parágrafo Primeiro: O sócio vendedor da à sócia compradora plena e geral quitação das cotas cedidas, declarando-se pagos e satisfeitos.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA II – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade e exercida pelo sócio **HIRAM PACHECO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



333

CLÁUSULA III – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares somente o sócio HIRAM PACHECO JUNIOR poderá retirar mensalmente a título de Pró-labore, o que foi combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA IV – DECLARAÇÃO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

B – DA CONSOLIDAÇÃO

HIRAM PACHECO JUNIOR e CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA, conforme o enunciado no preâmbulo deste instrumento, assentiram reciprocamente em consolidar o Contrato Social, incorporando através do presente todas as alterações contratuais havidas até esta data. Assim sendo o Contrato Original de constituição da Empresa, Consolidação e posteriores alterações, passam a ter a seguinte redação

CLÁUSULA I – DA FORMA

A sociedade é de forma limitada e dela fazem parte como sócios HIRAM PACHECO JUNIOR e CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO.

CLÁUSULA II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA, com o nome fantasia de “PEIXE BRASIL”.

CLÁUSULA III – DO DOMICÍLIO

O estabelecimento tem sede na cidade de Alexânia – GO, e funciona à Rodovia GO 139, s/n, Km 40, 2 Km à esquerda, Fazenda Agro-Barsa, Peixe Brasil, Zona Rural, CEP – 72930-000.

CLÁUSULA IV – DO RAMO

A sociedade tem por objetivos a exploração dos ramos de:

- a) Fabricação de conservas de peixes, crustáceos, moluscos e farinha de pescado para consumo humano ou alimentação animal;
- b) Preservação de peixes, crustáceos e moluscos em frigoríficos

CLÁUSULA V – DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

HIRAM PACHECO JUNIOR

	<u>VALOR</u>
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país	R\$ 25.500,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	R\$ 102.000,00
Total 127.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 127.500,00

CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO

	<u>VALOR</u>
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país.....	R\$ 24.500,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2014.....	R\$ 98.000,00
Total 122.500 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 122.500,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).



(Handwritten signatures)



CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade tem o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares somente o sócio HIRAM PACHECO JUNIOR poderá retirar mensalmente a título de Pró-Labore, o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio HIRAM PACHECO JUNIOR, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



CLÁUSULA IX – DO USO DA SOCIEDADE

É expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA X – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital Social de cada sócio.

CLÁUSULA XI – DA PREFERÊNCIA

Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as cotas poderão ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA XII – DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA XIII – DA SUCESSÃO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente, assistido por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, afim de se obter haveres líquido de cujus. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Contratual.

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

[Handwritten signature]



335
N

CLÁUSULA XV - DAS OMISSÕES

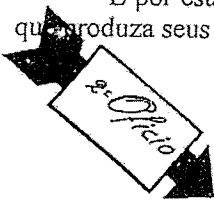
Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o da cidade de Alexânia - GO.

E por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.


Alexânia - GO, 30 de novembro de 2012.




HIRAM PACHECO JUNIOR


CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO




ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA

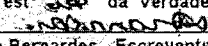


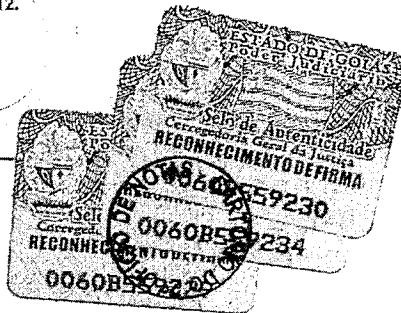
2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Góia de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefone: (62) 3324-3378

Controle: 100358389-5346

Reconheço verdadeiras as assinaturas de HIRAM PACHECO JUNIOR, CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO e ANDRE PARRILLO MARTINS DE OLIVEIRA, pessoas por mim devidamente identificados e por terem sido apostas em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 10 de dezembro de 2012.

Em Teste da Verdade.


Maria Aparecida Bernardes - Escrevente Autorizada



IUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 SOB Nº: 52122118723
Protocolo: 12/211872-3, DE 10/12/2012
Empresa: 52 2 0288964 8
PEIXE BRASIL, INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE
PESCADOS LTDA

E 463041

Sec. Geral ANA PLÓDIA C. AMADOR





**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.
PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA.**

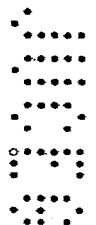
CNPJ: 13.130.403/0001-05

NIRE: 522.0288964-8

Hiram Pacheco Junior, brasileiro, natural de Patos de Minas - MG, solteiro, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6. 968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, N° 187, Apt°501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190; e.

Carolina Soares Pacheco Parrillo, brasileira, natural de Patos de Minas - MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG 10.491.211. SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba. N° 187, Apt°501, Setor Central Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190.

Únicos sócios componentes sociedade da **Peixe Brasil, Industria, Comercio e Exportação de Pescados Ltda.**, com sede na cidade de Alexânia - Goiás, e funciona à Rodovia GO 139, s/n, Km 40, 2 Km à esquerda, Fazenda Agro-Barsa, Peixe Brasil Zona Rural CEP - 72930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.403/0001-05, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEG sob o nº 522.0288964-8 em sessão de 19/01/2011, e demais alterações, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:



Cláusula Primeira – Da Saída de Sócio e Cessão de Quotas

O sócio **Hiram Pacheco Junior**, já qualificado no preâmbulo, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas que correspondem a 127.500 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando o montante de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte sete mil Reais) ao sócio ingressante Sr. **Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70





Parágrafo Primeiro – A sócia **Carolina Soares Pacheco Parrillo**, já qualificada no preâmbulo, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas que correspondem a 122.500 (Cento e vinte duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalizando o montante de R\$ 122.500,00 (Vinte e dois mil, quinhentos mil reais) ao sócio ingressante **Jorge Jonas Zabrockis**, já qualificado acima. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Terceiro – O sócio ingressante manifesta e expressa sua absoluta responsabilidade sobre a sociedade após a saída dos sócios retirantes perante terceiros, credores e a Fazenda Pública, em todas as suas esferas, ocorrendo à plena liberação dos sócios retirantes por fatos ocorridos após a data da assinatura da presente alteração..

Parágrafo Quarto – Com a saída dos sócios retirantes e a cessão de quotas ora noticiada, o quadro societário passará a ser o seguinte:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	(%)
Jorge Jonas Zabrockis	250.000	1,00	250.000,00	100.00
Total	250.000		250.000,00	100.00

Cláusula Segunda – Administração da Sociedade

A administração da sociedade, bem como sua representação em juízo ou fora dele, será exercida exclusivamente pelo sócio **Jorge Jonas Zabrockis**, já qualificado no preâmbulo, de forma individual e indistintamente, com poderes e atribuições de gestão na busca do objeto social, autorizando o uso do nome empresarial de forma ampla e irrestrita. Excepcionalmente em caso de ausência, falecimento, interdição ou qualquer impedimento sócio majoritário, a administração será exercida pelo sócio remanescente com todas as atribuições conferidas nesta clausula e parágrafos.





Parágrafo Primeiro – É proibido a qualquer um dos sócios servir-se da sociedade em transações de terceiros, quer para prestar fiança ou caução, aval ou endosso, quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a sociedade, sob pena de nulidade dos mesmos.

Parágrafo Segundo – É facultado aos sócios que estiverem gerindo a sociedade, fazer retirada a título de pró-labore, cujos saques poderão ocorrer mensalmente obedecendo sempre os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda e estabelecidos de acordo com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro – Os sócios poderão delegar poderes específicos e delegar atribuições de sua competência aos procuradores para representá-los em sua gestão.

Cláusula Terceira – Da Declaração de Desimpedimento do Administrador

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Cláusula Quarta – Ratificação das demais cláusulas não modificadas

Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original e alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

Cláusula Quinta – Da consolidação do Contrato Social

Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:



319
N



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
PEIXE BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA.
CNPJ: 13.130.403/0001-05
NIRE: 522.0288964-8**

Cláusula Primeira - Da Forma

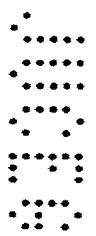
A sociedade e de forma limitada e dela fazem parte como sócio **Jorge Jonas Zabrockis**, já qualificado no preâmbulo.

Cláusula Segunda - Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de **Peixe Brasil, indústria, comércio e Exportação de Pescados Ltda.**, com o nome fantasia de "Peixe Brasil".

Cláusula Terceira - Da Sede

O estabelecimento tem sede na cidade de Alexânia - Goiás, e funciona à Rodovia GO 139, s/n, Km 40, 2 Km à esquerda, Fazenda Agro-Barsa, Peixe Brasil Zona Rural CEP - 72930-000.



Cláusula Quarta - Do Objetivo Social

A sociedade tem por objetivos a exploração de fabricação de conservas de peixes, crustáceos, moluscos e farinha de pescado para consumo humano ou alimentação animal; Preservação de peixes, crustáceos e moluscos em frigoríficos

Cláusula Quinta - Do Capital Social

O Capital Social da sociedade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:





Sócios	Nº de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	(%)
Jorge Jonas Zabrockis	250.000	1,00	250.000,00	100.00
Total	250.000		250.000,00	100.00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – Do Prazo de Duração

A sociedade teve o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Retirada De Pró-Labore

Para suas despesas particulares somente o sócio Jorge Jonas Zabrockis pode retirar mensalmente a título de Pró-Labore o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

Cláusula Oitava – Da Administração

A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio Jorge Jonas Zabrockis, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio. (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064; CC/2002)

Parágrafo Único: E expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, Fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.





Cláusula Nona – Do Encerramento do Exercício

O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício com a apuração dos lucros ou prejuízos que serão suportados ou divididos entre os sócios.

Cláusula Décima – Da Saída de Sócio e Cessão de Quotas

Fica estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferência de cessão de suas quotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as quotas poderão ser cedidas a terceiros.

Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

Cláusula Décima Segunda – Da Sucessão

No caso de falecimento de um dos sócio a sociedade não se dissolverá, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente, assistido por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a fim de se obter haveres líquidos de cujus. Nesse caso se procede a uma nova alteração contratual

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento do Administrador

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de





defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Das Omissões

Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta – Da Eleição do Foro Judicial


Fica eleito o foro de Alexânia - Goiás, eleito pelas partes, e por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 1 (uma) via.

Alexânia – Goiás, 30 de janeiro de 2015

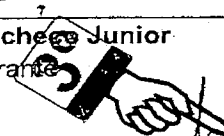


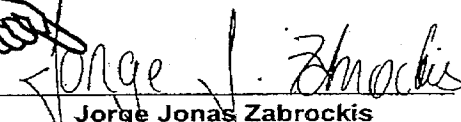


Hiram Pacheco Junior
Sócio retirante

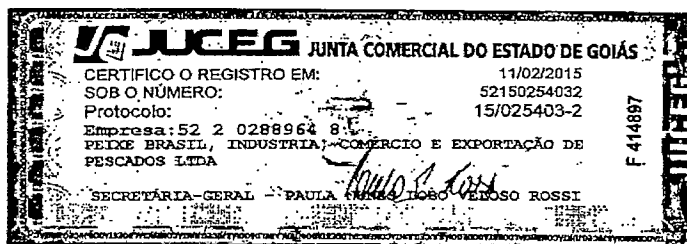
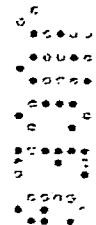


Carolina Soares Pacheco Parrillo.
Sócia retirante





Jorge Jonas Zabrockis
Sócio Administrador



Certifico que este documento da empresa PEIXE BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA, Nire: 52 20288964-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/025403-2 e o código de segurança n93Ro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2015 17:12:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA.

HC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular **HIRAM PACHECO JUNIOR**, brasileiro, natural de Patos de Minas - MG, solteiro, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliado à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, **CAROLINA SOARES PACHECO**, brasileira, natural de Patos de Minas - MG, solteira, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG10.491.211, SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.836-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem uma sociedade limitada entre si, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FORMA

A sociedade será de forma limitada e dela fazem parte como sócios **HIRAM PACHECO JUNIOR** e **CAROLINA SOARES PACHECO**.

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **HC EMPREEDIMENTOS LTDA.**, com o nome fantasia de "**HC EMPREENDIMENTOS**".

CLÁUSULA III - DO DOMICÍLIO

O estabelecimento terá sede na cidade de Anápolis - GO, e funcionará à Rua Professor Elias Alves Ferreira nº 401, Bloco 3, Sala 204, Vila Nossa Senhora da Abadia, CEP - 75120-600.

CLÁUSULA IV - DO RAMO

A sociedade terá por objetivos a exploração dos ramos de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) de reais, divididos em 2.000.000 (duas milhões) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado entre os sócios da seguinte forma:

	<u>VALOR</u>
HIRAM PACHECO JUNIOR	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.....	R\$ 10.000,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2013.....	R\$ 1.010.000,00
Total 1.020.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 1.020.000,00
CAROLINA SOARES PACHECO	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.....	R\$ 10.000,00
Vr. a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2013.....	R\$ 970.000,00
Total 980.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 980.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).



CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade terá o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares somente a sócia CAROLINA SOARES PACHECO, poderá retirar mensalmente a título de Pró-Labore, o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida pela sócia CAROLINA SOARES PACHECO, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA IX - DO USO DA SOCIEDADE

É expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA X - DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital Social de cada sócio.

CLÁUSULA XI - DA PREFERÊNCIA

Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigá-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as cotas poderão ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA XIII - DA SUCESSÃO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente, assistido por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, afim de se obter haveres líquido de cujus. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Contratual.

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).



[Handwritten signature]

CLÁUSULA XV - DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o da cidade de Anápolis - GO.

E por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Anápolis - GO, 14 de Janeiro de 2011.

[Handwritten Signature]
HIRAM PACHECO JUNIOR

[Handwritten Signature]
CAROLINA SOARES PACHECO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ETABELIONATO DE NOTAS

Rua Rio de Janeiro, nº 373, Centro - Goiânia - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1382/3516-0233/3516-1377

0683150311152094903385 - Consulte em <http://extrajudicial.tjdj.go.gov.br/seio>

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente cópia com o original apresentado em 14/01/2011, foi autenticada em meu Cartório de Notas em 14/01/2011.

JOÃO DAS GRAÇAS ALBEIRO
Oficial

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amárcy Gérin de Amorim
Rua Diniz da Costa, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Tel/fax: (62) 3324-3378

Control: 150162034-5447

Reconheço verdadeira a assinatura de CAROLINA SOARES PACHECO, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé: Anápolis-GO, 15 de fevereiro de 2011.

Em Teste *[Handwritten]* da Verdade

Kênia Cristina Bento Coelho - Escrevente Autorizada

Associação de Autorizada
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
00608329805

3. TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rua 15 de Dezembro, 153, sala 201
Est. de Goiás - Tel. (62) 3324-0330

Reconheço verdadeira a assinatura (três) de: 150222914-HIRAM PACHECO JUNIOR.....
Reconheço por mim devidamente identificada (três) e por mim presente (três) em minha presença.

Em testemunho da verdade,
Anápolis, 17/02/2011.

006-10010-10 BELUA MARINO
ESCREVENTE

Associação de Autorizada
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
00618423602

[Handwritten Signature]
Kênia Cristina Bento Coelho
OAB-GO 20.397
ADVOGADA

REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
JOÃO DAS GRAÇAS ALBEIRO
Oficial
GOIÂNIA

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2011 SOB Nº: 52202902342
Protocolo: 11/032463-3, DE 17/02/2011

HC EMPREENDIMENTOS LTDA

Sac. Geral - M. DAS GRAÇAS C. SO. DE ASSIS

D 203754

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME

Pelo presente instrumento particular **HIRAM PACHECO JUNIOR**, brasileiro, natural de Patos de Minas - MG, solteiro, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliado à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, **CAROLINA SOARES PACHECO**, brasileira, natural de Patos de Minas - MG, solteira, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG10.491.211, SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.281.046/0001-78, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob Nº 52202902342 em sessão de 18/02/2011, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar e consolidar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

A- DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I - DO AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que já se encontram totalmente integralizados em moeda corrente do país até essa data R\$ 1.500.000,00, passa a partir dessa data a ser de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) divididos em 2.700.000 (Duas milhões e setecentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), a ser integralizado conforme segue:

Após o aumento o capital ficará distribuído e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

	<u>VALOR</u>
HIRAM PACHECO JUNIOR	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.....	R\$ 750.000,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2013.....	R\$ 627.000,00
Total 1.377.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 1.377.000,00
CAROLINA SOARES PACHECO	
Vr totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.....	R\$ 750.000,00
Vr a ser integralizado em moeda corrente do país até 31/12/2013.....	R\$ 573.000,00
Total 1.323.000 cotas de R\$ 1,00.....	R\$ 1.323.000,00

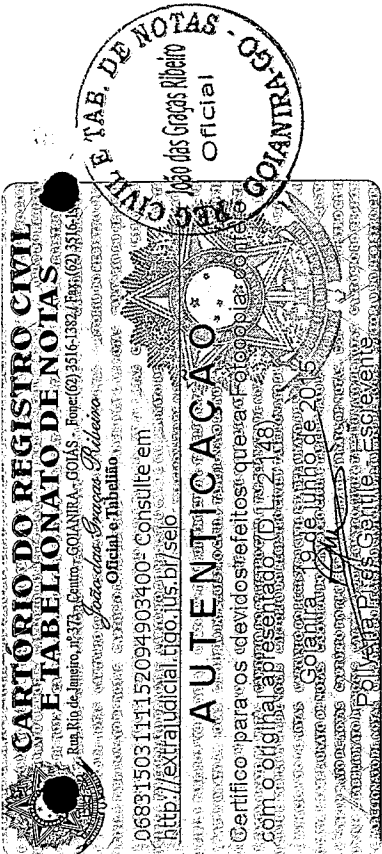
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

B - DA CONSOLIDAÇÃO

HIRAM PACHECO JUNIOR e **CAROLINA SOARES PACHECO**, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME**, conforme o enunciado no preâmbulo deste instrumento, assentiram reciprocamente em consolidar o Contrato Social, incorporando através do presente todas as alterações contratuais havidas até esta data. Assim sendo o Contrato Original de Constituição da Empresa, Consolidação e posteriores alterações, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DA FORMA

A sociedade é de forma limitada e dela fazem parte como sócios **HIRAM PACHECO JUNIOR** e **CAROLINA SOARES PACHECO**.



CLÁUSULA IX - DO USO DA SOCIEDADE

É expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA X - DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital Social de cada sócio.

CLÁUSULA XI - DA PREFERÊNCIA

Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as cotas poderão ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA XIII - DA SUCESSÃO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente, assistido por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, afim de se obter haveres líquido de cujus. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Contratual.

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculati, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XV - DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o da cidade de Anápolis - GO.

E por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Anápolis - GO, 26 de Agosto de 2011.

[Handwritten signatures and names]
1.º Ofício
HIRAM PACHECO JUNIOR
2.º Ofício
CAROLINA SOARES PACHECO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2011 SOB Nº: 52111461460
Protocolo: 11/146148-0, DE 29/08/2011
Empresa: 52 2 0290234 2
HC EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Nóbrega, nº 74, Centro, Goiânia, Goiás - Fone: (62) 3516-1302 Fax: (62) 3516-1378
06831503111152094903402 - Consulte em: <http://extrajudicial.juc.go.us.br/seio>
AUTENTICO ACO
Certifico, para os devidos efeitos, que a fotocópia, colada com o original apresentado (ID: 202148) é verdadeira e fiel reprodução do original em meu livro de autenticidade nº 2014.
JUIZ DE DIREITO: *[Assinatura]*
PROFESSOR: *[Assinatura]*
Escritório: *[Assinatura]*



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME

Pelo presente instrumento particular **HIRAM PACHECO JUNIOR**, brasileiro, natural de Patos de Minas - MG, solteiro, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliado à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, **CAROLINA SOARES PACHECO**, brasileira, natural de Patos de Minas - MG, solteira, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG10.491.211, SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.281.046/0001-78, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob Nº 52202902342 em sessão de 18/02/2011, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar e consolidar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

A- DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

A sócia **CAROLINA SOARES PACHECO** passa a se chamar **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO** devido ao fato de ter se casado.

B - DA CONSOLIDAÇÃO

HIRAM PACHECO JUNIOR e **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME**, conforme o enunciado no preâmbulo deste instrumento, assentiram reciprocamente em consolidar o Contrato Social, incorporando através do presente todas as alterações contratuais havidas até esta data. Assim sendo o Contrato Original de Constituição da Empresa, Consolidação e posteriores alterações, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I - DA FORMA

A sociedade é de forma limitada e dela fazem parte como sócios **HIRAM PACHECO JUNIOR** e **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**.

CLÁUSULA II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **HC EMPREEDIMENTOS LTDA.-ME**, com o nome fantasia de "HC EMPREENDIMENTOS".

CLÁUSULA III - DO DOMICÍLIO

O estabelecimento tem sede na cidade de Anápolis - GO, e funciona à Rua Professor Elias Alves Ferreiro nº 401, Bloco 3, Sala 204, Vila Nossa Senhora da Abadia, CEP - 75120-600.

CLÁUSULA IV - DO RAMO

A sociedade tem por objetivos a exploração dos ramos de serviços especializados de administrativo e preparação de documentos.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rio de Janeiro, nº 378 - Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 216-3000 / Fax: (62) 351-0437
 Oficial e Tabelião
 06831503111152094903364 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICACÃO
 Certifico para os devidos efeitos que esta Fotocópia confere com o original apresentado.

Goianira, 19 de Junho de 2018
 Pollyana Pires Gentile - Escrevente

CLÁUSULA V – DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), divididos em 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo distribuída entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VR. UNIT</u>	<u>VR. TOTAL</u>
HIRAM PACHECO JUNIOR.....	1.377.000	R\$ 1,00	R\$1.377.000,00
CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO.....	1.323.000	R\$ 1,00	R\$1.323.000,00
TOTAL.....	2.700.000	R\$ 1,00	R\$ 2.700.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade teve o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares somente a sócia **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, pode retirar mensalmente a título de Pró-Labore, o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pela sócia **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1.043, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA IX – DO USO DA SOCIEDADE

É expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA X – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital Social de cada sócio.

CLÁUSULA XI – DA PREFERÊNCIA

Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as cotas poderão ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA XII – DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA XIII – DA SUCESSÃO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo o curso normal da administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente, assistido pelos demais herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do conjunto. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Co

GOIÂNIA - REG. CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1382 / Fax: (62) 3516-1378

João das Graças Ribeiro - Oficial e Tabelião

06831503111152094903365 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICACÃO

Certifico para os devidos efeitos que a Fotocópia conferida com o original apresentado (D. 192148) em Goianira, 10 de junho de 2015.

Pollyana Pires Gentile Escrevente

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XV - DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o da cidade de Anápolis - GO.

E por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Anápolis - GO, 18 de fevereiro de 2014.

[Handwritten signature]
HIRAM PACHECO JUNIOR

[Handwritten signature]
CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefone: (62) 3324-3378
Control: 190668586-5F41

Reconheço verdadeira o assinatura de HIRAM PACHECO JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, no que dou fé. Anápolis-GO, 18 de fevereiro de 2014.

Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade
Kenia Cristina Bento Coelho - Escrevente Autorizada
00301311190848023-033884
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

[Circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS - Anápolis - GOIÁS]

[Vertical stamp: Joana Martins de Almeida - Escrevente Autorizada]

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefone: (62) 3324-3378
Control: 190668586-5F41

Reconheço verdadeira o assinatura de CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, no que dou fé. Anápolis-GO, 19 de fevereiro de 2014.

Em Teste *[Handwritten signature]* da Verdade
Kenia Cristina Bento Coelho - Escrevente Autorizada
00301311190848023-033884
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

[Circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS - Anápolis - GOIÁS]

[Vertical stamp: Joana Martins de Almeida - Escrevente Autorizada]

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
20/02/2014
CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO:
52140407103
14/040710-3
Protocolo:
Empresa: 52 2 0290234 2
HC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
SECRETARIA-GERAL - PAULA MARIA LOBO ROSSETI

[Handwritten signature]

F 191493

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1382 / Fax: (62) 3516-1378

06831509111 152094903366 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
Certifico para os devidos efeitos que esta Fotocópia confere com o original apresentado (D.L. nº 248/97)

Goianira, 19 de Março de 2014

[Handwritten signature]
Poliviana Pires Gentile - Escrevente

[Circular stamp: AS - GOIANIRA - REG. CIVIL Oficial]

333
N

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME

Pelo presente instrumento particular **HIRAM PACHECO JUNIOR**, brasileiro, natural de Patos de Minas – MG, solteiro, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliado à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP – 38.700-190, **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, brasileira, natural de Patos de Minas – MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG10.491.211, SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, Nº 187, Aptº 501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP – 38.700-190, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.281.046/0001-78, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob Nº 52202902342 em sessão de 18/02/2011, e demais alterações, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar e consolidar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

A- DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I – DO DOMICÍLIO

O estabelecimento passa a ter sede na cidade de Anápolis – GO, e funcionará à Rua L01, QD. 14, Lt. 04-A, Bairro Jardim Europa, CEP – 75094-560.

B – DA CONSOLIDAÇÃO

HIRAM PACHECO JUNIOR e **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME**, conforme o enunciado no preâmbulo deste instrumento, assentiram reciprocamente em consolidar o Contrato Social, incorporando através do presente todas as alterações contratuais havidas até esta data. Assim sendo o Contrato Original de Constituição da Empresa, Consolidação e posteriores alterações, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA I – DA FORMA

A sociedade é de forma limitada e dela fazem parte como sócios **HIRAM PACHECO JUNIOR** e **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**.

CLÁUSULA II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **HC EMPREEDIMENTOS LTDA.-ME**, com o nome fantasia de “**HC EMPREENDIMENTOS**”.

CLÁUSULA III – DO DOMICÍLIO

O estabelecimento tem sede na cidade de Anápolis – GO, e funciona à Rua L01, QD. 14, Lt. 04-A, Bairro Jardim Europa, CEP – 75094-560.

CLÁUSULA IV – DO RAMO

A sociedade tem por objetivos a exploração dos ramos de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos.



339
u

CLÁUSULA V – DO CAPITAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), divididos em 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo distribuída entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VR. UNIT</u>	<u>VR. TOTAL</u>
HIRAM PACHECO JUNIOR.....	1.377.000	R\$ 1,00	R\$1.377.000,00
CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO.....	1.323.000	R\$ 1,00	R\$1.323.000,00
TOTAL.....	2.700.000	R\$ 1,00	R\$ 2.700.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade teve o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares somente a sócia **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, pode retirar mensalmente a título de Pró-Labore, o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pela sócia **CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA IX – DO USO DA SOCIEDADE

É expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

CLÁUSULA X – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Ficou designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Geral, sendo os Lucros ou Prejuízos líquidos verificados nos mesmos, distribuídos ou suportados na proporção do Capital Social de cada sócio.

CLÁUSULA XI – DA PREFERÊNCIA

Ficou estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as cotas poderão ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA XII – DA DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

CLÁUSULA XIII – DA SUCESSÃO

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, seguindo o curso normal de administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente assistido por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do cujus. Nesse caso se procede a uma nova Alteração Con

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIÂNIRA - GOIÁS - CEP: (62) 3516-1388 - FAX: (62) 3516-1378
 Oficial e Tabelião
 João das Graças Ribeiro
 0683150311152094903343 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
AUTENTICAÇÃO
 Certifico para os devidos efeitos que esta Fotocópia confere com o original apresentado.
 Goiânia, 19 de junho de 2016
 Poliviana Pratas Gentile - Escrevente

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XV - DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

O foro deste contrato, eleito pelas partes, é o da cidade de Anápolis - GO.

E por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Anápolis - GO, 29 de abril de 2014.

[Handwritten signature]

 HIRAM PACHECO JUNIOR

[Handwritten signature]

 CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
 Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Reconheço verdadeira a assinatura de HIRAM PACHECO JUNIOR, pessoa por mim devidamente identificado e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 30 de abril de 2014.

Em Teste da Verdade.

Andreia Rodrigues Soares Dias - Escrevente Autorizada
 00301403250756023-017378
 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
 Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Reconheço verdadeira a assinatura de CAROLINA SOARES PACHECO PARRILLO, pessoa por mim devidamente identificado e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 30 de abril de 2014.

Em Teste da Verdade.

Andreia Rodrigues Soares Dias - Escrevente Autorizada
 00301403250756023-017378
 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

mes



mes



JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
 02/05/2014
 CERTIFICO O REGISTRO EM
 SOB O NÚMERO: 52140859730
 14/085973-0
 Protocolo:
 Empresa: 52 2 0290234 2
 HC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 SECRETARIA-GERAL - PAULA MARILOBO VELLOSO ROSSI

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rio de Janeiro, nº 373, Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 3542-3893 / Fax: (62) 3542-3378
 Oficial e Tabelião
 06831503111152094908344 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br> / selo

AUTENTICAÇÃO
 Certifico para os devidos efeitos e que esta fotocópia do presente com o original apresentado em (D. nº 2148) de 02/05/2014 em Goianira, no dia 29 de junho de 2014, por Andreia Rodrigues Soares Dias, Escrevente Autorizada nº 00301403250756023-017378.

336

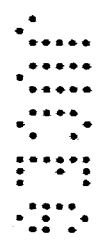
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME.
CNPJ: 13.281.046/0001-78
NIRE: 52202902342**



Hiram Pacheco Junior, brasileiro, natural de Patos de Minas - MG, solteiro, nascido em 30/09/1975, empresário, portador da cédula de identidade RG M 6.968.849, SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.586.716-44, residente e domiciliada à Av. Paranaíba, N° 187, Apt°501, Setor Central, Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190;

Carolina Soares Pacheco Parrillo, brasileira, natural de Patos de Minas - MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1979, empresária, portadora da cédula de identidade RG MG 10.491.211. SSP-MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.459.886-70, residente e domiciliada à Av. Paranaíba. N° 187, Apt°501, Setor Central Patos de Minas - MG, CEP - 38.700-190.

Únicos sócios componentes da **HC Empreendimentos Ltda.-ME.**, com sede na cidade de Anápolis - Goiás, e funciona à Rua L01, quadra 14, lote 04-A, Bairro Jardim Europa, CEP - 75.094-560, inscrita no CNPJ sob o N° 13.281.046/0001-78, com contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob N° 52202902342 em sessão de 18/02/2011, decidem entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar e consolidar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:



Cláusula Primeira – Da Saída de Sócio e Cessão de Quotas

O sócio **Hiram Pacheco Junior**, já qualificado no preâmbulo, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas que correspondem a 1.377.000 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalizando o montante de R\$ 1.377.000,00 (Um Milhão trezentos e setenta e sete mil reais) ao sócio ingressante **Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70



Certifico que este documento da empresa HC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20290234-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/025404-0 e o código de segurança c9QX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2015 16:37:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

339
u



Parágrafo Primeiro – A sócia **Carolina Soares Pacheco Parrillo**, já qualificada no preâmbulo, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas que correspondem a 1.323.000 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, totalizando o montante de R\$ 1.323.000,00 (Um Milhão trezentos e vinte vírgula três mil reais) ao sócio ingressante **Jorge Jonas Zabrockis**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Republica Federativa do Brasil, na Alameda das Carmélias, SN, quadra 03, Lote 05, Condomínio Jardins Viena, CEP 74.935-184, portador da Cédula de Identidade Registro Geral de número 11.865.742, expedida pela SSP/SP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF 071.704.298-70

Parágrafo Segundo – Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Parágrafo Terceiro – O sócio ingressante manifesta e expressa sua absoluta responsabilidade sobre a sociedade após a saída dos sócios retirantes perante terceiros, credores e a Fazenda Pública, em todas as suas esferas, ocorrendo à plena liberação dos sócios retirantes por fatos ocorridos após a data da assinatura da presente alteração.

Parágrafo Quarto – Com a saída dos sócios retirantes e a cessão de quotas ora noticiada, o quadro societário passará a ser o seguinte:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	(%)
Jorge Jonas Zabrockis	2.700.000	1,00	2.700.000,00	100,00
Total	2.700.000		2.700.000,00	100,00

Cláusula Segunda – Administração da Sociedade

A administração da sociedade, bem como sua representação em juízo ou fora dele, será exercida exclusivamente pelo sócio **Jorge Jonas Zabrockis**, já qualificado no preâmbulo, de forma individual e indistintamente, com poderes e atribuições de gestão na busca do objeto social, autorizando o uso do nome empresarial de forma ampla e irrestrita. Excepcionalmente em caso de ausência, falecimento, interdição ou qualquer impedimento sócio majoritário, a administração será exercida pelo sócio remanescente com todas as atribuições conferidas nesta clausula e parágrafos.





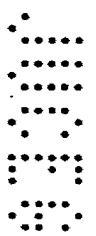
Parágrafo Primeiro – É proibido a qualquer um dos sócios servir-se da sociedade em transações de terceiros, quer para prestar fiança ou caução, aval ou endosso, quer ainda na prática de quaisquer atos da mesma natureza com risco para a sociedade, sob pena de nulidade dos mesmos.

Parágrafo Segundo – É facultado aos sócios que estiverem gerindo a sociedade, fazer retirada a título de pró-labore, cujos saques poderão ocorrer mensalmente obedecendo sempre os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda e estabelecidos de acordo com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro – Os sócios poderão delegar poderes específicos e delegar atribuições de sua competência aos procuradores para representá-los em sua gestão.

Cláusula Terceira – Da Declaração de Desimpedimento do Administrador

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Cláusula Quarta - Da Alteração de Endereço

Fica alterado o endereço da sociedade para Rodovia GO 139, s/n, Km 40, 2 Km à esquerda, sala 02, Fazenda Agro-Barsa, Peixe Brasil Zona Rural, Alexânia – Goiás, CEP - 72930-000.

Cláusula Quinta – Ratificação das demais cláusulas não modificadas

Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original e alterações que não foram modificadas pela presente alteração contratual.





Cláusula Sexta – Da consolidação do Contrato Social

Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
HC EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME
CNPJ: 13.281.046/0001-78
NIRE: 52202902342

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de **HC Empreendimentos Ltda.-ME.**, com o nome fantasia de **HC Empreendimentos.**

Cláusula Segunda – Da Sede

O estabelecimento tem sede na Rodovia GO 139, s/n, Km 40, 2 Km à esquerda, sala 02, Fazenda Agro-Barsa, Peixe Brasil Zona Rural, Alexânia – Goiás, CEP - 72930-000.

Cláusula Terceira - Do Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de serviços especializados de apoio administrativo e preparação de documentos.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), divididos em 2.700.000 (Dois milhões e setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. O Capital social ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	(%)
Jorge Jonas Zabrockis	2.700.000	1,00	2.700.000,00	100.00
Total	2.700.000		2.700.000,00	100.00



Certifico que este documento da empresa HC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20290234-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/025404-0 e o código de segurança cC9QX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2015 16:37:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Cláusula Quinta – Da Responsabilidade Dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta – Do Prazo de Duração

A sociedade teve o início de suas atividades em 14 de Janeiro de 2011 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima – Da Retirada De Pró-Labore

Para suas despesas particulares somente o sócio Jorge Jonas Zabrockis, pode retirar mensalmente a título de Pró-Labore o que for combinado pela sociedade. Essa importância será levada a débito de Contas de Despesas Gerais.

Cláusula Oitava – Da Administração

A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio Jorge Jonas Zabrockis isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial para representar a sociedade ativa e passivamente em todos os negócios sociais. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio. (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064; CC/2002)

Parágrafo Único: E expressa e totalmente proibido aos sócios o uso da Sociedade em avais, Fianças, endossos, ou qualquer outro fim gratuito por sua natureza, ficando a tais atos reservados para uso exclusivo ao interesse da sociedade.

Cláusula Nona – Do Encerramento do Exercício

O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.com a apuração dos lucros ou prejuízos que serão suportados ou divididos entre os sócios.





Cláusula Décima – Da Saída de Sócio e Cessão de Quotas

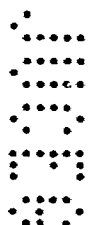
Fica estabelecido que o quotista que desejar se retirar da sociedade, obrigar-se a dar preferência de cessão de suas cotas ao outro sócio, pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente em balanço. Somente ante o desinteresse do outro sócio é que as quotas poderão ser cedidas a terceiros.

Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução

Em caso de dissolução da sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa alheia ou não, a qual tem todos os poderes para promover a sua dissolução.

Cláusula Décima Segunda – Da Sucessão

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, seguindo curso normal. A administração dos negócios sociais continua sob a responsabilidade do sócio remanescente, assistido por um dos herdeiros enquanto se realiza o Balanço Geral do Ativo e Passivo, a fim de se obter haveres líquidos de cujus. Nesse caso se procede a uma nova alteração contratual



Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento do Administrador

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Das Omissões

Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições que regulam a matéria e estão em vigor as quais se submetem todos os sócios





Cláusula Décima Quinta – Da Eleição do Foro Judicial

Fica eleito o foro de Anápolis – Goiás, eleito pelas partes, e por estarem assim de comum acordo assinam o presente em 1 (Uma) via.


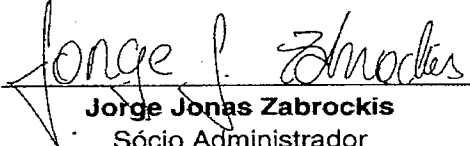
Anápolis – Goiás, 30 de Janeiro de 2015



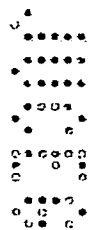

Hiram Pacheco Junior
Sócio Retirante




Carolina Soares Pacheco Parrillo
Sócia Retirante

Jorge Jonas Zabrockis
Sócio Administrador



Certifico que este documento da empresa HC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Nire: 52 20290234-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/025404-0 e o código de segurança cC9QX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2015 16:37:36 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.740.458/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2013	
NOME EMPRESARIAL JJZ ALIMENTOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMOR BEEF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R GUILHERME BANNITZ	NÚMERO 126	COMPLEMENTO ANDAR 1 CONJ 12 SALA 101	
CEP 04.532-060	BAIRRO/DISTRITO ITAIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO thiago@toppanejamento.com.br	TELEFONE (11) 2872-5004 / (11) 2872-5004		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2015 às 12:23:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.740.458/0002-23 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2013	
NOME EMPRESARIAL JJZ ALIMENTOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMOR BEEF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD GO-070, KM 12,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 75.370-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GOIANIRA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9972-1030 / (62) 9972-3817		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2015 às 17:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.853.518/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2014
NOME EMPRESARIAL JJZ PARTICIPACOES S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R GUILHERME BANNITZ	NÚMERO 126	COMPLEMENTO CONJ 12 SALA 101 A	
CEP 04.532-060	BAIRRO/DISTRITO ITAÍM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO lrsugahara@ippolito.com.br		TELEFONE (11) 3568-3100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/06/2015 às 17:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.281.046/0001-78 DATA DE ABERTURA 18/02/2011
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL HC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 TIPO DO ESTABELECIMENTO INSUPE FANTASIA
 HC EMPREENDIMENTOS
 COORDENADOR DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 82.19-9-88 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CODIGO DE REGISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS REGULADAS Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO ROD GO 139

CEP 72.930-000

BARRIO DISTRITO ZONA RURAL

SUBSECTOR ELETRONICO VALERIA, COTA 50/PAH, COM LER

INTE. REGISTRO RESPONSABIL. EPR

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2011

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

346
 ~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.130.403/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ASERTURA
19/01/2011

NOME EMPRESARIAL
PEIXE BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE PESCADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEIXE BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R0D GO 138

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 40 2 KM A ESQUERDA FAZENDA
AGRO BARSA PEIXE BRASIL

CEP
72.930-000

ENTRADA QUOTADA
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ALEXANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3311-4130

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

347



DOCUMENTO 08:

(ATENDENDO AO ART. 51, INCISO VI)

Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES

Acionista e Diretor: **JORGE JONAS ZABROCKIS**
CPF: 071.704.298-70

Declaro para todos os fins do Artigo 51, Inciso VI da Lei 11.101/2005 de 09.02.2005, que possuo os seguintes bens e direitos de minha titularidade /propriedade nesta data.

Bens Imóveis:

Uma Casa Residencial em Alvenaria - 206,13 M² e respectivo Terreno com área de 1.206 M² localizada na Rua Xavier de Almeida nº 877 - Buriti Alegre - GO, com reformas e benfeitorias.
Valor: R\$ 225.000,00

Lotes Urbanos, 01 a 09, 13 e 14, situado na quadra 45, Setor Parque São Francisco, Rua Luziano Inácio Buriti Alegre - GO
Valor R\$ 40.000,00.

Lotes de terreno urbano, 01 a 14 da quadra 43 – loteamento Parques Francisco - Buriti Alegre - go, adquirido de Alcides Mendes de Souza. Conferencia escrita de 15/01/2008, desmembrados 1080,00 m² em 2012, restando na matricula.115 - 85,00 m² e em 2013 995,00 metros através da matrícula. 5534 criando os lotes 06 a 10 - matrículas. 5540 a 5544 ficando um saldo das matrículas anteriores 5.565,00 m² no valor de R\$ 45.480,65.
Valor 45.480,65

Casa residencial situada na Rua Maciel, lote 09-A, quadra 39, Centro – Buriti Alegre- Goiás, adquirida de Dea de Brito Cruz.
Valor R\$ 34.500,00

Um terreno com área de 1.823,90 m² situado nos fundos dos lotes, 07,09 e 11 da Rua Maciel - Centro - Buriti Alegre – Goiás.
Valor: R\$10.000,00

03 Terrenos - lotes 06,07 e 08 da quadra 34 - da Rua Benjamin Olímpio de Paiva - parque São Francisco - Buriti Alegre – GO, adquiridos de Laurindo Lucio Ferreira.
Valor R\$ 1.101,85

495,1566 hectares de terra nua - Fazenda Paraiso dos Bacuris II - Flores de Goiás - Goiás, adquirida de José Pereira Gravia.
Valor R\$1.182.578,50



79,4136 hectares de terra nua - fazenda Santa Maria - Alvorada do Norte - Goiás, adquirida de José Pereira Gravia.

Valor R\$ 280.000,00.

Uma fração ideal de 1/9, equivalente a 1.738,1211 ms² em comum de uma Chácara de nº 17 Jd. Guarujá - três ranchos - GO, com benfeitorias consistentes 1/9 de 09 chalés residenciais, Churrasqueira, casa de caseiro, guarda barcos, garagem e bar.

Valor R\$ 170.000,00

Um terreno com 1.146,75 m² - lote nº 34 - quadra 11 - Mansões do Rio quente - rio quente - GO.

Valor R\$ 4.000,00

Gleba de terras de 1,00 alqueires e outra de 2,00 alqueires, ambos na fazenda Santa Maria - Alvorada do Norte-GO, adquirida de Joao Goncalves dos Santos.

Valor R\$ 45.900,00.

Sala comercial nº 908 do edificio New Square Urban office - Goiânia - GO, adquirido em 20/03/2011 por R\$ 185.505,28, de opus Incorporadora Ltda.

Valor: R\$ 120.057,75

Casa na rua benjamim o de Paiva nº 1.362, construída no lote matriculado sob o nº 5535.

Valor: R\$ 58.474,55

Casa na Rua Benjamim O de Paiva no 1382, construída no lote matriculado sob o nº 5537.

Total 60.620,20

Casa na Rua Benjamim o De Paiva, nº 1402 construída no lote matriculado sob o nº 5537.

Valor: R\$ 59.934,01

Apartamento n. 202 residencial Citta di Firenze localizado na Rua Barao de Tefe 930 - Jundiaí

Valor: R\$ 537.505,00

Uma chácara com 5.000 Ms2. Gleba A - Quinhão 5 - Chácara São Ponciano - Jundiaí - SP

Valor: R\$ 451.831,30.

Casa nº 12 na Rua Benjamin O de Paiva, nº 1412.

Valor R\$ 60.193,55

Casa nº14 na Rua Benjamin O de Paiva, nº 1412.

Valor: R\$ 72.752,12

Sala Comercial De Nº. 907 da New Times Square Urban Office - Goiânia - Go

Valor: R\$ 205.218,13

50% Do Apartamento N. 201 Da Rua Nereu Ramos, 205 - Rio De Janeiro - RJ

Valor: R\$ 397.550,00

9.680,0 Hectares de Terras Da Fazenda Raizama, Localizada em Niquelândia - Go Nirf 4.850.467
0.

Valor; R\$ 5.000.000,00

Bens Móveis:

Uma Lancha Marca Mercury - Ano 2005 - 225 HP.

Valor R\$30.000,00

Veículo Land Rover Rang Rover Vogue 4.4 auto

Valor R\$ 37.240,32.

Quotas de Capital:

8.699.999 Ações Ao Valor Nominal De R\$ 1,00 Cada Uma Da JJZ Participações S/A, Sucessora da JJZ Alimentos S/A Que Incorporou a JJZ Alimentos Eireli Em 2014.

Valor: R\$ 8.699.999,00

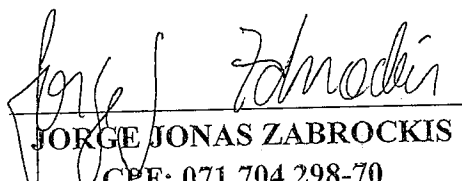
1.980 Quotas Da Empresa Zabrockis Representações Comerciais Ltda. - CNPJ 03.034.356/0001-34

Valor: R\$ 1.980,00

500 Cotas No Valor De R\$ 1,00 Cada Uma Da Empresa Consultório Odontológico Santanna - CNPJ 05.017.784/0001-84

Valor R\$ 500,00

Aparecida de Goiânia, 10 de junho de 2015.


JORGE JONAS ZABROCKIS
CPF: 071.704.298-70

352
2

DECLARAÇÃO DE BENS PARTICULARES

FABRICIA MARTINS SANTAANNA XAVIER ZABROCKIS
CPF: 576.406.881-91

Declaro para todos os fins do Artigo 51, Inciso VI da Lei 11.101/2005 de 09.02.2005, que possuo os seguintes bens e direitos de minha titularidade /propriedade nesta data.

Quotas de Capital:

Quotas do Capital Social da Empresa: Consultório Odontológico Santanna CNPJ 05.017.784/0001-84
Valor R\$: 9.500,00

Quotas do Capital Social da Empresa: Zabrockis Representações Comerciais Ltda. - CNPJ 03.034.356/0001-34
Valor: R\$ 20,00

Ação ao valor nominal de R\$ 1,00 da Empresa: JJZ Participações S/A
Valor R\$ 1,00

Aparecida de Goiânia, 10 de junho de 2015.

Fabricia Martins S.X. Zabrockis.

FABRICIA MARTINS SANTAANNA XAVIER ZABROCKIS

CPF: 576.406.881-91



353
2

DOCUMENTO 09:

(ATENDENDO AO ART. 51, INCISO VII)

Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, emitidos pelas respectivas instituições financeiras



Itaú Empresas

30
horasNome: JJZ ALIMENTOS S.A.
Agência: 8928 Conta: 24214-1**Saldo resumido**

23/06/2015 às 14:27:09h

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISORIO	234.426,12-
LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	200.000,00
SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	34.426,12-

Extrato de 20/06/2015 até 23/06/2015

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/06	SALDO ANTERIOR			234.426,12-
01/06	S A L D O			234.426,12-

Posição da Conta Corrente

23/06/2015 às 14:27:09h

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISÓRIO DA CONTA	234.426,12-
(=) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	234.426,12-
(+) LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	200.000,00
(=) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	34.426,12-

Limite Cheque Especial (LIS) com vencimento em 28/06/2015

Descrição	Valor (R\$)
TAXA (30 DIAS) 9,950 % PRE / TAXA ANUAL 212,13 %	
CET MENSAL 10,510 % / CET ANUAL 237,330 %	
JUROS ACUMULADOS ATÉ	19/06
QTDE. DIAS UTILIZADOS NO PERÍODO	23
JUROS DO LIMITE(R\$)	15.666,98
JUROS DE EXCESSO(R\$)	3.482,47

Composição de Saldo Devedor

Descrição	Valor (R\$)
(=) DEVEDOR PROVISORIO	234.426,12-

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
23/06	TAR RENOVACAO LIS PJ	0	105,00-
23/06	TAR CTA EMP MENSAL 05/15	0	144,00-
23/06	ADIANT.DEPOSITANTE 19/05	0	52,00-

AVISO!

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.



Extrato (Últimos Lançamentos)

JJZ ALIMENTOS EIRELI | CNPJ: 018.740.458/0002-23

Nome do usuário: jorge jonas zabrockis

Data da operação: 23/06/2015 - 14h20

355
2

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03684 0040458-6	-2.364,73	-2.364,73

Extrato de: Ag: 03684 | CC: 0040458-6

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
19/06/2015	SALDO ANTERIOR				-2.313,50
22/06/2015	DEPOS CC AUTOAT Ag02179maq004258seq02631	4258631	150,00		-2.163,50
23/06/2015	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	546		-81,00	-2.244,50
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	563		-39,23	-2.283,73
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	564		-81,00	-2.364,73
Total			150,00	-201,23	-2.364,73

Os dados acima têm como base 23/06/2015 às 14h20 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: 30/06/2015

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)
30/06/2015	INSS DEBITO AUTOMATICO INSS-GPS/PARCELADO-612902293	1290229		-17.496,26
Total do Dia			0,00	-17.496,26

356
 2

JJZ ALIMENTOS S/A
Agência: 0071
Conta Corrente: 13-006054-5
Extrato
Período: 09/06/2015 a 23/06/2015
Data/Hora: 23/06/2015 às 14:23h

Data	Histórico	Docto.	Valor R\$	Saldo R\$
12/06/2015	SALDO ANTERIOR			-252.512,30
12/06/2015	JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 01/06 A 11/06/15	000000	-12.026,53	
12/06/2015	JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 01/06 A 11/06/15	000000	-928,14	
12/06/2015	MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 01/06 A 11/06/15	000000	-5.050,25	-270.517,22

Saldo
Posição em: 23/06/2015

A - Saldo de Conta Corrente	-270.517,22
B - Saldo Bloqueado	0,00
C - Provisão Encargos	-16.899,97
D - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B - C)	-287.417,19

Superlinha 4004-8535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322



Internet Banking

Home | Conta Corrente | Extrato por Período

JJZ ALIMENTOS SA

- Home
- Conta Corrente
- Cobrança
- Pagamentos
- Transferência
- Serviços
- Investimentos
- Segurança
- Documentos
- Favorecidos
- Garantias
- Sair

Extrato R\$

Total dos Saldos

Saldo Total	-217.837,60
Saldo Bloqueado	0,00
Limite	200.000,00
CPMF	0,00
Valor Bloqueado	0,00
Saldo Aplicado	0,00
Saldo Disponível	-17.837,60

Consulta por período (máximo 90 dias)

Período de a (dd/mm/aaaa)

Demonstrativo

Período de 01/06/15 até 23/06/15

Data	Nro Doc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Diário
01/06		Saldo Anterior			-208.625,54
01/06	9901252	JUROS S/ SALDO DEVEDOR	1.127,84		
01/06	9900143	JUROS CHEQUE EMPRESA	8.074,23		
01/06	9902534	IOF ADICIONAL	9,99		-217.837,60

Para falar com a ouvidoria do Banco ABC Brasil, ligue 0800-7257595 das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@abcbrasil.com.br

** Sujeito a alterações até o final do dia.

Agência 00019 | CC 7703530714 | Nr. Documento 018740458000223

23/06/2015 14:37





Internet Banking

Ag: 00019 C/C: 0066084484

Emitido em: 23/06/2015 14:33:59

De: 18/06/15 até: 23/06/15

Total dos Saldos

Saldo Total	-130,70
Saldo Bloqueado	0,00
Limite Cheque Empresa	0,00
CPMF	0,00
Valor Bloqueado	0,00
Saldo Aplicado	0,00
Saldo Disponível	-130,70

Consulta por período (máximo 90 dias)

Demonstrativo

Período de 18/06/15 até 23/06/15

Data	Nro Doc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Diário
18/06		Saldo Anterior			0,15
18/06	0155388	TARIFA MANUTENCAO TIT.VENCIDO	30,00		-29,85
19/06	0171421	TARIFA MANUTENCAO TIT.VENCIDO	30,00		
19/06	9901252	JUROS S/ SALDO DEVEDOR	0,12		-59,97
22/06	9901252	JUROS S/ SALDO DEVEDOR	0,73		-60,70
23/06	0185072	TARIFA S/BAIXA DE TIT.COBRANCA	40,00		
23/06	0185073	TARIFA MANUTENCAO TIT.VENCIDO	30,00		-130,70

** Sujeito a alterações até o final do dia.



Home | Conta Corrente | Extrato dos últimos 5 dias

JJZ ALIMENTOS SA

- Home
- Conta Corrente
- Cobrança
- Pagamentos
- Transferência
- Serviços
- Investimentos
- Segurança
- Documentos
- Favorecidos
- Garantias
- Sair

Extrato R\$

Total dos Saldos

Saldo Total	0,00
Saldo Bloqueado	0,00
Limite	0,00
CPMF	0,00
Valor Bloqueado	128.088,75
Saldo Aplicado	0,00
Saldo Disponível	-128.088,75

Consulta por período (máximo 90 dias)

Período de a (dd/mm/aaaa)

Demonstrativo

Período de 01/06/15 até 23/06/15

Data	Nro Doc	Histórico	Débito	Crédito	Saldo Diário
02/06		Saldo Anterior			0,00
02/06	0000000	RECEBIMENTO DE COBRANCA		5.573,73	
02/06	6084484	TRANSFERENCIA ENTRE C/C 00019 0066084484 JJZ ALIMENTOS SA	5.573,73		0,00
09/06	0000000	RECEBIMENTO DE COBRANCA		15.079,02	
09/06	6084484	TRANSFERENCIA ENTRE C/C 00019 0066084484 JJZ ALIMENTOS SA	15.079,02		0,00

Para falar com a ouvidoria do Banco ABC Brasil, ligue 0800-7257595 das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 ou envie um e-mail para ouvidoria@abcbrasil.com.br

** Sujeito a alterações até o final do dia.

Agência 00019 | CC 0066085219 | Nr. Documento 018740458000223

23/06/2015 14:36

360



Extrato conta corrente

23/06/2015 14:13:52

Cliente - Conta atual

Agência 3388-X
 Conta corrente 6777-6 JJZ ALIMENTOS S A
 Período do extrato mês atual a partir do dia 19

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/06/2015		Saldo Anterior			77.062,91 C
19/06/2015		Cobrança	111.701.000.018.791	19.015,79 C	
19/06/2015		TED Transf. Eletr. Disponiv	61.901	3.640,25 D	
19/06/2015		TED Transf. Eletr. Disponiv	61.902	5.500,00 D	
19/06/2015		TED Transf. Eletr. Disponiv	61.903	2.000,00 D	
19/06/2015		+ Pagamento de Título	61.904	1.454,46 D	
		BANCO ITAU S.A.			
19/06/2015		Débito Serviço Cobrança	821.701.300.007.485	6,10 D	
19/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	851.700.900.085.549	7,80 D	
		Tarifa referente a 19/06/2015			
19/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	851.700.900.085.550	7,80 D	
		Tarifa referente a 19/06/2015			
19/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	851.700.900.085.551	7,80 D	83.454,49 C
		Tarifa referente a 19/06/2015			
22/06/2015		Depósito Online	26.001.911.400.353	1.269,36 C	
22/06/2015		Cobrança	111.731.000.022.313	23.396,44 C	
22/06/2015		Emissão de DOC	62.201	80,00 D	
22/06/2015		Emissão de DOC	62.202	132,00 D	
22/06/2015		TED Transf. Eletr. Disponiv	62.203	3.500,00 D	
22/06/2015		Emissão de DOC	62.204	459,10 D	
22/06/2015		TED Transf. Eletr. Disponiv	62.205	1.703,50 D	
22/06/2015		+ Pagamento de Título	62.206	5.396,14 D	
		BANCO ITAU S.A.			
22/06/2015		Emissão de DOC	62.207	340,00 D	
22/06/2015		+ Pagamento de Título	62.208	20,00 D	
		BANCO BRADESCO S.A.			
22/06/2015		Débito Serviço Cobrança	811.731.300.023.866	46,40 D	
22/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.730.900.066.169	7,80 D	
		Tarifa referente a 22/06/2015			
22/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.730.900.066.170	7,80 D	
		Tarifa referente a 22/06/2015			
22/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.730.900.066.171	7,80 D	
		Tarifa referente a 22/06/2015			
22/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.730.900.066.172	7,80 D	
		Tarifa referente a 22/06/2015			
22/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.730.900.066.173	7,80 D	
		Tarifa referente a 22/06/2015			
22/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.730.900.066.174	7,80 D	96.396,35 C
		Tarifa referente a 22/06/2015			
23/06/2015	23/06/2015	Cobrança	232.105.951	59.712,55 C	
23/06/2015		TED Transf. Eletr. Disponiv	62.301	50.000,00 D	
23/06/2015		TED Transf. Eletr. Disponiv	62.302	6.000,00 D	
23/06/2015		TED Transf. Eletr. Disponiv	9.323.798	24.727,60 C	
23/06/2015		S A L D O			124.836,50 C

Juros 0,00
 Data de Debito de Juros 30/06/2015
 IOF 0,00
 Data de Debito de IOF 01/07/2015

361
WA33D171623713310013
17/06/2015 16:34:25
Cliente - Conta atual

Agência 1302-1
 Conta corrente 23168-1 PEIXE BRASIL IND COMERCIO
 Período do extrato mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2015		0000	00000 000 Saldo Anterior			72.845,26 C
01/06/2015		0000	14020 624 Cobrança	111.521.000.009.493	98,00 C	
01/06/2015		1302	99015 470 Transferência on line	550.988.000.018.508	24.365,00 D	
			01/06 0988 18508-6 JOSE DO NASCIM			
01/06/2015		1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.016.468	1.100,00 D	
			01/06 1302 16468-2 JOAO PEIXOTO D			
01/06/2015		0000	13105 109 Pagamento de Título	60.102	372,50 D	
			PNEULANDIA COMERCIAL LTDA			
01/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.521.000.043.955	5,30 D	
01/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.521.000.065.853	98,00 D	47.002,46 C
02/06/2015		1302	99021 470 Transferência on line	611.302.000.021.957	1.782,78 D	
			02/06 1302 21957-6 ALEXANIA CARTO			
02/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	111.531.000.008.272	10,00 D	
02/06/2015		0000	13105 109 Pagamento de Título	60.201	609,00 D	
			PNEULANDIA COMERCIAL LTDA			
02/06/2015		0000	13105 166 Emissão de DOC	60.202	4.380,00 D	
02/06/2015		0000	13105 166 Emissão de DOC	60.203	4.950,00 D	
02/06/2015		0000	13105 166 Emissão de DOC	60.204	1.650,00 D	
02/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.531.000.040.370	6,30 D	
02/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.531.000.047.064	12,60 D	
02/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.531.000.077.883	49,00 D	
02/06/2015		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.531.200.135.054	7,80 D	
			Tarifa referente a 02/06/2015			
02/06/2015		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.531.200.135.055	7,80 D	33.537,18 C
			Tarifa referente a 02/06/2015			
03/06/2015		0000	14020 624 Cobrança	111.541.000.009.016	4.180,00 C	
03/06/2015		1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.019.373	700,00 D	
			03/06 1302 19373-9 FRANCILEIDE E			
03/06/2015		1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.019.373	40,00 D	
			03/06 1302 19373-9 FRANCILEIDE E			
03/06/2015		1302	99021 470 Transferência on line	611.302.000.020.525	170,00 D	
			03/06 1302 20525-7 EDSON FERNANDE			
03/06/2015		0000	13105 166 Emissão de DOC	60.301	200,00 D	
03/06/2015		0000	13105 363 Pagto conta telefone	60.302	278,46 D	
			BRASIL TELECOM (GO)/(TO)			
03/06/2015		0000	13105 363 Pagto conta telefone	60.303	381,83 D	
			BRASIL TELECOM (GO)/(TO)			
03/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.541.000.044.596	16,90 D	
03/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.541.000.071.340	14,00 D	
03/06/2015		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	841.541.200.011.300	7,80 D	
			Tarifa referente a 03/06/2015			
03/06/2015		1981	13079 102 Cheque Compensado	850.133	46.074,11 D	
03/06/2015	05/06/2015	0000	14079 603 Cheque Devolv sem Fundos	850.133	46.074,11 C	35.908,19 C
05/06/2015		0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	3.851.873	3.500,00 C	
			033 3444 46779850144 ALEXANDRE BORG			
05/06/2015		0000	14020 624 Antecipação de Float CBR	141.555.901.701.900	8.118,98 C	
05/06/2015		1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.016.468	1.000,00 D	
			05/06 1302 16468-2 JOAO PEIXOTO D			
05/06/2015		0000	13113 392 Tarif Adic Cheque Compe	811.560.700.076.022	50,68 D	
			Tarifa referente a 03/06/2015			
05/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.561.000.037.648	5,30 D	
05/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.561.000.091.766	98,00 D	
05/06/2015		0000	13113 124 Tarifa Reg/Liq Cobrança	811.561.300.155.691	16,23 D	46.356,96 C
			Tarifa referente a 05/06/2015			

08/06/2015	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	5.507.214	57.900,00 C
		104 3620 13130403000105 PEIXE BRASIL I		
08/06/2015	0000	14020 624 Cobrança	111.591.000.009.406	21,00 C
08/06/2015	0000	14020 624 Antecipação de Float CBR	141.555.901.701.900	23.809,00 C
08/06/2015	1302	14566 002 Cheque	850.137	918,46 D
08/06/2015	1302	14633 002 Cheque	850.138	585,98 D
08/06/2015	1302	14633 002 Cheque	850.159	892,26 D
08/06/2015	1302	14566 002 Cheque	850.160	866,06 D
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.269.000.042.520	186,21 D
		08/06 1269 42520-6 CLEITON ILDEFO		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.006.830	1.339,81 D
		08/06 1302 6830-6 ERICA DA COSTA		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.008.795	1.279,01 D
		08/06 1302 8795-5 VALDIVINO P DA		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.013.597	2.251,94 D
		08/06 1302 13597-6 VILMAR G PEREI		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.014.110	1.049,77 D
		08/06 1302 14110-0 FABRICIO SANTI		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.014.376	1.339,81 D
		08/06 1302 14376-6 DANIELA CORDEI		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.015.097	1.109,09 D
		08/06 1302 15097-5 JEFERSON P M E		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.015.822	1.173,30 D
		08/06 1302 15822-4 ALEXANDRA R SA		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.016.043	1.248,61 D
		08/06 1302 16043-1 PABLO CEZAR C		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.016.468	2.749,82 D
		08/06 1302 16468-2 JOAO PEIXOTO D		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.016.468	950,00 D
		08/06 1302 16468-2 JOAO PEIXOTO D		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.016.913	2.488,32 D
		08/06 1302 16913-7 SEBASTIAO PEIX		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.017.300	1.849,00 D
		08/06 1302 17300-2 DIONES DE ARAU		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.017.367	1.668,79 D
		08/06 1302 17367-3 VALDIMIR FREIR		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.018.755	7.082,60 D
		08/06 1302 18755-0 RICARDO MARTIN		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.018.836	1.339,81 D
		08/06 1302 18836-0 MARIA HELENA P		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.018.973	1.668,79 D
		08/06 1302 18973-1 ALEXANDRE F OL		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.019.065	22,08 D
		08/06 1302 19065-9 JAKELINE DE MO		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.019.845	1.470,52 D
		08/06 1302 19845-5 CAMILA DE OLVE		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.020.525	1.633,91 D
		08/06 1302 20525-7 EDSON FERNANDE		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.020.935	1.218,22 D
		08/06 1302 20935-X DANIEL VICTOR		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.037	909,09 D
		08/06 1302 23037-5 ELIANE MARTINS		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.224	2.161,08 D
		08/06 1302 23224-6 JANILDE SOUZA		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.227	1.339,81 D
		08/06 1302 23227-0 LEILA PEREIRA		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.228	1.649,00 D
		08/06 1302 23228-9 KARINA MARIA A		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.229	935,29 D
		08/06 1302 23229-7 JOANA ALVES MA		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.230	929,77 D
		08/06 1302 23230-0 MARIA HELENA C		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.231	2.059,29 D
		08/06 1302 23231-9 ADRIANO ALVES		
08/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.232	935,29 D

			08/06 1302 23232-7 FRANCISCA LUZI		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.232	935,29 D
			08/06 1302 23232-7 FRANCISCA LUZI		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.233	925,29 D
			08/06 1302 23233-5 FABIO JR S LIM		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.233	10,00 D
			08/06 1302 23233-5 FABIO JR S LIM		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.234	1.339,81 D
			08/06 1302 23234-3 JUSELY OLIVEIR		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.235	1.649,00 D
			08/06 1302 23235-1 LUCIANO BORGES		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.236	1.111,29 D
			08/06 1302 23236-X EDIVANIA R MOR		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.237	903,57 D
			08/06 1302 23237-8 ELIZANGELA DA		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.238	1.279,01 D
			08/06 1302 23238-6 MARTA DOMINGOS		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.239	1.339,81 D
			08/06 1302 23239-4 ROSA DA SILVA		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.247	1.112,51 D
			08/06 1302 23247-5 DEUZELINA CAMP		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.264	860,54 D
			08/06 1302 23264-5 DELIANE MARIA		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.273	1.339,81 D
			08/06 1302 23273-4 DANIELA DA SIL		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.277	935,29 D
			08/06 1302 23277-7 LUCI IVANIA PE		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.280	1.468,79 D
			08/06 1302 23280-7 VALDECIR SILVA		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.287	1.649,00 D
			08/06 1302 23287-4 LUCIEL GARCEZ		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.289	1.279,01 D
			08/06 1302 23289-0 LUCINEIA ARAUJ		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.290	1.112,51 D
			08/06 1302 23290-4 MARIA RAIANE M		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.291	1.851,94 D
			08/06 1302 23291-2 ADENILTON BASI		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.293	961,49 D
			08/06 1302 23293-9 IVONEIDE REIS		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.323	1.049,77 D
			08/06 1302 23323-4 LUANA GOMES PE		
08/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	553.477.000.039.099	1.979,12 D
			08/06 3477 39099-2 DEBORA SANTANA		
08/06/2015	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	111.591.000.009.406	71,80 D
08/06/2015	0000	13020 124	Tar Antec/Lib Float Cobr	141.555.901.701.900	47,61 D
08/06/2015	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.801	1.672,50 D
08/06/2015	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.802	1.766,86 D
08/06/2015	0000	13105 375	Impostos	60.803	7.381,69 D
			FGTS ARRECADACAO GRF		
08/06/2015	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	811.591.000.047.866	5,30 D
08/06/2015	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	811.591.000.074.640	21,00 D
08/06/2015	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	831.591.100.060.426	7,80 D
			Tarifa referente a 08/06/2015		
08/06/2015	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	831.591.100.060.427	7,80 D
			Tarifa referente a 08/06/2015		
08/06/2015	0000	13113 275	Tarifa Devol de Cheque	841.590.700.080.442	21,50 D 42.689,46 C
			Tarifa referente a 05/06/2015		
09/06/2015	0000	14020 624	Cobrança	111.601.000.008.620	56,00 C
09/06/2015	0000	14020 624	Antecipação de Float CBR	141.555.901.701.900	120.708,00 C
09/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.016.913	540,00 D
			09/06 1302 16913-7 SEBASTIAO PEIX		
09/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.021.957	13.937,74 D
			09/06 1302 21957-6 ALEXANIA CARTO		
09/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	553.005.000.047.354	5.000,00 D
			09/06 3005 47354-5 ISOTECNICA ISO		

09/06/2015	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	111.601.000.008.620	196,05 D		
09/06/2015	0000	13020 124 Tar Antec/Lib Float Cobr	141.555.901.701.900	241,41 D		
09/06/2015	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.901	11.963,68 D		
09/06/2015	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.902	25.410,40 D		
09/06/2015	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	60.903	25.332,20 D		
09/06/2015	0000	13105 109 Pagamento de Título	60.904	681,99 D		
		GOIAS MACHADO DISTRIBUIDORA DE				
09/06/2015	0000	13105 166 Emissão de DOC	60.905	603,90 D		
09/06/2015	0000	13105 109 Pagamento de Título	60.906	1.492,67 D		
		BANCO ITAU S.A.				
09/06/2015	0000	13105 109 Pagamento de Título	60.907	333,90 D		
		BANCO ITAU S.A.				
09/06/2015	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.601.000.043.462	33,80 D		
09/06/2015	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.601.000.074.974	56,00 D		
09/06/2015	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.601.000.085.146	6,30 D		
09/06/2015	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.601.202.003.113	7,80 D		
		Tarifa referente a 09/06/2015				
09/06/2015	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.601.202.003.114	7,80 D		
		Tarifa referente a 09/06/2015				
09/06/2015	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.601.202.003.115	7,80 D		
		Tarifa referente a 09/06/2015				
09/06/2015	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.601.202.003.116	7,80 D		
		Tarifa referente a 09/06/2015				
09/06/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	850.133	46.074,11 D	31.518,11 C	
10/06/2015	4037	99026 870 Transferência on line	664.037.000.016.571	1.100,00 C		
		10/06 4037 16571-9 ALCIONI RICARD				
10/06/2015	0000	14175 623 DOC Crédito em Conta	22.320	440,00 C	33.058,11 C	
		104 0643 21464694000198 FRB GRILL LANC				
09/06/2015	10/06/2015	0000	14079 718 CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	850.133	46.074,11 C	79.132,22 C
10/06/2015		0000	14175 976 TED-Pag Fornecedores	7.400.306	4.000,00 C	
		237 2137 9606723000103 DISTRIBUIDORA				
10/06/2015		0000	14020 624 Cobrança	111.611.000.010.707	28,00 C	
10/06/2015		0000	14020 624 Antecipação de Float CBR	141.555.901.701.900	6.958,00 C	
10/06/2015		1302	99015 470 Transferência on line	551.302.000.023.291	350,00 D	
		10/06 1302 23291-2 ADENILTON BASI				
10/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	111.611.000.010.707	71,80 D	
10/06/2015		0000	13020 124 Tar Antec/Lib Float Cobr	141.555.901.701.900	13,91 D	
10/06/2015		0000	13105 109 Pagamento de Título	61.001	5.445,62 D	
		CV TRANSPORTADORA LTDA				
10/06/2015		0000	13105 109 Pagamento de Título	61.002	4.874,86 D	
		VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAG				
10/06/2015		0000	13105 109 Pagamento de Título	61.003	3.866,71 D	
		VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAG				
10/06/2015		0000	13105 109 Pagamento de Título	61.004	730,25 D	
		BANCO SANTANDER BANESPA S.A.				
10/06/2015		0000	13105 109 Pagamento de Título	61.005	383,35 D	
		BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.				
10/06/2015		0000	13105 109 Pagamento de Título	61.006	5.221,50 D	
		INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE				
10/06/2015		0000	13105 375 Impostos	61.007	70,09 D	
		DARE - COD BARRAS				
10/06/2015		0000	13105 375 Impostos	61.008	8.707,20 D	
		DARE - COD BARRAS				
10/06/2015		0000	13113 435 Tarifa Pacote de Serviços	801.611.001.100.334	46,00 D	
		Tarifa referente a 10/06/2015				
10/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.611.000.044.995	26,50 D	
10/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.611.000.073.827	28,00 D	
10/06/2015		0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.611.000.112.209	42,00 D	
10/06/2015		0000	13113 392 Tarif Adic Cheque Compe	851.610.700.021.669	50,68 D	60.189,75 C
		Tarifa referente a 09/06/2015				
11/06/2015		0000	14020 624 Cobrança	101.620.900.077.369	7,00 C	
11/06/2015		0000	14020 624 Antecipação de Float CBR	141.555.901.701.900	17.307,19 C	
11/06/2015		1302	99015 470 Transferência on line	550.324.000.006.237	500,85 D	
		11/06 0324 6237-5 A P IND COM RE				
11/06/2015		1302	99015 470 Transferência on line	551.203.000.070.389	198,00 D	

11/06 1203 70389-3 R. D.A. EQUIPA				
11/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.016.468 350,00 D
11/06 1302 16468-2 JOAO PEIXOTO D				
11/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.023.291 650,00 D
11/06 1302 23291-2 ADENILTON BASI				
11/06/2015	0000	13020 124	Tar Antec/Lib Float Cobr	141.555.901.701.900 34,61 D
11/06/2015	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.101 46.074,11 D
11/06/2015	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.102 705,55 D
11/06/2015	0000	13105 166	Emissão de DOC	61.103 500,00 D
11/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.104 1.021,33 D
REVILLE COMERCIO E REFRIGERACA				
11/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.105 3.761,00 D
BANCO SANTANDER BANESPA S.A.				
11/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.106 3.539,25 D
BANCO BRADESCO S.A.				
11/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.107 606,30 D
BANCO ITAU S.A.				
11/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.108 707,48 D
BANCO ITAU S.A.				
11/06/2015	0000	13105 375	Impostos	61.109 253,00 D
DARE - DEMAIS ORGAOS GO				
11/06/2015	0000	13105 375	Impostos	61.110 21,00 D
RFB - DARF PRETO - MANUAL				
11/06/2015	0000	13105 375	Impostos	61.111 253,00 D
DARE - DEMAIS ORGAOS GO				
11/06/2015	0000	13105 375	Impostos	61.112 21,00 D
RFB - DARF PRETO - MANUAL				
11/06/2015	0000	13105 375	Impostos	61.113 253,00 D
DARE - DEMAIS ORGAOS GO				
11/06/2015	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	811.620.900.027.202 7,00 D
11/06/2015	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	871.620.900.031.775 7,80 D
Tarifa referente a 11/06/2015				
11/06/2015	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	871.620.900.031.776 7,80 D
Tarifa referente a 11/06/2015				
11/06/2015	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	871.620.900.031.777 7,80 D 18.024,06 C
Tarifa referente a 11/06/2015				
12/06/2015	0000	14020 624	Cobrança	111.631.000.008.614 14,00 C
12/06/2015	0000	14020 624	Antecipação de Float CBR	141.555.901.701.900 69.741,50 C
12/06/2015	1302	99015 470	Transferência on line	551.302.000.016.468 550,00 D
12/06 1302 16468-2 JOAO PEIXOTO D				
12/06/2015	0000	13020 124	Tar Antec/Lib Float Cobr	141.555.901.701.900 139,48 D
12/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.201 692,52 D
SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS				
12/06/2015	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.202 28.780,00 D
12/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.203 765,28 D
HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO				
12/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.204 2.500,00 D
HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO				
12/06/2015	0000	13105 375	Impostos	61.205 2.344,48 D
DARE - DEMAIS ORGAOS GO				
12/06/2015	0000	13105 375	Impostos	61.206 937,79 D
DARE - DEMAIS ORGAOS GO				
12/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.207 723,45 D
BANCO ITAU S.A.				
12/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.208 4.833,81 D
VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAG				
12/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.209 3.834,16 D
VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAG				
12/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.210 332,00 D
BANCO BRADESCO S.A.				
12/06/2015	0000	13105 109	Pagamento de Título	61.211 469,00 D
SBE REFRIGERACAO LTDA				
12/06/2015	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	811.631.000.069.073 14,00 D
12/06/2015	0000	13020 124	Débito Serviço Cobrança	811.631.000.106.322 70,00 D
12/06/2015	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	861.630.900.033.488 7,80 D

366
u

Tarifa referente a 12/06/2015

12/06/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	850.153	28.718,50 D	12.067,29 C
15/06/2015	0000	14020 624 Cobrança	111.661.000.009.831	84,00 C	
15/06/2015	1302	13978 002 Cheque	850.166	1.339,81 D	
15/06/2015	1302	99021 470 Transferência on line	611.302.000.023.291	150,00 D	
13/06 1302 23291-2 ADENILTON BASI					
15/06/2015	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	111.661.000.009.831	143,60 D	
15/06/2015	0000	13105 363 Pagto conta telefone	61.501	243,83 D	
BRASIL TELECOM (GO)/(TO)					
15/06/2015	0000	13105 223 Emissão de DOC D	61.502	250,00 D	
15/06/2015	0000	13105 166 Emissão de DOC	61.503	500,00 D	
15/06/2015	0000	13105 109 Pagamento de Título	61.504	292,57 D	
A CAMARGO & CIA LTDA					
15/06/2015	0000	13105 109 Pagamento de Título	61.505	374,65 D	
HIGIMAX PRODUTOS DE HIGIENE PR					
15/06/2015	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	801.661.200.031.474	7,80 D	
Tarifa referente a 15/06/2015					
15/06/2015	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	801.661.200.031.475	7,80 D	
Tarifa referente a 15/06/2015					
15/06/2015	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.661.000.070.433	84,00 D	
15/06/2015	0000	13113 392 Tarif Adic Cheque Compe	831.660.700.057.620	31,59 D	8.725,64 C
Tarifa referente a 12/06/2015					
16/06/2015	1302	99015 470 Transferência on line	551.203.000.070.389	60,61 D	
16/06 1203 70389-3 R. D.A. EQUIPA					
16/06/2015	1302	99015 120 Transferido para Poupança	551.302.510.023.281	804,96 D	
16/06 1302 510023281-8 SHELIDA MONTEI					
16/06/2015	0000	13105 109 Pagamento de Título	61.601	314,38 D	
BANCO ITAU S.A.					
16/06/2015	0000	13105 109 Pagamento de Título	61.602	394,00 D	
BANCO ITAU S.A.					
16/06/2015	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.671.000.044.629	10,60 D	
16/06/2015	0000	13020 124 Débito Serviço Cobrança	811.671.000.111.150	21,00 D	
16/06/2015	1981	13079 102 Cheque Compensado	850.145	23.037,55 D	15.917,46 D
17/06/2015	1302	00014 624 Cobrança	1.415.559.017.019	6.486,00 C	
17/06/2015	0000	00000 999 S A L D O			9.431,46 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
18/06/2015	CR.CBR.BLQ	121.047.309 R\$	6.486,00 C

Juros	73,59
Data de Debito de Juros	30/06/2015
IOF	61,13
Data de Debito de IOF	01/07/2015

Transação efetuada com sucesso por: JA077079 DIEGO DE OLIVEIRA SOARES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DOCUMENTO 10:

(ATENDENDO AO ART. 51, INCISO VIII)

Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial

- Pessoa Jurídica:
 - Matriz;
 - Filial

Cartório do 2º Tabelionato de Notas
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos
(e Documentos e Protestos)

Iêda Flores
Oficial Substituta

Brinna Carolinne R. de Moraes
Escrevente

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICA a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o arquivo de Protesto de Títulos e Outros Documentos, acumulado no Cartório de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta Comarca, **CONSTA** contra: **JJZ ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 18.740.458/0002-23, estando estabelecido(a) no endereço: Rod. GO-070, Km. 13, Zona Rural, Goianira - GO, CEP: 75370000, referente ao período de 5, até a presente data, os seguintes títulos:

Credor(a): JOSÉ ANTONIO REZENDE

CPF / CNPJ: 33583960106

Natureza do Título

NPR - NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº.: 008543
NPR - NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº.: 008561
NPR - NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº.: 008563
NPR - NOTA PROMISSÓRIA RURAL Nº.: 008545

Valor

R\$ 339.316,75
R\$ 297.674,10
R\$ 103.738,87
R\$ 295.998,90

Eu, Jury Henrique Flores, a digitei, datei e assino.

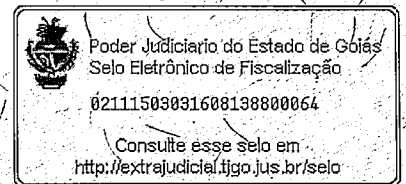
Goianira-GO, 12/06/2015.

Jury Henrique Flores
Escrevente

Emolumentos...: R\$ 26,35

Taxa Judiciária: R\$ 11,07

Total.....: R\$ 37,42





Tabelionato Leal

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e
Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca
de Alexânia - Estado de Goiás

Roberta Noruelle da Silva Gonçalves
Tabeliã Interina

oficio1alexania@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo neste Cartório, todos os livros de Registros de Protesto de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques e outros papéis de créditos, livros estes sob minha guarda e poder, depois de minuciosa busca, verifiquei não constar nenhum protesto contra a empresa **PEIXE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE PESCADOS - LTDA, CNPJ nº 13.130.403/0001-05.**

Esta certidão se refere ao período de:
16/06/2010 à 16/06/2015.

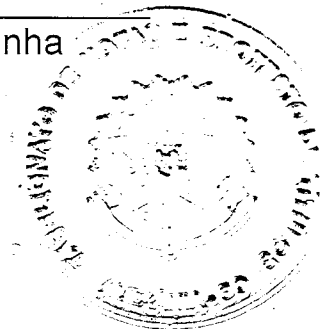
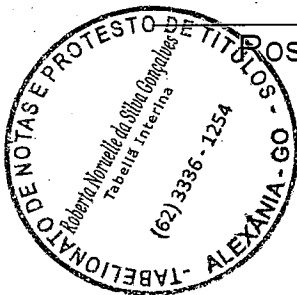
Selo Digital: 09041503061126138800053

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.
Alexânia, Goiás, 16 de junho de 2015.

Rosa Inês Gonçalves dos Santos Gomes Cunha

Rosa Inês Gonçalves dos Santos Gomes Cunha
Escrevente





Tabelionato Leal

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e
Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca
de Alexânia - Estado de Goiás

Roberta Noruelle da Silva Gonçalves
Tabeliã Interina

oficio1alexania@gmail.com

330
N

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo neste Cartório, todos os livros de Registros de Protesto de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques e outros papéis de créditos, livros estes sob minha guarda e poder, depois de minuciosa busca, verifiquei não constar nenhum protesto contra a empresa **HC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.281.046/0001-78.**

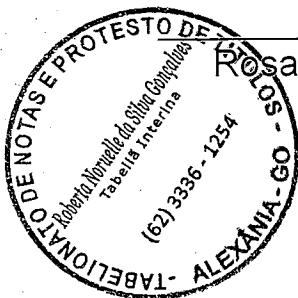
Esta certidão se refere ao período de:
16/06/2010 à 16/06/2015.

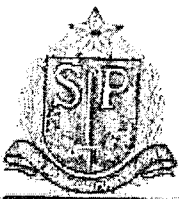
Selo Digital: 09041503061126138800054

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.
Alexânia, Goiás, 16 de junho de 2015.

Rosa Inês Gonçalves dos Santos Gomes Cunha
Escrevente





3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1ª ANDAR - CENTRO - CEP: 01035-010 - TELS: 3107-8033 / 3107-3034 / 3107-5035 / 3107-8036 FAX: - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº. 00428-X/10
Folha(s) 00001

3º TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D A F E

A PEDIDO DE MARIANA DO CARMO JURADO GARCIA**CPF -34798330809*****
R.G- 43.766.139-8*****

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N ã o C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE JJZ ALIMENTOS S.A *****
***** KKA BMOJFOUPT T.B *****

CNPJ- 18740458000142**** *****

No período de 05 ano(s) anterior(es) a 08 de junho de 2015.*****
Nada mais.

***** Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se *****
***** refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO *****

Pesquisado por DALVA BALDAN, Escrevente.*****
Certidão conferida por DALVA BALDAN Escrevente.*****

São Paulo, 10 de junho de 2015.

Certidão Assinada Digitalmente por :

DALVA BALDAN

Escrevente

085E5230C4EFF7952FB8A4C4C5A29946

Emolumentos	*****6,36
Estado	*****1,81
Carteira Serventia	*****1,35
Registro Civil	*****0,33
Tribunal	*****0,33
Santa Casa	*****0,06
Imposto ao Município	*****0,12
Total.....	*****10,36

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

- 1- VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite Certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no site: www.protesto.com.br

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

6ximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

imento grafado, não abrangendo nomes diferentes, ainda

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números graf

Para conferir o original, acesse o site www.protesto.com.br e informe o código: 20150610420238

4

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

SEQ. 3450038

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ, a pedido de: MARIANA DO CARMO JURADO GARCIA, CPF 34798330809 RG 43.766.139-8, que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

JJZ*ALIMENTOS*S.A*****
KKA BMJNFOUPT T/B
LLE CNKOGPVQU UOC 44

CNPJ*18740458000142*****

no período de 5 ANOS anterior a 8 de junho de 2015

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

SAO PAULO, 10 de junho de 2015

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

PJ
SP *Valquiria Norberto*

VALQUIRIA NORBERTO - ESCRIVENTE - RG 17.580.598

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 11800345003800015781, acesse www.quartoprotestosp.com.br


EMOLUMENTOS R\$ 6,36	AO ESTADO R\$ 1,81	AO IPESP R\$ 1,35	REG. CIVIL R\$ 0,33	TRIB. JUSTIÇA R\$ 0,33	SANTA CASA R\$ 0,08	IMP. MUNICIPAL R\$ 0,12	TOTAL R\$ 10,36
-------------------------	-----------------------	----------------------	------------------------	---------------------------	------------------------	----------------------------	--------------------

AS QUANTIAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMERO COM NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

375
u


*E*01*

000428 - 1/10

CERTIDÃO NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DÁ FÉ

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE
CINCO ANOS ANTERIORES À 08 DE JUNHO DE 2015,
PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE: DELES VERIFICOU NÃO CONSTAR

***** JJZ ALIMENTOS S.A.*****

***** KKA BMJNFOUPT T. B*****

***** CNPJ-18740458000142 *****

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, ANDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU
RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: MARIANA DO CARMO JURADO GARCIA
RG. 43.766.139-8

Eu, ENZO CASTINO Auxiliar, pesquisei e conferi.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião assino

SAO PAULO, 10 de JUNHO de 2015

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO-SP
PJ
SP

RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.020.344-5

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg. Civil	Trfb. Justiça	Santa Casa	ISS	TOTAL RECEBIDO
6,36	1,81	1,35	0,33	0,33	0,06	0,12	10,36

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em: Consultas, utilizando a data de emissão e o código 1478277



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIGUELINA, 325 - SAO PAULO - SP - Tel: (011) 3104-5463

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

SEQ. 3516925

CERTIDÃO

O 6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: MARIANA DO CARMO JURADO GARCIA, CPF 34798330809 RG 43.766.139-8, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :

JJZ*ALIMENTOS*S.A*****
KKA BMJNFCUPT T/B
LLB CNKOGPVQU UOC 45
CNPJ*18740458000142*****

no período de 5 ANOS anterior a 9 de junho de 2015.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Pesquisado por: ANTONINO AP. PORTELLA

São Paulo, 10 de junho de 2015



Verifique a veracidade da certidão através do código:
11800351692500015781
site: www.6protsp.com.br

EMOLUMENTOS R\$ 6,36	AO ESTADO R\$ 1,81	AO I.P.E.S.P. R\$ 1,35	REG CIVIL R\$ 0,33	TRIB. JUSTIÇA R\$ 0,33	SANTA CASA R\$ 0,06	IMP. MUNICIPAL R\$ 0,12	TOTAL R\$ 10,36
-------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	----------------------------	--------------------

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Verifique a sequência alfa do nome certificado.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, invalidará esta certidão.
- Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

11.12.15 - 14:20:05



Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA

DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento,

CERTIFICA E DÁ FÉ, que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS

a seu cargo, deles verificou: NÃO CONSTAR PROTESTO no período de 5 ANOS anterior

a 09 de junho de 2015, em nome de:

JJZ ALIMENTOS S.A

CNPJ 18740458000142

Pedido formulado por: MARIANA DO CARMO JURADO GARCIA - RG 43.766.139-8

Pesquisado por: NATALIA PERES BALDUCCI

São Paulo, 10 de junho de 2015.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S. PAULO - SP
PJ
SP
NATALIA PERES BALDUCCI - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 35.072.248-1

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site: www.protesto.com.br

Verifique o código de veracidade: 11800351625600015781 no site: www.7protosp.com.br

Emolumentos ***** 6,36	As Estado ***** 1,81	Cart. Prev. ***** 1,35	Sinereg ***** 0,33	Trib. Just. ***** 0,33	Sta Casa ***** 0,06	Imposto Municipal ***** 0,12	Total ***** 10,36
---------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	---------------------------------	----------------------

Qualquer rasura, apagamento ou alteração, especialmente no que se refere ao endereço de site na Internet, INVALIDARÁ esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel: (11) 3292-8030 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

378

Nº do Pedido: 2015.06.10/100428

Verifique a autenticidade desta certidão no site: www.8tpep.com.br



O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de MARIANA DO CARMO JURADO GARCIA, RG 43.766.139-8 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 08/06/2015, em nome de:

JUZ ALIMENTOS S.A
CNPJ 18740458000142



NÃO CONSTA PROTESTO

74

*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

Eu, Emília Kimia Morishita, Auxiliar autorizado(a), conferi.
Eu, Carlos Roberto De Barros Gouvêa,
Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

São Paulo, 10 de Junho de 2015
Documento assinado digitalmente por
Carlos Roberto De Barros Gouvêa

Tabelião Substituto

Conforme requisitos da Infraestrutura das Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINO REG	AO TRIBUNAL	STA. CASA	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
6,36	1,91	1,35	0,33	0,33	0,08	0,12	10,36

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pelo site: www.protesto.com.br

PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

NUMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAJADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

379
✓

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELÓJA - FONE: (11) 3293-3400 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO

Tabelião

EDUARDA SILVEIRA

Tabela Substituta

00428 - 11/10

10/06/2015

Código de Autenticidade: 150233067792410

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de MARIANA DO CARMO JURADO GARCIA, RG 43.766.139-8 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 08/06/2015, em nome de:

JJZ ALIMENTOS S.A

CNPJ 18.740.458/0001-42

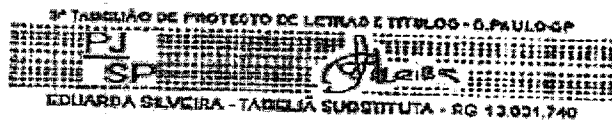
NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Eduarda Silveira - Tabela Substituta, Subcrevo e Assino.

Eu, José Geraldo de Oliveira - Escrevente Autorizado, confiro.

SÃO PAULO, 10 DE JUNHO DE 2015



EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	ISS	TOTAL
6,38	1,81	1,35	0,33	0,33	0,06	0,12	10,38

10/06/2015 09:57:46

- Informações:
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão em www.nonoprotestosp.com.br através do código de autenticidade acima indicado.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicito certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA: 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Escritório LMS

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.



10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP

380
N

*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, Adriana Sotto Monteiro - Escrevente Autorizado(a), pesquisei e conferi.

SÃO PAULO, 10 DE JUNHO DE 2015

Documento Assinado Digitalmente por:

ADRIANA SOTTO MONTEIRO:18708324859

Assinado digitalmente por ADRIANA SOTTO MONTEIRO (A0124859)
Data: 2015.06.10 10:01:21 -0300
Emissor: CNP Tribunal de Protestos de São Paulo
Local: SP, Brasil

A conferência da autenticidade da assinatura poderá ser consultada no site www.10tpp.com.br, informando o código: 150610556827

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	Imposto Municipal	TOTAL
6,36	1,81	1,35	0,33	0,33	0,06	0,12	10,36

10/06/2015 10:01:21

- 1) VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 4) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
- 5) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

PÁGINA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Socaprot - Indústria Ltda.



383
J

DOCUMENTO 11:

(ATENDENDO AO ART. 51, INCISO IX)

Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados

GRUPO JJZ
RODOVIA GO 070, KM 12,5, S/N
ZONA RURAL
GOIANIRA - GO, CEP 75.370-000



JJZ ALIMENTOS S.A. CNPJ: 18.740.458/0001-4;
JJZ PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 19.853.518/0001-04
PEIXE BRASIL, IND., COM. E EXP. DE PESCADOS LTDA. CNPJ: 13.130.403/0001-05
HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME CNPJ: 13.281.046/0001-78

RELAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FIGURAM COMO PARTE, COM A ESTIMATIVA DOS VALORES DEMANDADOS

Art. 51, IX, Lei 11.101/2.005
EMPRESA: JJZ ALIMENTOS S.A.

DEMANDANTE	DEMANDADO	NÚMERO	COMARCA	VARA	TIPO	MOEDA	VALOR CAUSA
ADAILTON JOSÉ DE FARIAS	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010828-74.2015.5.18.0011	GOIÂNIA	11ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	16.433,39
ADAILTON JOSÉ DE FARIAS GAMA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010828-74.2015.5.18.0011	GOIÂNIA	11ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	16.433,39
ADILSON ALVES PLACIDO	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010944-74.2015.5.18.00132	GOIÂNIA	4ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	35.000,00
ANTÔNIO ELI DA ROCHA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011927-31.2014.5.18.0006	GOIÂNIA	6ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	69.987,26
BRAVO TRANSPORTES EIRELI	JJZ ALIMENTOS S.A.	145787-56.2015.8.09.0051	GOIÂNIA	3ª VARA CÍVEL	CÍVEL	R\$	-
CÍCERO BARBOSA DA SILVA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011444-83.2014.5.18.0011	GOIÂNIA	11ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	30.000,00
CLÁUDIA CAVALCANTE ARAÚJO	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011814-89.2014.5.18.0002	GOIÂNIA	2ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	16.990,24
DAIANY CRISTINA ALVES DA SILVA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010053-74.2015.5.18.0006	GOIÂNIA	6ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	30.071,66
DANIEL LINO DOS SANTOS	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010956-94.2014.5.18.0281	INHUMAS	VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	22.320,00
DEUSIVAN ALVES RODRIGUES	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011969-71.2014.5.18.0009	GOIÂNIA	13ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	17.398,48
DOMINGOS MARTINS DE ABREU	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010473-91.2015.5.18.0002	GOIÂNIA	2ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	27.322,34
DORIVAL DOS SANTOS LIMA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010254-78.2015.5.18.0002	GOIÂNIA	2ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	35.000,00
ELEONIDE FRANCISCO DA FONSECA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011508-14.2014.5.18.0005	GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	28.346,00
ELIANDRO JUNIO RODRIGUES	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011021-16.2015.5.18.0003	GOIÂNIA	3ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	80.000,00
ELIZÂNGELA DE FÁTIMA FLORES	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011530-81.2014.5.18.0002	GOIÂNIA	2ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	-
FERNANDA SILVA MELO	JJZ ALIMENTOS S.A.	0012014-51.2014.5.18.0017	GOIÂNIA	17ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	50.000,00
FLÁVIO LANDI BERNARDES	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011611-03.2014.5.18.0011	GOIÂNIA	11ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	30.548,35
GILVANIA FERREIRA BATISTA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011296-84.2014.5.18.0007	GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	30.000,00
JHERICA ALVES BORGES	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010419-31.2015.5.18.0001	GOIÂNIA	1ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	26.054,60
JJZ ALIMENTOS S.A.	JOSÉ ANTÔNIO REZENDE	179334-48.2015.809.0064	GOIANIRA	1ª VARA CÍVEL	SUSTAÇÃO DE PROTESTO	R\$	-
JOSÉ EVANILDO SOARES	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011997-36.2014.5.18.0010	GOIÂNIA	10ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	50.000,00
JULIANA VIANA GOMES	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010014-28.2015.5.18.0281	GOIÂNIA	4ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	30.815,94
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011013-15.2014.5.18.0281	INHUMAS	VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	2.465,74
LÍVIA SUELI EVANGELISTA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010167-83.2015.5.18.0015	GOIÂNIA	15ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	41.206,05
LORRAIANE XAVIER DE OLIVEIRA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011390-41.2014.5.18.0004	GOIÂNIA	4ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	208.775,81
LUIANARA ALVES BATISTA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011895-92.2014.5.18.0004	GOIÂNIA	4ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	12.676,96
MÁRCIO SILVA LOPES	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011768-06.2014.5.18.0001	GOIÂNIA	1ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	17.443,12
MARIA CÍCERA DA SILVA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0012178-46.2014.5.18.0007	GOIÂNIA	7ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	38.659,38
MARIA DO SOCORRO ROGÉRIO DA SILVA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011019-43.2015.5.18.0004	GOIÂNIA	4ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	6.290,55
MARIA LUSENIR ARAÚJO DA SILVA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010505-54.2015.5.18.0016	GOIÂNIA	16ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	35.000,00
MICHEL MARQUES REZENDE	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010573-19.2015.5.18.0011	GOIÂNIA	11ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	50.000,00
NATANAEL DA SILVA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010547-48.2015.5.18.0002	GOIÂNIA	2ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	40.000,00
PAULO ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010792-50.2015.5.18.0005	GOIÂNIA	5ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	39.316,72
RENNAM JUSTINO DE OLIVEIRA MOREIRA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010359-55.2015.5.18.0002	GOIÂNIA	2ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	35.000,00
SÔNIA SOARES SAMPAIO	JJZ ALIMENTOS S.A.	0010547-21.2015.5.18.0011	GOIÂNIA	11ª VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	35.000,00
SUSAMAR GONÇALVES DE LIMA	JJZ ALIMENTOS S.A.	0011076-40.2014.5.18.0281	INHUMAS	VARA DO TRABALHO	TRABALHISTA	R\$	35.000,00

José F. Zbiral
JJZ ALIMENTOS S.A.
CNPJ: 18.740.458/0001-42

José F. Zbiral
JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 19.853.518/0001-04

José F. Zbiral
PEIXE BRASIL, IND., COM. E EXP. DE PESCADOS LTDA.
CNPJ: 13.130.403/0001-05

José F. Zbiral
HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 13.281.046/0001-78

GRUPO JJZ
 RODOVIA GO 070, KM 12,5, S/N
 ZONA RURAL
 GOIANIRA - GO, CEP 75.370-000



...IMENTOS S.A.
 JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
 PEIXE BRASIL, IND., COM. E EXP. DE PESCADOS LTDA.
 HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 18.740.458/0001-42
 CNPJ: 19.853.518/0001-04
 CNPJ: 13.130.403/0001-05
 CNPJ: 13.281.046/0001-78

RELAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FIGURAM COMO
 PARTE, COM A ESTIMATIVA DOS VALORES DEMANDADOS
 Art. 51, IX, Lei 11.101/2.005
 EMPRESA: PEIXE BRASIL, IND., COM. E EXP. DE PESCADOS LTDA.

DEMANDANTE	DEMANDADO	NÚMERO	COMARCA	VARA	TIPO	MOEDA	VALOR CAUSA
HIRAM PACHECO JUNIOR	PEIXE BRASIL PESCADOS LTDA.	211220-54.2015.8.09.0003	ALEXANIA	2ª VARA CÍVEL	INTERPELAÇÃO	R\$	1.000,00
HIRAM PACHECO JUNIOR	PEIXE BRASIL PESCADOS LTDA.	213415-85.2015.8.09.0011	APARECIDA DE GOIANIA	1ª VARA CÍVEL	INTERPELAÇÃO	R\$	1.000,00

[Handwritten Signature]
 JJZ ALIMENTOS S.A.
 CNPJ: 18.740.458/0001-42

[Handwritten Signature]
 JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ: 19.853.518/0001-04

[Handwritten Signature]
 PEIXE BRASIL, IND., COM. E EXP. DE PESCADOS LTDA.
 CNPJ: 13.130.403/0001-05

[Handwritten Signature]
 HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
 CNPJ: 13.281.046/0001-78

689

GRUPO JJZ
 RODOVIA GO 070, KM 12,5, S/N
 ZONA RURAL
 GOIANIRA - GO, CEP 75.370-000



JJZ ALIMENTOS S.A.
 JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
 PEIXE BRASIL, IND., COM. E EXP. DE PESCADOS LTDA.
 HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 18.740.458/0001-42
 CNPJ: 19.853.518/0001-04
 CNPJ: 13.130.403/0001-05
 CNPJ: 13.281.046/0001-78

RELAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FIGURAM COMO PARTE, COM A ESTIMATIVA DOS VALORES DEMANDADOS

Art. 51, IX, Lei 11.101/2.005
 EMPRESA: HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME

DEMANDANTE	DEMANDADO	NÚMERO	COMARCA	VARA	TIPO	MÔEDA	VALOR CAUSA
HIRAM PACHECO JUNIOR	HC EMPREENDIMENTOS LTDA.	211220-54.2015.8.09.0003	ALEXANIA	2ª VARA CÍVEL	INTERPELAÇÃO	R\$	1.000,00
HIRAM PACHECO JUNIOR	HC EMPREENDIMENTOS LTDA.	213415-85.2015.8.09.0011	APARECIDA DE GOIANIA	1ª VARA CÍVEL	INTERPELAÇÃO	R\$	1.000,00

Josef. Zmadi
 JJZ ALIMENTOS S.A.
 CNPJ: 18.740.458/0001-42

Josef. Zmadi
 JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ: 19.853.518/0001-04

Josef. Zmadi
 PEIXE BRASIL IND., COM. E EXP DE PESCADOS LTDA.
 CNPJ: 13.130.403/0001-05

Josef. Zmadi
 HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
 CNPJ: 13.281.046/0001-78

384

GRUPO JJZ
 RODOVIA GO 070, KM 12,5, S/N
 ZONA RURAL
 GOIANIRA - GO, CEP 75.370-000



...IMENTOS S.A.
 JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
 PEIXE BRASIL, IND., COM. E EXP. DE PESCADOS LTDA.
 HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 18.740.458/0001-4
 CNPJ: 19.853.518/0001-04
 CNPJ: 13.130.403/0001-05
 CNPJ: 13.281.046/0001-78

RELAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FIGURAM COMO
 PARTE, COM A ESTIMATIVA DOS VALORES DEMANDADOS
 Art. 51, IX, Lei 11.101/2.005
 EMPRESA: JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMANDANTE	DEMANDADO	NÚMERO	COMARCA	VARA	TIPO	MOEDA	VALOR CAUSA
NÃO HÁ PROCESSOS JUDICIAIS							

Jose J. Zmadi
 JJZ ALIMENTOS S.A.
 CNPJ: 18.740.458/0001-42

Jose J. Zmadi
 JJZ PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ: 19.853.518/0001-04

Jose J. Zmadi
 PEIXE BRASIL, IND., COM. E EXP DE PESCADOS LTDA.
 CNPJ: 13.130.403/0001-05

Jose J. Zmadi
 HC EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME
 CNPJ: 13.281.046/0001-78

385



DOCUMENTO 12:

Cópia autenticada dos documentos dos sócios controladores e administradores

- Registro Geral (R.G.);
- Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

GRUPO JJZ

Rodovia GO-070, KM 12,5, S/N, Zona Rural, Goianira - GO, CEP 75.370-000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1965480/2-A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/ABR/1998

NOME FABRICIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS
 FILIAÇÃO IRON SANTANA XAVIER RIBEIRO
 IRACEMA DE MARTINS SANT'ANNA XAVIER

GOIANIA-GO NATURALIDADE 15/DEZ/1969 DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.CAS. 9377 FLs. 193 L. 8-24 CRC GOIANIA -GO 4 ZG EM 18/06/1998

CPF 576406881-91

ASSINATURA DO DIRETOR 3800539
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Fabricia M. S. Xavier Zabrockis
 ASSINATURA DO TITULAR

3 X X

NAO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: GOIÁS Inscrição: GO-CD-5057

Tipo CIRURGIÃO DENTISTA

Nome FABRICIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS

Paí IRON SANTANA XAVIER RIBEIRO

Mãe IRACEMA DE MARTINS SANTANA XAVIER

C.P.F. 576.406.881-91 Nascimento 15/12/1969 Naturalidade GOIANIA-GO

GOIANIA; 3 MAI 2005.

Presidente do CRO-GO
Dr. Anselmo Calixto GO

VALIDA SOMENTE COM MARGEM DE 2 CM (CRO-38-217)

Identidade Civil No.: 1965480 2-VIA Orgao: DGPC UF: GO Emissao: 01/04/1998

Identidade Eleitoral No.: 216585610/07 Zona: 133 Secao: 101 UF: GO

Inscricao no CRO Livro: 13 Folha: 139V Processo: 227/1996 Data: 04/05/1998

Registro no CFO Livro: AZ41 Folha: 178 Processo: 2606/1998 Data: 23/04/1998

Observacoes Gerais Tipo sanguineo: 0 NEGATIVO Doador de Orgaos: NAO

Fabricia M. S. Xavier Zabrockis
 Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO

Atos Paternos EDUARDO ALGODOAL ZABROCKIS e JOANA MARGARIDA KEFALÁS ZABROCKIS e maternos IRON SANTANA XAVIER RIBEIRO e IRACEMA DE MARTINS SANT'ANNA XAVIER **

Gêmeo Não Nome do(s) gêmeo(s) **

Data do registro por extenso Primeiro de julho de dois mil e onze ** Número da DNV 30-57532538-2

Obs: Averbages Nada consta. Emolumentos: R\$20,00; Taxa Judiciária: R\$8,90 **

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Tocantins, 283, Centro. CEP 74015-010, Goiânia - GO.
 Telefax: 62. 3212 1030.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Livro A-243 Folha 053 Termo 133115

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

JORGE JONAS ZABROCKIS FILHO
 Matrícula: 025023 01 55 2011 1 00243 053 0133115 34

Data do nascimento por extenso	Dia	Mês	Ano
Vinte e oito de junho de dois mil e onze **	28	06	2011

Hora	Local do nascimento
21h 22min	Goiania-GO **

Município de Registro e Unidade de Federação	Local do nascimento	Sexo
Goiania-GO **	Hospital da Mulher **	M

Filiação JORGE JONAS ZABROCKIS e FABRICIA MARTINS SANT'ANNA XAVIER ZABROCKIS **



O conteúdo da certidão é verdadeiro.
 Goiânia-GO, 01 de julho de 2011.

Sirleide
 Sirleide Martins Santana Rosa
 Suboficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Rio de Janeiro, nº 373 - Centro - GOIANIRA - GOIÁS - Fone: (62) 3516-1382 / Fax: (62) 3516-1947

João das Graças Ribeiro
 Oficial e Tabelião

06831409170934026008092- Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original.
 Goiânia, 27 de Agosto de 2014

RIO ANITUNES FERREIRA DAS BASTOS
 ESCRIVENTE
 São Elétrico
 nº 02031409131358026012715
 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Certifico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentado (D.L. 2.148)

Goianira, 16 de Janeiro de 2014

Pollyana Feres Gentile - Escrevente



DOCUMENTO 13:

Cópia do comprovante de endereço dos sócios controladores e administradores



FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVIÇOS



390
N

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
ENDEREÇO: RUA BENEDITO B. DE TOLEDO NR. 0 QD. 6 LT. 0 SETOR CENTRAL
CEP:

PROPRIETÁRIO: JORGE JONAS ZABROCKIS
USUÁRIO:
ENDEREÇO: AL. DAS CARMELIAS JARDINS VIENA
BAIRRO: JARDINS VIENA Q 3 L 5
CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA
CEP: 74935-184
FATURA Nº: 596877702-4
ODD: 139.79.19.0300
HIDRÔMETRO: A14S360843

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2015
REFERÊNCIA: MAI/2015
CONTÁ Nº: 1452958-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CUSTO MINIMO FIXO 8,02
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL 161,52
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL 186,11

VENCIMENTO: 15/06/2015 VALOR TOTAL (R\$): 355,65

LEITURA ANTERIOR: 367 DATA: 29/04/2015 CONSUMO FATURADO: 42 m3
LEITURA ATUAL: 409 DATA: 29/05/2015 CONSUMO ESTIMADO: 54 m3
TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	
00045	00040	00041	00037	00045	00039	42
CATEGORIA: ECONOMIA / PESSO						

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM
COMUNIQUE VAZAMENTOS NAS VIAS PUBLICAS PELO TELEFONE 0800 645 0115.
COLABORE PARA QUE POSSAMOS EVITAR DESPERDICIO DE AGUA.

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ADRESCIDAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA DE 0,2% IN-PC, CONFORME REGULACAO DA AGUA (RETOULCONE Nº 65 2011/09 E 231/2011 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: Decreto Federal nº 549/2005 - APARECIDA DE GOIANIA DE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
ATENDEMENTO AO CLIENTE: 0800 645 0115

Parâmetros	Cloro	Fúlor	Túrbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	18	0	18	10	0	18	18
Realizado	2	2	2	2	2	2	2
Fora do Padrão:	0	0	0	0	0	0	0

Previsto: número de amostras recomendado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Realizado: número de amostras analisadas pela SANEAGO.
Fora do padrão: número de amostras fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Tributos	
		PIS = 1,65%	COFINS = 7,60%
Água	169,54	2,80	12,89
Esgoto	186,11	3,07	14,14

826200000030 556513791591 687770241457 295800190122

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
CIDADE :
BAIRRO : 139 - APARECIDA DE GOIANIA
CONTA Nº : JARDINS VIENA 1452958-0
FATURA Nº: 596877702-4
REFERÊNCIA : MAI/2015
DATA VENCIMENTO : 15/06/2015
VALOR TOTAL (R\$) : 355,65
SUB SÉRIE: VIA SANEAGO A
(AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826200000030 556513791591 687770241457 295800190122





Mês de referência: 05/2015
 Período: 11/04/2015 a 10/05/2015
 Data de emissão: 12/05/2015

www.vivo.com.br/directvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

391

Telefônica Brasil S.A.
 Rua 136-C, Qd. F44, lotes área 11-A e 35-A, n° 150
 CEP 74093-280 - Goiânia - GO
 I.E.: 10.354205-1
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0022-97



FABRICIA MARTINS S. XAVIER ZABROCKI
 AL DAS CAMELIAS, S/N
 QD 03 LT 05
 JARDINS VIENA
 74935-184 APARECIDA DE GOIANIA - GO

Scanada 27/5/15

Vencimento
26/05/2015

Total a Pagar - R\$
370,36

Seus Números Vivo
62-9939-3239

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **116.292**
 Na data de: **10/05/15**
 Saldo referente a conta 2044252747 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMART PL 400 SMS LIVRE+DDD - TIT	1	1	292,00	-	-	292,00
DDD PARA VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	03m12s	-
LOCAL P/VIVO ILIMITADO	-	-	0,00	-	182m24s	-
MINUTOS LOCAIS	-	-	0,00	400 min	282m06s	-
ROAMING ILIMITADO	-	-	0,00	-	-	-
SMS E MMS LIVRE ILIMITADO	-	-	0,00	-	4	-
SMS E MMS P/ VIVO MÓVEL ILIMITADO	-	-	0,00	-	9	-
FRANQUIA INTERNET	-	-	0,00	3,00GB	3,00GB	-
Subtotal						292,00
Utilização Acima do Contratado						
Internet - Tarifação MB/KB					734,86MB	0,00
Ligações de Longa Distância					41m42s	69,12
No Brasil - Em Roaming					1	0,00
Adicional por Ligações Realizadas					01m06s	1,47
Ligações de Longa Distância						70,59
Subtotal						
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Ligações Locais					06m48s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB					41,08MB	0,00
Subtotal						0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A Telefônica Brasil S/A em cumprimento a Lei Federal nº 12.007/09, declara a quitação dos serviços faturados nas contas desse telefone referentes ao ano 2014. Para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, esta declaração substitui as contas em referência. Este documento não quita parcelamentos, valores co-faturados de outras operadoras, cobranças judiciais, serviços prestados e não faturados.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente FABRICIA MARTINS S. XAVIER ZABROCKI	Vencimento 26/05/2015	Total a Pagar - R\$ 370,36
---	---------------------------------	--------------------------------------

Cód. Débito Automático 2044252747-5	Nº da Conta 2044252747	Mês Referência 05/2015
--	-------------------------------	-------------------------------

846200000038 703600440019 120442527475 051541505262 Autenticação Mecânica



BR_201605_10_FAT_AGLU_A4_006_AD697_AFP - 3195948700 - 99704119 - 3110



DOCUMENTO 14:

Cópia dos comprovantes de solicitação da baixa de filial

- Ata da Assembleia Geral Extraordinária;
- Guia de pagamento

GRUPO JJZ

Rodovia GO-070, KM 12,5, S/N, Zona Rural, Goianira - GO, CEP 75.370-000

393
~

JJZ ALIMENTOS S/A.
Assembleia Geral Extraordinária de Extinção
CNPJ 18.740.458/0001-42
NIRE 3530046382-0

Local, Hora e Data: Às 14h:30 minutos do dia 20 (vinte) do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na sede da Companhia, Rua Guilherme Bannitz, número 126, conjunto 12, sala 101, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.532-060.

Convocação: Convocação dispensada nos termos do § 4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no "Livro de Presença de Acionistas".

Mesa: Presidente: Jorge Jonas Zabrockis; Secretário: Fabrícia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis

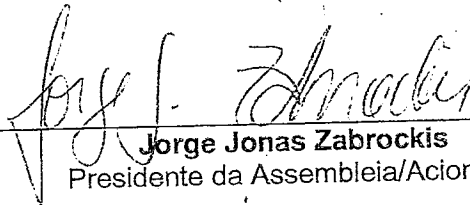
Ordem do Dia: (1) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos conforme previsto no §1º, artigo 130 da Lei nº. 6.404/76; (2) para a extinção situada na Cidade de São Lourenço, na Avenida Ramon, número 310, aptº 02, Bairro Monte do Líbano, Minas – Gerais, CEP 37.470-000.

Deliberações: Foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes:

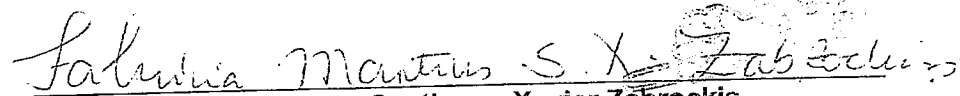
(1) A lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos conforme previsto no §1º, artigo 130 da Lei nº. 6.404/76; (2) Foi aprovado por unanimidade a deliberação para extinguir a filial da sociedade situada na Cidade de São Lourenço, na Avenida Ramon, número 310, apartamento 02, Bairro Monte do Líbano, Minas – Gerais, CEP 37.470-000.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

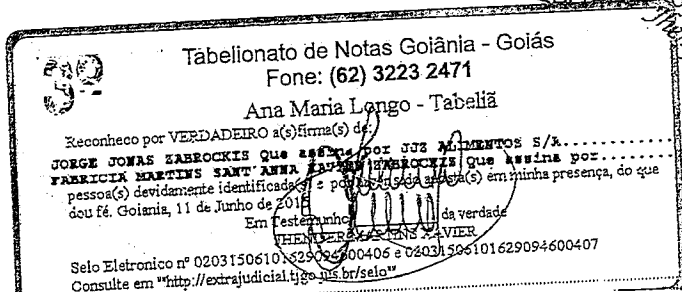
São Paulo – São Paulo – Goiás, 20 de maio, de 2015.



Jorge Jonas Zabrockis
Presidente da Assembleia/Acionista



Fabrícia Martins Sant'anna Xavier Zabrockis
Secretária da Assembleia/Acionista



394
w



85800000002-0 76700185111-5 50590089622-4 15320150619-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Recêitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social JJZ ALIMENTOS SA			07 - Data de Vencimento 19/06/2015	
02 - Endereço			08 - Valor Total R\$ 276,70	
03 - CNPJ Base / CPF 18.740.458	04 - Telefone 6239544001	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150590089622153 Geração: 20/05/2015	
06 - Observações Nº Controle Internet : 016520578-4				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Recêita - Descrição da Recêita 370-0		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 200003 Atos de Registro Mercantil				
					Emolumentos - da Junta Comercial do Estado de São Paulo		09 - Valor da Recêita 276,70	12 - Acréscimo Financeiro			
					15 - Nome / Razão Social JJZ ALIMENTOS SA		03 - Data de Vencimento 19/06/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
					16 - Endereço		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 18.740.458/0001-42	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AJIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 276,70
18 - Nº do Documento Detalhe 150590089622153-0001 Geração: 20/05/2015		17 - Observações Nº Controle Internet : 016520578-4									

85800000002-0 76700185111-5 50590089622-4 15320150619-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Recêitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social JJZ ALIMENTOS SA			07 - Data de Vencimento 19/06/2015	
02 - Endereço			08 - Valor Total R\$ 276,70	
03 - CNPJ Base / CPF 18.740.458	04 - Telefone 6239544001	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 150590089622153 Geração: 20/05/2015	
06 - Observações Nº Controle Internet : 016520578-4				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	



Boletos, Convênios e outros

11/06/2015 13:14:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.14.37
3388X03388

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JJZ ALIMENTOS S A
AGENCIA: 3388-X CONTA: 6.777-6
EFETUADO POR: JORGE J ZABROCKIS
=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85800000002-0 76700185111-5
	50590089622-4 15320150619-7
Banco	001
Data do pagamento	11/06/2015
Nr de controle- Dare-SP	150590089622153
Valor Total	276,70

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 061105
AUTENTICACAO SISBB:
C.E62.2BF.B29.918.21C

=====

1a via

=====

396
✓

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.14.37
3388X03388

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JJZ ALIMENTOS S A
AGENCIA: 3388-X CONTA: 6.777-6
EFETUADO POR: JORGE J ZABROCKIS
=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85800000002-0 76700185111-5
	50590089622-4 15320150619-7
Banco	001
Data do pagamento	11/06/2015
Nr de controle- Dare-SP	150590089622153
Valor Total	276,70

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

DOCUMENTO: 061105
AUTENTICACAO SISBB:
C.E62.2BF.B29.918.21C
=====

Via do Contribuinte
=====

Transação efetuada com sucesso por: J8678607 JORGE JONAS ZABROCKIS.



DOCUMENTO 15:

Cópia das notas fiscais de aquisição de gado

GRUPO JJZ

Rodovia GO-070, KM 12,5, S/N, Zona Rural, Goianira - GO, CEP 75.370-000



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL AVULSA

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
1 - SAÍDA 2 - ENTRADA FOLHA 1/1
Nº 248B280 SÉRIE 090



CHAVE DE ACESSO 5213 0101 4096 5500 0180 5589 0002 4882 8014 7796 2751

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152130316054774

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

VENDEDOR
NOME FRAÇÃO SOCIAL: AGROPECUARIA 22 LTDA
RUA NÍDEO: ESTRADA GOIANIA NOVA VENEZA, S/N
MUNICÍPIO: GOIANIA
NOME FRAÇÃO SOCIAL: JORGE JONAS ZABROCKIS
ENDEREÇO: RODOVIA BR 020, S/N
MUNICÍPIO: ALVORADA DO NORTE

DESTINATÁRIO
NOME FRAÇÃO SOCIAL: ZONA RURAL
RUA: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: ZONA RURAL
NOME FRAÇÃO SOCIAL: ZONA RURAL
ENDEREÇO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: ZONA RURAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO VENDEDOR 09.368.588/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO 104244216

CEP VENDEDOR 071.704.288-70
CEP DESTINATÁRIO 73.950-000

DATA DE EMISSÃO 21/01/13 08:24
DATA DE ENTREGA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00
VALOR DO ICMS 0,00
VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRECATORIOS 1.297,72

VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO FRETE 0,00
DESCONTO 0,00
VALOR DO IPTU 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 1.297,72

FORMA DE PAGAMENTO 1 - À VISTA
FORMA DE PAGAMENTO 2 - CREDITADO

QUANTIDADE 2,000
ESPECIE
MARCA
REEMPLAÇÃO
RECUO BRUTO 0,000
RECUO LÍQUIDO 0,000

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	REEMPLAÇÃO	RECUO BRUTO	RECUO LÍQUIDO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR LÍQUIDO	VALOR UNITÁRIO	UNID. DE MEDIDA
2,000	GAO BOVINO NILORC FEMEA PARA CRIA (F 1 + 14 MESES) OR PRODUCTOR/EXTRATOR			0,00000	0,00000	2,000	0,00000	1.297,72	0,00000	0,00000	kg

MUNICÍPIO DE ORIGEM DA TRANSAÇÃO GOIANIA-GO
VALOR DO ICMS SERV. TRANSP.
ALÍQ. ICMS SERV. TRANSP.
NÚMERO DA NOTA
DATA DE EMISSÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO VENDEDOR 72680
NOME FUNC. EMITENTE JOSE HUMBERTO PEREIRA
CPF FUNCIONÁRIO 862.660.071-15
NOME FUNC. DESTINATÁRIO IRAMAR FERREIRA DA CRUZ
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
o remetente responsabiliza por todos os inf. do destinatário para abate 6284197655 ISENCAO: Artigo 6 Inciso 43 ANEXO IX. GTA: 454698 Série: 0

IMPRESSÃO DO RECEBIMENTO



21 01 13 08 24

399

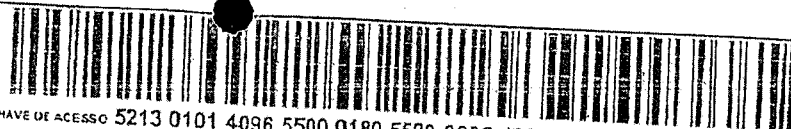


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
Av. Vereador José Monteiro n.º 2233 Salar Nova Vila
Cep. 74.653-900 - Goiânia - GO

DOCUMENTO

DANFE
XILAR DA NOTA FISCAL

1 - SAÍDA 2 - ENTRADA FOLHA 1/1
Nº 2496399 SÉRIE 890



CHAVE DE ACESSO 5213 0101 4096 5500 0180 5589 0002 4963 9914 8119 7276
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152130316635753

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: AGROPECUARIA 22 LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:

REMETENTE: ENDEREÇO: ESTRADA GOIANIA A NOVA VENEZA, S/N CNPJ / CPF: 09.368.588/0001-05
MUNICÍPIO: GOIANIA BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 00.000-000

DESTINATÁRIO: NOME / RAZÃO SOCIAL: JORGE JONAS ZABROCKIS & FONE / FAX: (00)00000000-0000 UF: GO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 104244216
ENDEREÇO: RODOVIA BR 020, S/N CNPJ / CPF: 071.704.298-70 DATA DE EMISSÃO: 23/01/13 08:46
MUNICÍPIO: FLORES DE GOIAS BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 00.000-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

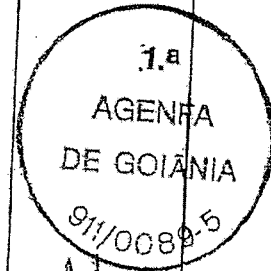
CÁLCULO DO ICMS: BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113325517

VALOR DO FRETE: 300,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 48.955,20

TRANSF. VOLUMES TRANSPORTAÇÃO: NOME / RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: QUANTIDADE: 80,000 ESPÉCIE: MARCA: FRETE POR CONTA: 1 - REMETENTE: 2 - DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO: CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ: VALOR TOTAL DA NOTA: 48.955,20

TRANSF. VOLUMES TRANSPORTAÇÃO: QUANTIDADE: 80,000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
961	GADO BOVINO (GENÉRICO) MACHO PARA CRIA ATÉ 12 MESES CS. PRODUTOR/EXTRATOR	01029090	040	5101	CB	80,000	611,9400	48.955,20	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO/UF DE ORIGEM SERV. TRANSP.: GOIANIA-GO VALOR DO ICMS SERV. TRANSP.: ALÍQ. ICMS SERV. TRANSP.: NÚMERO DA RDS: NÚM. PROCESSAMENTO DARE:

MATR. FUNC. EMITENTE: 20885 NOME FUNC. EMITENTE: OSVALDO DE CARVALHO VIANA CPF REQUISITANTE: 862.680.071-15 NOME REQUISITANTE: IRAMAR FERREIRA DA CRUZ ASSINATURA REQUISITANTE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NOTA FISCAL DE ENTRADA NÚMERO -2483829 // .NOTA FISCAL EMITIDA PARA A REGULARIZAÇÃO DO BOIADEIRO LEILÕES RURAIS LTDA. NOTA FISCAL DO LEILÃO (DANFE) DE NÚMERO: 000.002.629 ISENÇÃO: Artigo 6 Inciso 43 ANEXO IX. GTA: 434538 Série: 0

RESERVAÇÃO AO FISCO

0017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze (24/06/2015) faço o encerramento deste volume, que contém duzentas (200) folhas.

Goianira, 24 de junho de 2015.



**VANESSA VEIGA
ESCREVENTE JUDICIÁRIO I**